







Fis.: 2176
Proc.: 0373/97
Rubr.:

M M A  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de FEVEREIRO de 2008 procedemos a abertura deste volume nº XII do processo de nº 02001.000333/97-04 que se inicia com a folha nº \_\_\_\_\_.  
Para constar, eu CARLOS FERNANDO FISCHER  
Subcrevo e assino.

Carlos Fernando Fischer  
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Analista Ambiental  
Mat. 624315





Pro Técnico Carlos Fischer

para atendimento

URGENTE.

10.12.02

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros  
COEN/DIGENES/DIJC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA**

Av. do Contorno, 8121, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-051

Fis.: 2148
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

Informação nº 867/07

Processo judicial nº 2007.38.13.005635-5

Senhor Superintendente,

A Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa, a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e a Associação das Lavadeiras de Salto da Divisa ajuizaram ação civil pública contra a UHE Itapebi Geração de Energia S/A e contra o IBAMA.

As Autoras apontam a ilegalidade da licença ambiental concedida pelo IBAMA e a omissão da Autarquia Ambiental na fiscalização das atividades da UHE. Aduzem que a UHE não está cumprindo as condicionantes do licenciamento e os acordos realizados com as Associações autoras, nem sequer os TAC's firmados com o Ministério Público Estadual, especificamente quanto aos fatos relatados na extensa petição inicial anexa, aos quais se reporta.

Formulam pedido em face do IBAMA para que exerça o seu poder de polícia fiscalizatório e para que indenize os danos de ordem hídrica e paisagística, impassíveis de recomposição, causados pela UHE.

Faz-se necessária à defesa judicial do IBAMA a prestação de informações de ordem técnica, especialmente sobre:

- a) a veracidade dos fatos narrados pela Autoras na petição inicial anexa;
- b) a regularidade do processo de licenciamento da UHE;
- c) o exercício da fiscalização das atividades da UHE;
- d) o cumprimento pela UHE dos acordos realizados com as Associações autoras e dos TAC's firmados com o Ministério Público Estadual;
- e) as medidas administrativas tomadas quanto aos eventuais atos ilícitos praticados pela UHE;

**EM BRANCO**

f) o cumprimento das condicionantes do licenciamento pela UHE;

2149  
0333/97

g) a existência de danos ambientais causados pela UHE, previstos ou não no processo de licenciamento.

Apresentar todas as informações complementares pertinentes, juntando toda a documentação comprobatória.

Prazo para atendimento: 1º/12/2007.

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2007.

*[Handwritten signature]*

Ricardo da Costa Póssas  
Procurador Federal  
Mat. Siape nº 1358140

URGENTE!

A DILIT/DR. SEBASTIÃO,  
para providências.  
14.11.07

*[Handwritten signature]*  
Alisson José Coutinho  
Superintendente do IBAMA/MG

**EM BRANCO**



**MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.909/0001-88

2170  
 033797  
 [Handwritten signature]

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara Federal de Governador Valadares – Seção Judiciária de Minas Gerais**

*"Fui descendo rio abaixo...oi lavadeira  
 Como desce o lambari... ô lavadeira  
 Procurando amor de longe.. ô lavadeira  
 Que o de perto eu já perdi... ô lavadeira*

*Numa canoa furada...oi lavadeira  
 Arriscando a minha vida... oi lavadeira  
 Por uma coisa de nada... oi lavadeira"*

*(Coral das Lavadeiras  
 do Jequitinhonha - Recolhida e  
 adaptada por Carlos Furlus)*

**ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA**, instituição civil sem fins lucrativos, com sede no Centro Comunitário do Bairro Vila União, Salto da Divisa - MG, por seu Presidente Sr. Wiles Avelino Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 538.174.785-34, **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA**, instituição civil sem fins lucrativos, com sede no Centro de Pescadores de Salto da Divisa, Rua Odir Barreira, s/n, bairro Barro Preto, Salto da Divisa - MG, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS LAVADEIRAS DE SALTO DA DIVISA**, instituição civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Odir Barreira s/n, Bairro Barro Preto, Salto da Divisa - MG, por sua Presidente Jovecília Maria de Jesus, vêm, respeitosamente, com espeque nos artigos 3º, 5º e 12 da Lei Federal n. 7.347/85, ajuizar

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

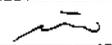
Telefax: (31) 3291-9512 • 3291-9311 • Cel.: (31) 7813-2890  
 Rua Matias Cardoso, 63 • Conj. 501/503 • Bairro Santo Agostinho • CEP: 30170-914  
 Belo Horizonte • MG • www.maurobomfim.com.br • maurobomfim@maurobomfim.com.br

[Handwritten signature]

**EM BRANCO**

**MB****MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

Fls.: 2151  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: 

contra UHE ITAPEBI GFERAÇÃO DE ENERGIA S/A, Grupo Neoenergia, por seu representante legal, Diretor Presidente Carlos Mular, com sede à Av. Edgar Santos, nº 300 Narandiba, Salvador - BA, CEP: 41.86-900, fone (071) 33705367, e IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, vinculado ao Ministério do meio Ambiente, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º a 9º andares, CEP: 70.068-900, Brasília DF, pelos seguintes fatos e fundamentos:

### 1- DA LEGITIMIDADE ATIVA DAS ASSOCIAÇÕES ORA REQUERENTES

Deflui claramente que qualquer que seja o patrimônio público e a esfera de governo, a pessoa jurídica lesada detém legitimidade ativa para a ação civil pública, legitimidade essa que se afigura incontroversa, mesmo porque a nossa Lei Maior submete a Administração Pública, aí compreendidos todos os Poderes Públicos, inclusive o Legislativo, aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade (art. 37, caput, CF). E nesse dispositivo constitucional se faz menção expressa às três esferas de governo, de tal modo a afastar a pretensa dicotomia do interesse difuso a ser jurisdicionalmente tutelado.

A legitimidade da pessoa jurídica para propositura da ação civil pública se encontra estampada no art., 5º da Lei n. 7347/85, contemplando expressamente a legitimidade de Associações como as ora requerentes, que ressalte-se, foram ambas constituídas há mais de um ano, conforme se verifica dos Estatutos anexos.

Trata-se, *in casu* de ação civil pública com pedido de antecipação de tutela para a suspensão do processo de licenciamento ambiental tendo em vista o total descumprimento dos acordos e compromissos firmados pela primeira requerida em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como decretação de indisponibilidade de bens da primeira representada, e ao final, a procedência da ação para fins de condenar os representados à reparação do dano causado ao meio ambiente e ao interesse público local.

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

2152  
 0333/97

Assim, tendo em vista o prejuízo às associações ora requerentes, pelo total descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados pela empresa requerida e o Ministério Público em que se comprometa a satisfazer as exigências das associações dos Pedreiros, dos Pescadores e até mesmo das Lavadeiras do Município de Salto da Divisa, infere-se a patente legitimidade ativa das associações requerentes, como pessoa jurídica lesada pelos atos dos ora requeridos.

Neste sentido, confira-se o entendimento jurisprudencial assente:

*Número do processo: 1.0024.05.754032-0/001(1)*

*Relator: BRANDÃO TEIXEIRA*

*Relator do Acórdão: BRANDÃO TEIXEIRA*

*Data do Julgamento: 13/12/2005*

*Data da Publicação: 17/02/2006*

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. POLUIÇÃO SONORA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO. LEGITIMIDADE ATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARA CASSAR A R. SENTENÇA E DAR SEGUIMENTO AO FEITO.**

No referido precedente, o brilhante relator, Desembargador Brandão Teixeira cita a doutrina de Rodolfo Camargo Mancuso:

*"Hoje se admite que nas ações coletivas, quando exercitadas por uma associação, que assim se coloca como uma longa manus da coletividade interessada, a legitimação deve ser tida como ordinária. Assim é, porque, afinal, como já houvera preconizado Kazuo Watanabe: "associação que se constitui com o fim institucional de promover a tutela de interesses difusos (meio ambiente, saúde pública, consumidor etc.), ao ingressar em juízo, estará defendendo um interesse próprio, pois os interesses de seus associados e de outras pessoas eventualmente atingidas, são também seus, uma vez que ela se propôs a defendê-los, como sua própria razão de ser". Essa interpretação "aberta" do art. 6º do (PC) acabou por vir consagrada na nova Constituição Federal.*

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

Fls.: 2153
Proc.: 0333/97
Rubr.: 

*onde se permite aos enti espone (partidos políticos, sindicatos, e associações) impetrar mandado de segurança para proteger os direitos de seus membros e associados (art. 5º, LXX, b)."<sup>11</sup>*

No mesmo sentido, reconhecendo a legitimidade ativa de Associações para propositura de ação civil pública já assentou o Colendo STJ:

*"PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA. ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO. A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PODE SER AJUIZADA TANTO PELAS ASSOCIAÇÕES EXCLUSIVAMENTE CONSTITUÍDAS PARA A DEFESA DO MEIO AMBIENTE, QUANTO POR AQUELAS QUE, FORMADAS POR MORADORES DE BAIRRO, VISAM AO BEM ESTAR COLETIVO, INCLUÍDA EVIDENTEMENTE NESSA CLAUSULA A QUALIDADE DE VIDA, SÓ PRESERVADA ENQUANTO FAVORECIDA PELO MEIO AMBIENTE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO." (Recurso Especial nº 31150/SP - Rel. Ministro Ari Pargendler - 10.06.1996)*

*Nelson e Rosa Nery nos ensinam, "as associações civis já com um ano regular de vida, que tenham como finalidade estatutária a defesa do ambiente, poderão agir em juízo por meio das ações coletivas."<sup>12</sup>*

Desta forma, as Associações Requerentes possui legitimidade para propor a presente ação e defender os interesses difusos da população desta bacia, conforme determina o artigo 5º, incisos I e II da Lei 7.347/85.

## 2 - DOS FATOS

Certo é que a primeira requerida ingressou com pedido de licenciamento ambiental junto ao IBAMA para fins de obter o licenciamento para construção de barragem no rio Jequitinhonha, visando a geração de energia.

Durante o processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA, segundo requerido, (Processo nº 02201.000333/97-04), tendo em vista o

<sup>11</sup> AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Ed. Revista dos Tribunais, 6ª ed., pág. 115, 2003.

<sup>12</sup> Nelson Nery Júnior e Rosa Maria B. B. de Andrade de Nery, Responsabilidade Civil, meio ambiente e ação coletiva ambiental, em Dano ambiental: prevenção, reparação e repressão, p. 283-291

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

2154  
0333/97  
M

resultado dos estudos de impacto ambiental e as conseqüências danosas para a população ribeirinha, foi a empresa requerida compelida a celebrar acordos com a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, Associação dos Pescadores, Associação das Lavadeiras e Associação dos Pedreiros, além do Grupo de extratores de pedras, areia e fabricantes de blocos, comprometendo-se a ressarcir os extensos danos causados pelas obras de barragem do Rio Jequitinhonha.

Ocorre, que não obstante a celebração dos referidos acordos bem como de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público Estadual, a empresa ITAPEBI Geração de Energia s/a vem descumprindo acintosamente os acordos celebrados, sendo certo ainda que o empreendimento de barragem no Rio Jequitinhonha vem causando inúmeros e irrecuperáveis danos ambientais na região, em flagrante violação às disposições da lei 7.347/85 bem como ao imperativo constitucional de proteção e preservação do meio ambiente, pelo que se justifica sobremaneira a presente ação civil pública.

Entre os acordos celebrados e não cumpridos, bem como as condicionantes e exigências feitas pelas associações requerentes e descumpridas pela empresa UHE ITAPEBI s/a, apesar de terem sido assumidas como obrigação conforme se infere da documentação anexa, estão:

1) Associação dos Pescadores:

- Repovoamento do reservatório da UHE ITAPEBI, tendo em vista que o robalo, peixe de ótimo valor de mercado e maior valor comercial encontrado no rio, além de típico da região, desapareceu do rio, surgindo o pintado, peixe predador de cardumes menores, e estranho à região;

- A quantia paga trimestralmente aos pescadores da região pela primeira requerida para minimizar as perdas sofridas pela significativa diminuição no volume e qualidade do pescado, é ínfima e insuficiente;

- As árvores que foram submersas no reservatório da UHE ITAPEBI danificam as redes dos pescadores;

5

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

2155  
 0333197  
 na

- O número de barcos fornecidos pela empresa requerida, qual seja, 21 barcos, é absolutamente insuficiente, tendo em vista que existem mais de 42 pescadores na região, conforme atesta a ata da Associação dos Pescadores em anexo:

Sobre os problemas que atingiram os pescadores, insta transcrever trecho da reunião realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Jacinto, com a presença do IRMP, do representante da empresa e das associações, senão vejamos:

*"Os pescadores dizem que querem ouvir da empresa porque a estação da piscicultura não foi desenvolvida. Perguntam sobre o atraso do salário, pela pesquisa que foi feita e que eles não tiveram informação. Afrânio (representante da empresa) diz que a implantação da Estação de Piscicultura não é decisão da empresa. A implantação depende do IBAMA. A comunidade diz que antes do empreendimento tinha fronteira, agora não tem, e o peixe não fica no lago. Dr. César (MP) pergunta se o reservatório foi liberado para a pesca. Afrânio diz que os estudos feitos pela empresa diz que há peixes, portanto não pode ser dado qualquer benefício sem realização de estudos pelo IBAMA. Dr César questiona se a população vai ficar sem ajuda até o IBAMA se manifestar."*

Verifica-se no trecho acima que a empresa ora requerida causou prejuízo de grande monta aos pescadores e, ainda assim, não se compromete a indenizá-los, esquivando-se de suas obrigações e acordos, até posicionamento do IBAMA, que também queda-se inerte e omissivo, permitindo que a empresa requerida continue operando normalmente apesar do descumprimento das condicionantes e acordos celebrados.

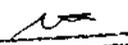
2) Associação das Lavadeiras:

- Eliminação da paisagem natural do rio, onde as pedras serviam para a lavagem de roupas, com amplo espaço para as mais de 70 (setenta) lavadeiras da associação, conhecidas por Lavadeiras do Jequitinhonha, figuras folclóricas e parte importante do patrimônio cultural do Estado, que já foram cantadas em rima e prosa, e que carregavam a tradição secular de lavar roupas à beira do Rio Jequitinhonha, contando histórias e

**EM BRANCO**

**MB****MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

Fis.: 2156
Proc.: 0333/92
Rubr.: 

cantarolando canções aprendidas com suas ancestrais, passadas de geração a geração;

- Indenizações absolutamente insuficientes para compor o prejuízo das lavadeiras, que não mais podem realizar seu trabalho á beira do Rio Jequitinhonha e encontram-se confinadas em pequenas lavanderias com número restrito de tanques e falta de espaço para a secagem das roupas;

- Descumprimento do acordo notadamente quanto à questão da construção de lavanderias para atendimento dos bairros do Ipê e Cansação e ainda ampliação da lavanderia existente, eis que somente existem 6 (seis) pequenos tanques para as mais de 70 (setenta) lavadeiras e não há espaço para esticar as roupas;

Sobre a questão das lavadeiras, transcreve-se trecho da reunião realizada pelo Ministério Público de Jacinto, com as associações ora requerentes, o Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos e ainda o representante da empresa, em que se verifica o descumprimento dos acordos celebrados e até mesmo o pouco caso da empresa requerida com as necessidades da comunidade e com os acordos celebrados:

*"Afrânio (representante da ITAPEBI S/A) diz que concorda com tudo que está escrito no TAC, que as lavadeiras não estavam no projeto, diz que foi feito um projeto criando uma lavanderia pública. Como é que hoje a empresa tem que arrumar um jeito para as lavadeiras sendo que foi construída uma lavanderia pública. A comunidade diz que a água era por conta das lavadeiras, que não têm condições de utilizar a lavanderia. (...) A comunidade diz que a empresa aumentou a sua área, atingindo outros bairros, tirando o espaço das lavadeiras. Afrânio diz que teve várias reuniões para discutir e melhorar as condições da comunidade. Que as pessoas não tem noção nenhuma dos problemas reclamados."*

### 3) Associação dos Pedreiros e extratores de pedras:

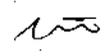
- Apesar das inúmeras reivindicações e reuniões realizadas inclusive com a presença do IBAMA, segundo requerido, não foram

7

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

2157  
0337/97  


atendidos os acordos celebrados com os extratores de pedras e a Associação de Pedreiros, que não receberam indenizações justas, ao contrário, em sua grande parte não receberam nada, conforme se verifica da lista anexa de indenizações;

- Descumprimento do acordo de aquisição de área para a continuidade da atividade de extração de pedras e areia, que simplesmente desapareceu após a formação do reservatório da empresa UHE ITAPEBI, tornando extremamente onerosa a atividade de extração de pedra e areia, com diminuição nas obras no Município, ensejando graves prejuízos à categoria e até mesmo ao interesse público local e a toda a sociedade tendo em vista o encarecimento das obras e a escassez de material.

Sobre o tema, impende transcrever trechos da reunião realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Jacinto, sobre o descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta assinados pela empresa requerida, estando lá presentes o representante do MP, o representante da empresa ITAPEBI, e os presidentes das associações ora requerentes, além da Presidente do Grupo de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos de Salto da Divisa:

*"O pedreiro diz que quando a empresa veto, dizia que não faltaria pedra e areia. Depois do empreendimento houve falta de material para trabalhar. Agora o preço da areia triplicou, pois tem que comprar em outro lugar. Ora trabalhadores dizem que estão passando fome. Não estão tendo material para trabalhar. Afrânio diz que a areia era retirada próxima à cidade, e existia os extratores de pedra na beira do rio. Com o reservatório ficaria mais difícil retirar areia e pedra. O acordo foi a indenização aos extratores. Afrânio diz que o que houve na época foi negociado."*

Verifica-se que a empresa requerida quando do início das obras garantiu aos pedreiros e extratores de pedras que não faltariam pedras e areia para extração e posteriormente o próprio representante da empresa assevera que "com o reservatório ficaria difícil retirar areia e pedra".

Assim, verifica-se a má-fé da empresa requerida que ludibriou os pedreiros e extratores de pedras pagando-lhes indenizações irrisórias e

8

Telefax: (31) 3291-9512 • 3291-9311 • Cel.: (31) 7813-2890  
Rua Matias Cardoso, 63 • Conj. 501/503 • Bairro Santo Agostinho • CEP: 30170-914  
Belo Horizonte • MG • www.maurobomfim.com.br • maurobomfim@maurobomfim.com.br



**EM BRANCO**



Fls.: 2158
Proc.: 0333/99
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

que nem de longe compensaram os prejuízos que vêm sofrendo os mesmos.

Além disso, cumpre ressaltar que as indenizações arbitradas, ainda que de pequena monta e insuficientes, SEQUER FORAM PAGAS A TODOS OS EXTRATORES DE PEDRAS E PEDREIROS, CONFORME SE VERIFICA DA RELAÇÃO ANEXA, devendo este juízo inclusive determinar à empresa requerida, a juntada dos recibos ou comprovantes de pagamento das indenizações, para verificar a ausência de pagamento a grande parte daqueles que deveriam ser indenizados, nos termos do TAC celebrado.

4) População do Município de Salto da Divisa e interesse público em geral:

- A empresa ora requerida, apesar de ter assumido a obrigação e inclusive recebido o plano de trabalho, não cumpriu a execução da obras de canalização do Córrego Lava-Pés em todo o trecho em área urbana da cidade, que foi apenas parcial, da região central da cidade até a Beira Rio, quando a obrigação assumida foi a de canalização total para evitar o esgoto a céu aberto, como se encontra no Município de Salto da Divisa. Verifica-se a referida exigência inclusive por parte do IBAMA, conforme atesta o documento de 18.11.1997, no item 1.1.2 (doc anexo);

- A empresa requerida não corrigiu as avarias (trincas e rachaduras) surgidas em diversas residências, conforme comprovas as fotografias e documentos anexos, inclusive verificadas pelo Geólogo Christovam Monteiro de Almeida, sendo certo que as referidas avarias começaram exatamente quando se iniciaram as obras da barragem Hidrelétrica de Itapebi, com tremores de terras ocorridos na região em razão das obras em 2002;

- A requerida, com as obras de barragem e retenção vem provocando crescente acúmulo de detritos e assoreamento da foz do Rio Jequitinhonha;

- Apesar da determinação do próprio IBAMA de preservação e recuperação do meio biótico, sócio econômico, programa de redimensionamento e relocação de infra-estrutura e programação de

**EM BRANCO**

**MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

No. 2179  
Data 03/3/07  
*[Handwritten signature]*

comunicação ambiental ( doc. IBAMA em anexo), como condição para a obtenção de Licença de Instalação do empreendimento, a empresa ora requerida quedou-se inerte, causando inúmeros danos e não cuidando de repará-los ou mesmo amenizá-los, ao contrário vem destruindo o patrimônio ambiental e afetando as vidas da população ribeirinha sem qualquer preocupação ou consciência ambiental;

- Infe-re-se da documentação anexa, das inclusas fotografias e ainda da ata da reunião realizada na Promotoria de Jacinto, que as águas do Rio Jequitinhonha, na altura do Município de Salto da Divisa, como resultado das obras de barragem que cobriu extensa área de vegetação e pedras, tornou-se lamacenta e absolutamente imprestável ao consumo, inclusive acarretando a morte de inúmeros animais e peixes, podendo-se afirmar que a ação da empresa ora requerida poluiu as águas do Rio Jequitinhonha, o que pode ser caracterizado como crime ambiental!

- Por fim, e o que se revela ainda mais grave, as obras de retenção e barragem realizadas pela empresa ora requerida ensejaram a eliminação e sumiço total da Cachoeira "Tombo da Fumaça" maior cânion de águas correntes do Estado de Minas Gerais, o que configura perda de extraordinário patrimônio ambiental e paisagístico, sendo certo que, apesar da irreparabilidade da perda, não houve qualquer compensação financeira ao Município de Salto da Divisa, que, inclusive, perdeu grande parte do turismo em razão do fim da cachoeira em tela;

Sobre a questão da Cachoeira do Tombo da Fumaça, impende salientar ainda os fortes e indubitáveis indícios de favorecimento por parte da empresa ora requerida a políticos corruptos e indignos da posição que ocupam, o que vem se tornando mais e mais freqüente no nosso país, tendo em vista o Projeto de Lei que tramitou na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, tendo sido convolado na Lei 14.324 de 20/06/2002, lei esta absolutamente irregular e contrária aos princípios mais comezinhos do direito e da ordem constitucional.

Ressalte-se que a referida Lei, com tramitação irregular conteúdo ilegal, acabou por revogar a Lei Estadual 13.370/99 que declarou a Cachoeira Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do

**EM BRANCO**

Estado e criou a Área de Proteção Ambiental da Cachocira Tombo da Fumaça, o que consistiu em verdadeiro **CRIME AMBIENTAL**.

Com isso, a hidrelétrica ora requerida pôde realizar as obras de barragem que deram fim à cachoeira Tombo da Fumaça, e os políticos inescrupulosos puderam se locupletar com o dinheiro recebido de uma grande empresa, em detrimento de todos os demais cidadãos do Estado de Minas Gerais, notadamente da população local do Município de Salto da Divisa, sacrificando ainda patrimônio ecológico de beleza natural sem precedentes na história do Estado de Minas Gerais.

Cumprir observar, que não obstante todas as irregularidades perpetradas pela empresa requerida, bem como o descumprimento acintoso e descarado das obrigações assumidas pela referida empresa em acordos celebrados com as associações ora requerentes, a hidrelétrica UHE ITAPEBI s/a obteve a licença ambiental e continua realizando obras de barragem e operando na área do Rio Jequitinhonha próximo ao Município de Salto da Divisa, não tendo o IBAMA compelido a empresa, em nenhum momento, a cumprir as condicionantes e acordos, permitindo que a empresa protelasse e mesmo se quedasse inerte quanto às obrigações assumidas. Tal fato, a toda evidência, configura total omissão do órgão fiscalizador, daí porque se justifica a sua inclusão no pólo passivo da presente ação.

Em razão do exposto, a presente ação é também dirigida contra o próprio IBAMA, órgão do poder público federal responsável pela concessão da Licença Ambiental e pela fiscalização das atividades da Requerida e, de acordo com o observado, esta se omitindo no cumprimento de suas funções.

### 3. DO DIREITO

A Lei nº 7.347/85 com a nova redação dada pela Lei nº 8.078/90, veio disciplinar a ação civil pública, ressaltando que ela se destina à proteção dos interesses difusos da sociedade, neles incluído naturalmente o patrimônio público paisagístico e ambiental. Indica, inclusive, a forma de tornar viável e efetiva essa proteção.

**EM BRANCO**

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu artigo 120, inciso III, prevê a tutela jurídica e jurisdicional do interesse público consubstanciado na gestão honesta e diligente dos bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da administração direta, indireta ou fundacional de quaisquer dos Poderes do estado ou dos Municípios, dentre outras entidades. E o fundamento é o de que a sociedade tem direito a governo honesto, obediente a lei e eficaz (art. 73, caput, Const. Estadual).

Além disso, cumpre salientar que a água, por ser elemento vital para a sobrevivência de todas as formas de vida na Terra, e neste caso, é um direito de todos e também é dever de todos preservar e garantir a sua qualidade e pureza, bem como garantir a subsistência daqueles que dependem do rio Jequitinhonha, devastado e com curso de águas comprometido em face das obras de barragem da primeira requerida.

A lição de Paulo Affonso Leme Machado é clara:

*"Salientemos as conseqüências da conceituação da água como "bem de uso comum do povo": o uso da água não pode ser apropriado por uma só pessoa física ou jurídica, com exclusão absoluta dos outros usuários em potencial; o uso da água não pode significar a poluição ou a agressão desse bem; o uso da água não pode esgotar o próprio bem utilizado e a concessão de autorização (ou qualquer tipo de outorga) do uso da água deve ser motivada ou fundamentada pelo gestor público".<sup>3</sup>*

Diante da imensa importância da água, a empresa Requerida, que causou a poluição das águas do Rio Jequitinhonha, bem como assoreamento da foz, mudança no curso do rio, alagamento de regiões de retirada de pedras, desaparecimento de peixes, submersão de pedras e árvores, e AINDA EXTERMINOU E PÓS FIM A UMA DAS MAIORES E MAIS BELAS CACHOEIRAS DE MINAS GERAIS, MAIOR CANION DE ÁGUAS CORRENTES DO ESTADO, A CACHOEIRA TOMBO DA FUMAÇA, deverá ser responsabilizada,

(Internet: [www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2614](http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2614)).

**EM BRANCO**

**MB****MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

2162

0333/97

*m*

tendo a obrigação de recuperar o meio ambiente e indenizar quem tiver sido prejudicado por todos os seus atos.

A Ação Civil Pública é o instrumento adequado para as ações de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei n.º 7.347/85.

O direito ao meio ambiente, no dizer de JOSÉ AFONSO DA SILVA, em face da Constituição vigente, não pode ser mais considerado mero interesse difuso, mas forma de direito humano fundamental, dito de terceira geração. (cf. Direito Ambiental Constitucional. Malheiros, 1997, p. 221).

Questionando-se a razão da tutela ambiental, chega-se facilmente a constatação de que esta está intimamente ligada à sobrevivência de todos os seres humanos.

Como direito fundamental, a proteção ambiental foi reconhecida pela Declaração do Meio Ambiente, adotada pela Conferência das Nações Unidas, em Estocolmo, em junho de 1972. O texto, que é considerado uma extensão da Declaração Universal dos Direitos do Homem, é composto de vinte e sete Princípios. Entre eles, merece ser aqui destacado:

*Princípio 2 – Os recursos naturais da Terra inclusos o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente as amostras representativas dos ecossistemas naturais devem ser preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação ou regulamentação segundo seja mais conveniente.*

O legislador, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inspirando-se na já mencionada Declaração quando elaborou o capítulo destinado ao meio ambiente, que esta inclusa no Capítulo VI, do Título VIII, cujo artigo inicial, assim preceitua:

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade*

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

Fis.: 2163

Proc.: 0333/97

Rubr.: \_\_\_\_\_

*o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

A leitura do artigo transcrito revela a sua estreita vinculação com o artigo 5.º da Constituição Federal, uma vez que este se estabelece como garantia fundamental o direito à vida, bem maior que merece ampla proteção Estatal. Assim, se a preservação ambiental é condição "sine qua non" para a sadia qualidade de vida, conclui-se que a tutela do meio ambiente é imprescindível para o exercício efetivo da garantia fundamental mor que é a proteção da pessoa humana.

Cumprido ressaltar que a preocupação constitucional com a proteção do meio ambiente não é vislumbrada apenas no capítulo destinado ao assunto, em diversos outros regulamentos fazem referências explícitas ao tema, como demonstram os seguintes artigos: art. 5.º LXXIII, art. 20, II, art. 23, art. 24, VI, VII e VIII, art. 91, § 1º, III, art. 129, III, art. 170, VI, art. 173 §5º, art. 174 §3º, art. 186, II, art. 200, VIII, art. 216, V, art. 220, §3.º, II, art. 225, art. 231; entre outras alusões implícitas à matéria.

A Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, trata do tema de forma eficiente, ditando definições básicas que devem ser observadas. Em seu artigo 3.º lança os conceitos de meio ambiente, degradação da qualidade ambiental e de poluição:

*Art. 3.º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:*

*III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:*

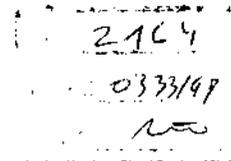
- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;*
- c) afetem desfavoravelmente a biota;*

**EM BRANCO**



**MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88



*d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;*

*- Eliminação da paisagem natural do rio, onde as pedras serviam para a lavagem de roupas, com amplo espaço para as mais de 70 (setenta) lavadeiras da associação, conhecidas por Lavadeiras do Jequitinhonha, figuras folclóricas e parte importante do patrimônio cultural do Estado, que já foram cantadas em rima e prosa, e que carregavam a tradição secular de lavar roupas à beira do Rio Jequitinhonha, contando histórias e cantarolando canções aprendidas com suas ancestrais, passadas de geração a geração;*

*- Indenizações absolutamente insuficientes para compor o prejuízo das lavadeiras, que não mais podem realizar seu trabalho à beira do Rio Jequitinhonha e encontram-se confinadas em pequenas lavanderias com número restrito de tanques e falta de espaço para a secagem das roupas;*

*- Descumprimento do acordo notadamente quanto à questão da construção de lavanderias para atendimento dos bairros do Ipê e Cansação e ainda ampliação da lavanderia existente, eis que somente existem 6 (seis) pequenos tanques para as mais de 70 (setenta) lavadeiras e não há espaço para esticar as roupas;*

No que diz respeito à responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente, a Constituição Federal assim trata do assunto:

*Art. 225, § 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.*

Dos artigos acima mencionados, extrai-se que a responsabilidade para os causadores de danos ecológicos é a objetiva e integral. Não tendo,

**EM BRANCO**



2165  
0337/99  
na

portanto, como se perdoar à culpa do agente poluidor. SÉRGIO FERRAZ  
elencas as conseqüências desse tipo de responsabilidade:

- "a) irrelevância da intenção danosa (basta um simples prejuízo):*
- b) irrelevância da mensuração do subjetivismo (o importante é que, no nexó de causalidade, alguém tenha participado e, tendo participado, de alguma sorte, deve ser apanhado nas tramas da responsabilidade objetiva);*
- c) inversão do ônus da prova;*
- d) irrelevância da licitude da atividade;*
- e) atenuação do relevo do nexó causal: basta que, potencialmente, a atividade do agente possa acarretar prejuízo ecológico para que se inverta imediatamente o ônus da prova, para que imediatamente se produza a presunção da responsabilidade, reservando, portanto, para o eventual acionado o ônus de procurar excluir sua imputação.*

No mesmo sentido assevera PAULO SALVADOR FRONTINI,  
senão vejamos:

*"A responsabilidade civil objetiva funda-se no princípio da equidade, existente desde o Direito Romano, aquele que lucra com uma atividade deve responder pelo risco ou pelas vantagens dela resultantes. Assumem o agente, destarte, todos os riscos de sua atividade, pondo-se fim, em tese, à prática inadmissível da socialização do prejuízo e privatização do lucro. A ausência de culpa ou a licitude da atividade não inibe o dever de reparar eventuais danos causados".<sup>4</sup>*

<sup>4</sup> Ação Civil Pública. Lei 7.347/85. Reminiscências e reflexões após dez anos de aplicação, coord. Lidis Milare. São Paulo: RT, 1995, p. 399.

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

Fis.:	2166
Proc.:	0373/97
Rubr.:	

Destarte, sabendo-se que a atividade realizada pela empresa primeira requerida causa incontornáveis danos ao meio ambiente, além de danos à população em geral, notadamente àqueles que se valiam das águas do Rio Jequitinhonha para sua subsistência, como os pescadores, pedreiros, extratores de pedras e lavadeiras, representados pelas associações ora requerentes, deve a mesma ser compelida a cessar suas atividades, através da cassação da licença ambiental concedida pelo IBAMA, ou ainda dar efetivo e imediato cumprimento aos Termos de Ajustamento de Conduta bem como aos acordos, condicionantes e exigências das Associações ora requerentes, como de direito.

#### 4. DA LIMINAR

Requer a concessão de MEDIDA LIMINAR, nos termos do artigo 12, da Lei nº 7.347/85, sob a cominação de multa diária, "inaudita altera pars" e sem justificação prévia, a fim de que a primeira Requerida seja compelida a cumprir integralmente todos os acordos, condicionantes, exigências e Termos de Ajustamento de Conduta celebrados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de intimação da decisão liminar, sob pena de multa diária a ser arbitrada por V. Exa e em valor condizente com a elevada capacidade financeira da empresa, e ainda sob pena de interrupção imediata das suas atividades na barragem do Rio Jequitinhonha até que os acordos e TACs sejam integralmente cumpridos, tendo em vista a existência do "fumus boni iuris", com também pelo "periculum in mora" demonstrado concretamente através do grave risco de dano irremediável.

#### 5. DO PEDIDO

Diante do exposto, propõem as Requerentes a seguinte Ação Civil Pública, pleiteando:

17

**EM BRANCO**

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05.908.905/0001-88

2167  
0373/99  
Rm

- a citação dos Requeridos para contestá-la, sob pena de revelia e confissão;

- a procedência total da ação com a condenação da primeira Requerida, sob pena de cominação de multa diária, nos termos do art. 11, da Lei nº 7.347/85, no prazo máximo de 90 dias ao seguinte:

- obrigação de fazer, consistente em reparar efetivamente o dano causado à área de preservação permanente atingida;

- obrigação de fazer, consistente em iniciar imediatamente um projeto de recuperação das áreas afetadas pelas obras de construção da hidrelétrica de responsabilidade da empresa primeira requerida;

- obrigação de fazer, consistente em dar cumprimento imediato aos TACs, acordos, condicionantes e exigências das Associações ora requerente, especificamente para:

a) *Repevoamento do reservatório da UHE ITAPEBI;*

b) *recomposição do valor pago aos pescadores, com o pagamento de um salário mínimo e meio para cada, em razão da diminuição do volume de pescado;*

c) *adoção de medidas para a retirada das árvores submersas, que danificam as redes dos pescadores;*

d) *o fornecimento imediato de mais 21 (vinte e um) barcos, totalizando o montante de 42 (quarenta e dois) barcos, um por pescador;*

e) *recomposição do valor pago a título de indenização às lavadeiras com a complementação de R\$ ao valor já pago;*

f) *ampliação da lavanderia existente com a construção de mais 30 (trinta) tanques e a construção de varais para a secagem de roupas;*

**EM BRANCO**

- g) construção de lavanderia para atendimento aos bairros Ipê e Cansação;
- h) recomposição do valor pago a título de indenização aos pedreiros e extratores de pedras, com a complementação de R\$ ao valor já pago, e ainda o pagamento integral àqueles que nada receberam, de acordo com a lista anexa;
- i) Aquisição de área para a continuidade da atividade de extração de pedras e areia;
- j) Início imediato da execução das obras de canalização do Córrego Lava-Pés em todo o trecho em área urbana da cidade, eis que a referida canalização foi apenas parcial, da região central da cidade até a Beira Rio;
- l) Reparação imediata das avarias (trincas e rachaduras) surgidas em diversas residências ribeirinhas em razão das obras da barragem Hidrelétrica de Itapebi;
- m) Reparação ambiental com a retirada de detritos, e desassorear a foz do Rio Jequitinhonha;
- n) Recuperação do meio biótico, sócio econômico, programa de redimensionamento e relocação de infraestrutura e programação de comunicação ambiental;
- o) Providências no sentido da imediata despoluição das águas do Rio Jequitinhonha, que, tornou-se lamacenta e absolutamente impróprio ao consumo, inclusive acarretando a morte de inúmeros animais e peixes;

AO IBAMA:

- obrigação de fazer, consistente em dar início ao procedimento de fiscalização e controle efetivo das atividades e das

EM BRANCO

**MB MAURO BOMFIM**  
**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**

CNPJ: 05 908 905/0001-88

Fls.:	2169
Proc.:	0333/97
Rubr.:	<i>na</i>

conseqüências da mesma e danos ao meio ambiente e à população ribeirinha, e/ou cassar a licença ambiental outorgada, cessando-se imediatamente a omissão no cumprimento de suas funções legais.

... a fixação de indenização a ser quantificada por perícia, pertinente aos danos causados aos recursos hídricos e ao patrimônio paisagístico, que eventualmente não possam vir a ser restaurado, a ser recolhida em favor do Município de Salto da Divisa;

**Requer a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c art. 5º da CF, tendo em vista tratar-se de Associações Comunitárias sem fins lucrativos e sem fontes de renda, impossibilitadas de arcar com as custas e despesas processuais (STJ Resp 445.601-RS).**

Protesta pela juntada dos instrumentos de procuração no prazo de 15 (quinze dias), nos termos do art. 37 do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Nestes Termos.

Espera Deferimento.

De Belo Horizonte para Governador Valadares, 26 de setembro de 2007.

*Mauro Jorge de Paula Bomfim*  
 Pp/Mauro Jorge de Paula Bomfim  
 OAB/MG n. 43.712

*Fernanda Barros da Rocha Soares*  
 Pp/ Fernanda Barros da Rocha Soares  
 OAB/MG n. 102.356

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

2170  
0333/97  
[assinatura]

**Memorando nº 32572007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 21 de dezembro de 2007.

**Ao: Superintendente do IBAMA/MG**

Referenciando solicitação de informações referente ao Processo Judicial nº 2007.38.13.005635-5 e Informação nº 867/07 – Proge/MG, encaminhados via fax, em 06/12/2007, encaminhamos anexo a Nota Técnica nº 068-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual responde aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos  
COEND/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



2171  
0333/97  
m

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

---

**NOTA TÉCNICA Nº 068-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

---

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi

**Processo Ibama:** 020001.000333/97-04

**Processo judicial:** 2007.38.13.005635-5

**Data:** 21/12/2007

---

**I – OBJETIVO**

Esta nota tem como objetivo responder às questões contidas na Informação Nº 867/07 da Procuradoria Federal Especializada do Ibama-MG e responder às questões elencadas no Item "5. Do Pedido" Constante da "Ação Civil Pública com pedido de antecipação de Tutela" impetrada na Vara Federal de Governador Valadares.

---

**II – RESPOSTAS À INFORMAÇÃO Nº 867/07 DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO IBAMA-MG**

O documento emitido pela Procuradoria do Ibama expõe que, para defesa judicial do Ibama, são necessárias informações técnicas sobre:

**a) a veracidade dos fatos narrados pela Autoras na petição inicial anexa;**

Vide respostas no item III desta Nota Técnica.

**b) a regularidade do processo de licenciamento da UHE;**

A UHE Itapebi possui a Licença de Operação Nº291/2002, que foi emitida em 12/12/2002 com validade de quatro anos.

Em 09/07/2006 o empreendedor protocolou o requerimento de renovação da LO.

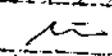
Em 13/10/2006 o Ibama emitiu o ofício Nº698/2006-DILIC/IBAMA para o Grupo Neoenergia-Itapebi informando que a LO Nº 291/2002 continua válida até que o Ibama se pronuncie.

**c) o exercício da fiscalização das atividades da UHE;**

A operação das usinas hidrelétricas do Brasil é gerenciada pelo Operador Nacional do Sistema-ONS (ligado ao Ministério de Minas e Energia), ou seja, quem determina quanto a UHE vai gerar de energia e a quantidade de água que a mesma vai liberar pelo vertedouro a cada momento é o ONS.

P. G. M.

**EM BRANCO**

Fis.: 2172  
Proc.: 0237/99  
Rubric.: 

A fiscalização é instrumento do licenciamento ambiental e tem sido realizada na medida do possível. Considerando a recente visita à Usina de Itapebi realizada no mês corrente, não observou-se nenhum problema na unidade.

**d) o cumprimento pela UHE de acordos realizados com As Associações autoras e dos TAC's firmados com o Ministério público Estadual;**

De acordo com as informações disponíveis no processo de licenciamento, a UHE tem cumprido com as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta que foi assinado em 25/11/2002, com anuência do Ibama e do Grupo de Defesa dos direitos Humanos de Salto da Divisa/MG. Este TAC envolvia ajuda financeira aos pescadores durante o enchimento do reservatório; doação de 21 barcos motorizados aos pescadores, assim como treinamento e registro na marinha; doação de petrechos de pesca à Associação de Pescadores de Salto da Divisa; execução do programa de monitoramento da ictiofauna; auxílio aos pescadores e extratores de pedra para que os mesmos constituíssem entidade de classe e elaborassem seu regulamento; repovoamento do reservatório se assim determinado pelo Ibama; disponibilização de nova jazida de pedra para a Associação de extratores de pedra de Salto da Divisa; reparo de possíveis defeitos construtivos no reassentados da Vila/Bairro União; escriturar os imóveis do Bairro união; realizar reuniões trimestrais durante dois anos com a comunidade de Salto da Divisa;

Termo Aditivo nº 01/2003 do TAC – Este Aditivo foi assinado com a discordância do Ibama, uma vez que o objeto do mesmo foi a substituição da doação de jazida aos extratores de pedra por uma indenização com encerramento da atividade.

Termo Aditivo Nº 02/2004- Este termo foi assinado entre o MPE, Itapebi e Associação de Pescadores. O aditivo previu a remuneração complementar dos 42 pescadores quando as campanhas trimestrais de levantamento do estoque pesqueiro apontassem um estoque inferior à produção normal do rio (que seria 42.300kg/ano de acordo com levantamento da GEODATUM em 2002).

Destacamos que em 15/08/2007 o empreendedor protocolou o 21º Relatório de Cumprimento do TAC.

**e) as medidas administrativas tomadas quanto aos eventuais ilícitos praticados pela UHE;**

Até o presente momento não foi detectado nenhum ilícito praticado pela empresa.

**f) o cumprimento das condicionantes do licenciamento pela UHE;**

Os relatórios enviados pelo empreendedor e as vistorias e reuniões realizadas demonstram, até o presente momento, que as condicionantes têm sido atendidas.

**g) a existência de danos ambientais causados pela UHE, previstos ou não no processo de licenciamento.**

Todas as usinas hidrelétricas provocam danos ambientais, sendo que alguns podem ser mitigados e outros não. Com base na avaliação dos impactos não mitigáveis, determina-se um valor (em relação percentual do valor do empreendimento) que o empreendedor é obrigado destinar para implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto na Lei nº 9.985/2000 e Decreto nº 4.340/2002.

No caso da UHE Itapebi, foram estabelecidos diversos programas sócio-ambientais que a mesma vêm cumprindo para mitigar os impactos negativos e potencializar os positivos (monitoramento limnológico e da qualidade da água, revegetação das margens e recuperação de áreas degradadas, limpeza da bacia de acumulação, comunicação social, remanejamento e monitoramento da população diretamente atingida, programa de saúde pública, salvamento arqueológico, redimensionamento e relocação de infra-estrutura, monitoramento do nível piezométrico e sismológico e hidrossedimentológico, educação ambiental), sendo que a compensação Ambiental oriunda deste empreendimento foi destinada pela CCA/DIRAF/IBAMA para a REBIO Mata Escura (R\$ 5.737.600,00 –base nov/02) e para a REBIO de Una (R\$ 2.304.000,00).



**EM BRANCO**

2173  
0333/97

**III - RESPOSTAS ÀS QUESTÕES ELENCADAS NO ITEM "5. DO PEDIDO" CONSTANTES NA "AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA" IMPETRADA NA VARA FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**Pleito das requerentes da Ação Civil Pública:**

- **obrigação de fazer, consistente em reparar efetivamente o dano causado à área de preservação permanente atingida;**

OBS.: Quando da formação do reservatório a APP do rio foi obviamente alagada, sendo que a APP que passou a existir após a formação do lago, tem sido objeto de um programa de reflorestamento das margens do reservatório, implementado pela Itapebi. Cabe ressaltar que quando da formação do reservatório o Ibama emitiu a Autorização de Supressão de Vegetação Nº17/1999, para implementação de acessos, das obras da barragem e do canteiro de obras, totalizando apenas 320,2ha (conforme quadro abaixo), o que demonstra o elevado grau de antropização da área.

Quadro - Autorização de Supressão de Vegetação Nº17/1999

Tipo de Vegetação	Área (ha)
Vegetação nativa em estágio inicial de regeneração	8,0
Pasto sujo com árvores e arbustos isolados	304,0
Pastagens cultivadas	0,5
Outras formas de vegetação que não de preservação permanente	7,7
<b>TOTAL</b>	<b>320,2</b>

- **obrigação de fazer, consistente em iniciar imediatamente um projeto de recuperação das áreas afetadas pelas obras de construção da hidrelétrica de responsabilidade da empresa primeira requerida;**

Observar comentários referentes ao item "g" da INFORMAÇÃO Nº 867/07.

- **obrigação de fazer, consistente em dar cumprimento imediato aos TACs, acordos, condicionantes e exigências das Associações ora requerente, especificamente para:**

**a) Repovoamento do reservatório da UHE Itapebi;**

O IBAMA já avaliou possibilidade de exigir que a empresa implantasse uma estação de piscicultura para repovoar o lago com espécies nativas, entretanto, concluiu-se que não era viável. A demanda pelos pescadores para repovoamento do reservatório incidia, principalmente, sobre o repovoamento com robalos e tainhas (espécies com maior valor de comercialização). É importante esclarecer que o robalo e tainha migram apenas para se alimentar e a reprodução não ocorre em águas continentais (rio ou lago). Adicionalmente, a reprodução controlada destas espécies ainda não é viável. Vale ressaltar que as espécies nativas encontradas no Rio Jequitinhonha que poderiam ser reproduzidas em estação de piscicultura e depois liberadas no reservatório possuem baixo valor comercial.

**b) Recomposição do valor pago aos pescadores com o pagamento de um salário mínimo e meio para cada, em razão da diminuição do volume de pescado;**

No que se refere à indenização pelo pescado, informa-se que o mesmo foi definido entre as partes em reunião e posteriormente confirmado no Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Itapebi Geração de Energia S/A, com a anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

**EM BRANCO**

Renováveis – IBAMA e do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos – GADDH, datado de 25/11/2002. Com a assinatura do referido TAC automaticamente foi aprovado o método e a forma que essa indenização ocorreria. No Aditivo ao TAC está explícito que a alteração nesses valores, para mais ou para menos, poderia ocorrer caso o valor do pescado sofresse modificação em Salto da Divisa/ MG, município onde residem e trabalham os pescadores beneficiados, mais especificamente no item 3.5 da Cláusula Terceira onde temos: "3.5 O preço do quilo de peixe referido no item 3.3 poderá ser ajustado, para mais ou para menos, se o mercado de comercialização deste produto, em Salto da Divisa, sofrer modificação". Para esclarecer melhor abaixo está transcrito o trecho do TAC que trata dessa questão:

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS INDENIZATÓRIOS**

3.1 Caberá reparação financeira exclusivamente aos quarenta e dois (42) pescadores listados no anexo I do TAC, desde que estejam em pleno gozo de suas atividades profissionais e sem percepção de benefício da previdência social, relacionado a qualquer atividade profissional.

3.2 Verificando-se, segundo os procedimentos referidos no item 2.1., a estabilização do estoque pesqueiro do reservatório por um período de dois anos consecutivos em patamar igual ou superior a 42.300 kg/ano, não mais será devida a reparação financeira.

3.2.1 O estoque pesqueiro de estabilização será apurado considerando a média aritmética dos volumes de pescado obtidos nas campanhas realizadas durante um período de dois anos consecutivos, excluindo-se aquelas feitas em épocas de piracema.

3.3 A reparação financeira a que se refere o presente ADITIVO é equivalente à diferença entre o referencial de produção normal do rio (42.300 kg/ano) e o volume de pescado apurado nas campanhas de levantamento do estoque pesqueiro do reservatório (item 2.1.) multiplicada pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilo de peixe, obedecendo-se as faixas de pagamento aprovadas pelo GADDH e ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES na reunião de 23/08/2004, e transcritas abaixo:

FALHAS (kg ano)	ESTOQUE CONSIDERADO (kg ano)	SALDO A INDENIZAR (kg ano)	VALOR MENSAL DA INDENIZAÇÃO POR PESCADOR
Estoque = 42.300	42.300	0	R\$ 0,00
42.300 - Estoque = 35.000	35.000	7.300	R\$ 36,42
35.000 - Estoque = 30.000	30.000	12.300	R\$ 60,01
30.000 - Estoque = 25.000	25.000	17.300	R\$ 86,64
25.000 - Estoque = 20.000	20.000	22.300	R\$ 111,28
20.000 - Estoque = 15.000	15.000	27.300	R\$ 136,93
15.000 - Estoque = 10.000	10.000	32.300	R\$ 162,54
10.000 - Estoque = 5.000	5.000	37.300	R\$ 188,14
Estoque = 35.000	0	42.300	R\$ 412,94

3.4 O valor mensal da reparação financeira devida zero apurado com base na fórmula abaixo.

$$IM = \frac{(ER - EC) \times IP}{42 \times 12}$$

- onde
- IM = Valor mensal da Indenização por pescador (R\$)
  - ER = Estoque de Referência (42.300 kg ano)
  - EC = Estoque Considerado (kg ano)
  - IP = Valor do Pescado (R\$ 5,00 kg)
  - 42 = Número de pescadores
  - 12 = Número de meses do ano

3.5 O preço do quilo de peixe referido no item 3.3 poderá ser ajustado, para mais ou para menos, se o mercado de comercialização deste produto, em Salto da Divisa, sofrer modificação.

*PM*

**EM BRANCO**

3.6 Não havendo índice de mercado do valor do quilo do peixe Divisa, qualquer ajuste conforme acima explicitado dependerá de consenso entre as partes.

3.7 Não sendo possível chegar a um consenso, qualquer das partes poderá buscar a fixação judicial do valor que reflita a realidade do comércio local.

3.8 A reparação financeira não se aplicará durante o período de defeso da atividade pesqueira (piracema), em fase dos benefícios garantidos pela Lei 10.779, de 25/11/2003.

Informa-se, então, que o valor foi definido em reunião entre as partes, aferindo-se uma média entre valores e quantidades das espécies, de maiores e menores valores, que eram capturadas e comercializadas pelos pescadores, valor este definido em R\$ 5,00 (cinco reais) no TAC. Considerando-se que consta nos autos do processo de licenciamento ambiental o Relatório de Avaliação do Preço do Pescado na área de influência da UHE Itapebi – abril/2007, que indica o valor praticado em Salto da Divisa é de R\$4,39 (distribuição proporcional por espécie) ou R\$ 4,82 (cálculo pela média), recomenda-se que seja mantido o que vigora no referido TAC.

O reajuste só faria sentido se os valores de comercialização das espécies que eram capturadas tivessem sofrido aumento no período, o que não ocorreu.

**c) Adoção de medidas para a retirada das árvores submersas, que danificam as redes dos pescadores;**

De acordo com o Relatório Final de Limpeza da bacia Hidráulica da UHE Itapebi "Em alguns locais foram mantidos grupos de árvores altas sem derrubar com o intuito de se formar conjuntos de árvores semi-submersas, usualmente referidos como paliteiros. Foram escolhidos para tanto locais com maior heterogeneidade ambiental, que gerassem abrigos e áreas de reprodução para espécies da fauna aquática, aumentando, desta forma o potencial pesqueiro do reservatório. Formações de paliteiros mostram-se úteis para a manutenção de aves paludícolas, anfíbios e répteis que exibam hábito semi-aquático. Nos paliteiros a vegetação arbustiva foi retirada, mantendo-se apenas a vegetação rasteira e as árvores que forem escolhidas para permanecerem no local. Foram escolhidas preferencialmente árvores altas, de madeiras mais duras e com copa grande. Alguns critérios adotados para manutenção dos paliteiros foram: - Situar nas porções mais rasas do reservatório, em locais de remanso e nas embocaduras de riachos; - A vegetação tinha continuidade com a vegetação arbórea da faixa de preservação permanente das margens do reservatório."

Portanto, a presença de paliteiros no reservatório é necessária, não devendo estes serem retirados.

**d) Fornecimento imediato de mais 21 barcos; totalizando o montante de 42 barcos, um por pescador;**

Com relação à solicitação de mais 21 barcos para os pescadores, é necessário ponderar a atual condição do lago, que não tem estoque pesqueiro suficiente para manutenção da atividade de pesca profissional, e por isso está sendo discutida a implantação de um projeto de aquicultura em tanque-rede. Além da pequena capacidade de suporte pesqueiro do rio e da provável implantação do projeto de tanque-rede, é necessário considerar que os pescadores mesmo partilhando a propriedade dos barcos têm dificuldade de mantê-los, e que o trabalho individual nos barcos elevaria o custo de manutenção. Portanto, o IBAMA entende que, pelos motivos expostos, não deverão ser doados novos barcos aos pescadores.

**e) Recomposição do valor pago a título de indenização às lavadeiras, com a complementação de R\$ ao valor já pago;**

**f) Ampliação da lavanderia existente com a construção de mais 30 tanques e a construção de varais para secagem de roupas;**

**g) Construção de lavanderia para atendimento aos bairros Ipê e Cansação;**

A atividade de lavagem de roupa no rio Jequitinhonha constituía uma tradição na região, a qual proporcionava um importante espaço de relação entre as mulheres da comunidade e uma fonte de

**EM BRANCO**

2176  
033/99

renda para as famílias. Com a formação do reservatório os pontos habituais utilizados para a atividade desapareceram.

O empreendedor visando satisfazer a categoria das lavadeiras, que estavam reivindicando seus direitos, construiu uma lavanderia para restabelecer a atividade. No entanto, segundo alegações da categoria, a mesma não atende às necessidades, uma vez que, tem pouco espaço e possui apenas seis tanques pequenos para atender, segundo a representante das lavadeiras, uma média de 70 mulheres.

Como resposta às alegações, a UHE Itapebi encaminhou documento ITP-IBA-051/05 protocolado em 27/10/2005 que relata e apresenta material fotográfico demonstrando que atualmente a atividade continua sendo desenvolvida às margens do reservatório.

#### Resultados da reunião de 31 de outubro de 2005.

O representante da UHE Itapebi informou que durante o processo de Licenciamento não houve exigência pelos Órgãos envolvidos para compensação às lavadeiras. Entretanto, em 1999, em função de reivindicações da classe foi construída uma lavanderia.

O representante da Prefeitura de Salto da Divisa informou que a categoria reclama indenização em dinheiro pelo tempo de inatividade, e também reivindicam outra infra-estrutura a ser construída, num outro local (Bairros do Ipê e Cansanção) para atendimento das demais lavadeiras.

Definiu-se que o empreendedor deveria avaliar e encaminhar, em 60 (sessenta dias), a solicitação para a readequação da infra-estrutura existente bem como a construção de outra para atender as demais lavadeiras.

Por se sentirem prejudicadas as lavadeiras estão reivindicando a ampliação da lavanderia existente, e a troca dos tanques por outros de dimensões maiores e em número suficiente para atender a todas as lavadeiras, bem como a construção de mais uma lavanderia do outro lado da cidade para atender as lavadeiras que residem no lado oposto ao que está instalada a atual lavanderia.

Diante desta situação, o IBAMA entende que deveria ser marcada uma reunião com a categoria, visando avaliar a viabilidade de ampliação/readequação e a implantação de nova lavanderia de acordo com a perspectiva das lavadeiras. Esse diálogo é importante para verificar a adaptação das lavadeiras à nova realidade, que proporcionará as mesmas uma condição mais saudável de trabalho, porém com espaço restrito para a atividade de lavagem e com ônus de manutenção (água, luz, etc.). Esta reunião foi definida para o dia 26/07/2006.

Dessa forma, recomenda-se que antes da definição sobre uma possível aplicação de recursos para implantação de nova lavanderia e ampliação da existente, seja feita, de forma experimental, a readequação dos tanques existentes para reavaliação da adaptação das lavadeiras à nova realidade.

Em relação à solicitação para que houvesse indenização às lavadeiras pelo suposto tempo de inatividade da categoria, este Instituto entende que, caso a medida seja suficiente, seja readequada a infra-estrutura existente, conforme citado acima, não recomendando qualquer forma de indenização e sim a mitigação do provável impacto causado.

#### Resultados da reunião de 26 de julho de 2006

Estavam presentes cerca de 21 lavadeiras e dentre estas, algumas representantes de cada região do município onde existiam os locais de lavagem de roupa na margem do rio, uma representante do GADH (Marilene Carvalho), representante da UHE Itapebi (Afrânio Galvão) e técnicos do IBAMA.

O objetivo inicial da equipe do IBAMA era realizar a reunião para verificar quais as alterações seriam necessárias para tornar a lavanderia que foi construída em 1999 passível de ser utilizada.

Durante a reunião, a equipe do IBAMA ouviu as reclamações da categoria que se sente prejudicada pela formação do reservatório.

As lavadeiras argumentaram que a formação do lago teria tornado a água "suja", e por isso as "patroas" (pessoas que contratavam o serviço das lavadeiras) não mais permitiram que as roupas fossem lavadas no lago. A opinião geral das lavadeiras era de que a qualidade da água estava ruim, provocando inclusive, doenças.

Outra reclamação da categoria é que os locais próximos de suas residências que cotidianamente utilizavam para o desenvolvimento das atividades desapareceram, por isso, as mesmas querem que sejam construídas lavanderias nos Bairros Ipê e Cansanção. Quanto à lavanderia já construída, as lavadeiras informaram que a instalação nunca foi utilizada, pois a ligação

**EM BRANCO**

à rede de água e luz não foi feita e os tanques de plástico que foram instalados eram pequenos demais. Outra problemática ligada ao desenvolvimento das atividades em lavanderias é o custeio de água e luz, pois a categoria alega a impossibilidade de arcar com o pagamento destes insumos.

Após a reunião, a equipe do IBAMA e demais presentes na reunião se deslocaram até a lavanderia que foi construída em 1999. Lá foi possível observar que a instalação está abandonada e que realmente não possui infra-estrutura mínima para a realização da atividade já que os poucos tanques existentes são extremamente pequenos. Em seguida, o grupo visitou local onde ainda hoje são lavadas roupas no lago e é feita a captação de água para abastecimento de Salto da Divisa, posteriormente visitou-se a localidade chamada de Portão (próximo ao Bairro Cansanção, onde existem duas residências de lavadeiras).

Diferentemente da expectativa inicial da equipe, que era propor a adequação e avaliação da lavanderia existente e instigar a discussão sobre uma forma de organização das lavadeiras para a gestão financeira (luz e água) e do trabalho na lavanderia, verificou-se que além da problemática já conhecida, existe uma nova situação: - as lavadeiras perderam a clientela, e esta clientela provavelmente não retornará, pois "as patroas" adquiriam eletrodomésticos para lavar a roupa em casa.

### **Conclusões:**

A atividade de lavar roupa cantarolando à margem do rio é tão antiga quanto o próprio Brasil, contudo, a profissão de lavadeira tem desaparecido naturalmente em várias regiões do país. Segundo SEVERINO (Jornal Codevasf Hoje, de Maio/2006), os principais motivos da decadência da profissão foram o surgimento das máquinas de lavar, tanques elétricos e a obrigatoriedade da empregada doméstica em realizar também essa função.

A opção que algumas comunidades de lavadeiras encontraram foi constituir associação para trabalhar em lavanderias, contando com o apoio de prefeituras e dividindo os custos de água e luz, como é o caso das lavadeiras de Pirapora/MG que antes lavavam no rio São Francisco.

A partir das informações colhidas com as lavadeiras de Salto da Divisa, pôde-se perceber que a afirmação anterior também é verdadeira para o município de Salto da Divisa. Os indícios são de que, mesmo que o rio Jequitinhonha permanecesse em seu curso natural a atividade de lavar roupa no rio para auferir renda seria extinta, assim, a formação da represa de Itapebi pode apenas ter antecipado o fim da profissão.

No caso de Itapebi, o grande entrave é que as lavadeiras não estão dispostas a assumir o pagamento de água e luz, mesmo os representantes da UHE Itapebi estando dispostos a adequar a lavanderia existente e construir nova lavanderia em outros dois bairros.

A solução do problema das lavadeiras somente poderá ser resolvida em caráter definitivo após a realização de um estudo de viabilidade econômica para o trabalho em lavanderia, com estimativas da demanda, dos custos de manutenção da lavanderia (água, luz e impostos) e a estimativa da receita média que cada lavadeira poderia conseguir com a atividade. Como o preceito básico da mitigação de impactos é manter a condição de vida da comunidade impactada melhor ou igual que a existente antes do empreendimento, a viabilidade da implantação de lavanderia como mitigação para as lavadeiras se dará se a expectativa de receita média for igual ou maior àquela que as lavadeiras obtinham quando lavavam no rio.

***h) Recomposição do valor pago a título de indenização aos pedreiros e extratores de pedras com a complementação de R\$ ao valor já pago e ainda o pagamento integral àquele que nada receberam, de acordo com a lista anexa;***

***i) Aquisição de área para a continuidade da atividade de extração de pedras e areia;***

O IBAMA recomendou durante o andamento do processo que fosse criada cooperativa para dar continuidade às atividades dos referidos segmentos, no entanto, as categorias de extratores de pedra e areia, com a interferência e apoio do Ministério Público, optaram por receber indenizações em dinheiro e encerrar as atividades, por meio de novo acordo com a empresa, não seguindo as recomendações do IBAMA.

Dessa forma, o IBAMA entende que a questão dos extratores e das categorias afetadas pela extinção das atividades de extração se encontra encerrada.

**EM BRANCO**

**j) Início imediato da execução das obras de canalização do córrego lava-pés, em todo o trecho em área urbana da cidade, eis que a referida canalização foi apenas parcial, da região central da cidade até a beira rio;**

A recomendação de canalização do córrego Lava-Pés em todo o trecho urbano surgiu como contribuição da análise do EIA e do RIMA pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM/MG) através do Parecer Técnico DICAF N° 053/97 (Volume I, Pág. 69) encaminhado ao IBAMA.

Tal contribuição foi considerada pelo IBAMA através do Ofício n° 01.480/97 – IBAMA/DIRCOF de 18 de novembro de 1997 (Volume I, pág. 88) que encaminhou a Licença Prévia, com o seguinte texto:

*“Outrossim, a título de orientação, seguem, abaixo, considerações que deverão ser observadas em alguns dos programas que serão detalhados no referido Projeto Básico Ambiental (PBA), documento necessário à concessão da Licença de Instalação”.*

**1 – Quanto ao meio biótico**

(...)

*1.1.2 – Nesse programa, ainda, deverá ser apresentado o projeto executivo, com o respectivo cronograma, da canalização do córrego Lava-Pés, considerando todo o trecho em área urbana da Cidade de Salto da Divisa/MG. (Volume I, pág. 89).”*

Dessa forma, segundo o IBAMA, o assunto da canalização deveria ser abordado no PBA e analisado para a emissão da Licença de Instalação, com isso, não sendo necessária a inclusão no corpo da Licença Prévia n° 020/97.

No entanto, o Projeto Básico Ambiental, protocolado pela empresa em 11/06/1999 (Volume I, pág. 357) e aprovado pelo IBAMA, previu a canalização do córrego Lava-Pés através da seguinte redação contida no Projeto 11 (Projeto de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura, páginas 11/14-11/15), que comenta sobre o item c) saneamento, 1) Drenagem:

*“Com a construção do barramento, o nível d’água do reservatório (cota 110,0 m) atingiria o centro da cidade de Salto da Divisa, através do Córrego Lava-Pés, até as proximidades da rua Geraldo Sebastião Pimenta (...)*

(...)

*O córrego Lava-Pés será captado no cruzamento com a rua da Bahia, sendo a partir desse ponto desviado para uma galeria celular retangular de concreto armado, com cerca de 550,0 m de extensão e seção interna de 4,00 m de largura x 3,50 m de altura, a ser construída sob a rua Áureo de Oliveira até desaguar diretamente no rio Jequitinhonha.”*

Ressalte-se que o prefeito municipal de Salto da Divisa/MG protocolou em 28/07/1999 (Volume II, pág. 547) o Ofício n° 026/99 datado de 18/07/1999 informando o posicionamento quanto ao projeto apresentado no PBA para a canalização do córrego Lava-Pés:

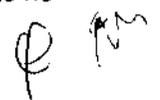
*“Após análise dos PBA’s, constatamos que os mesmos estão em consonância com o que foi até então apresentado, portanto, somos inteiramente favoráveis à implantação do empreendimento não tendo nada a contestar sobre o mesmo, nos termos apresentados na referida documentação.”*

Em vistoria realizada pelo IBAMA em julho de 2005 ao município de Salto da Divisa, verificou-se que a canalização do córrego em concreto celular foi realizada a partir da rua Samuel Lima até as proximidades do reservatório da UHE Itapebi. Dessa forma, ao confrontar-se, especificamente, o texto transcrito do PBA referido acima e o que foi executado, tem-se que:

1º) Quando descreve: *O córrego Lava-Pés será captado no cruzamento com a rua da Bahia,* (...).

- Não especifica como deveria ser feita a captação que seria a partir do cruzamento com a rua da Bahia até a rua Geraldo Sebastião Pimenta (onde se inicia a rua Áureo de Oliveira).

2º) Quando descreve: (...), *sendo a partir desse ponto desviado para uma galeria celular retangular de concreto armado, com cerca de 550,0 m de extensão e seção interna de 4,00 m de largura x 3,50 m de altura, a ser construída sob a rua Áureo de Oliveira até desaguar diretamente no rio Jequitinhonha,* tem-se que:



**EM BRANCO**

- A rua Áureo de Oliveira se estende desde a rua Geraldo Sebastião Pimenta até as margens do reservatório de forma que a extensão da canalização em galeria celular retangular de concreto armado, caso tivesse sido executada a partir desse cruzamento, deveria ter aproximadamente 420,0 m e não 550,0 m como apresenta o parágrafo.

Dessa forma, verifica-se que o texto é bastante confuso quanto à interpretação para uma solução ao caso.

No trecho compreendido entre a rua da Bahia e rua Samuel Lima há muros de arrimo canalizando o córrego Lava-Pés. A partir da rua Samuel Lima até ao reservatório da UHE Itapebi existe a galeria em concreto celular. A seguir, na Figura 01, apresenta-se de forma didática a área em discussão.

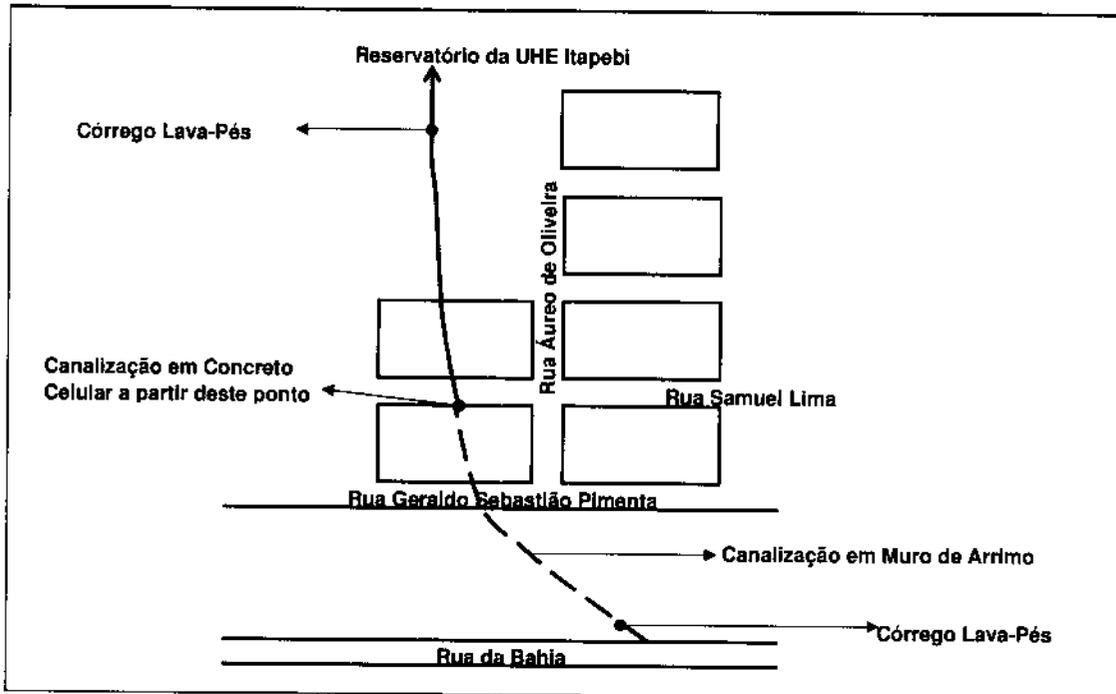


Figura 01 – Situação esquemática da área em discussão.

Em resposta aos anseios colhidos pelo IBAMA junto à comunidade local quando da vistoria no período de 19 a 22 de julho de 2005, o Grupo Neoenergia (UHE Itapebi) se manifestou em 25/10/2005 (ITP-IBA-051/05, Volume IX – pág. 1.565) da seguinte forma quanto ao assunto em discussão:

"(...)

*Todos os projetos, inclusive o de canalização do Córrego Lava-Pés, foram submetidos e aprovados pela Prefeitura municipal, conforme pode ser verificado no Decreto Municipal nº 009/2000, Anexo III. Além disso, para execução das obras foi expedido o Alvará de Construção nº 004/2001, Anexo IV. A proposta da Itapebi sempre foi a canalização parcial do córrego, o que pode ser confirmado a partir da análise do Projeto Básico Ambiental de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura.*

*Entende a Itapebi que não cabe mais qualquer questionamento sobre o tema."*

O Decreto nº 009/2000 referido acima (Volume IX, pág. 1.592), informa o que segue:

"(...)

*O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Inciso XXII, Art. 61 da Lei Orgânica Municipal de Salto da Divisa/MG, promulgada em 16 de abril de 1990, com base em parecer Técnico emitido em 27 de setembro de 2000 pela Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Jequitinhonha – AMBAJ,*

**RESOLVE:**

*P M*

**EM BRANCO**

Art. 1º - Aprovar o Projeto Básico de Infra-Estrutura de Salto da Divisa (Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo), na forma como apresentado pela empresa Itapebi Geração de energia S/A, constante dos documentos (...), encaminhados através da correspondência ITP-DIV-141, de 21/09/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

(...)"

Ao se analisar os documentos citados no Decreto nº 009/2000, verifica-se que a canalização foi executada conforme apresentado em um dos documentos (mapa 8573/GE-2U-A0-0002) referente à canalização do córrego Lava-Pés.

A seguir, apresenta-se o discutido na reunião do dia 31/10/2005 relativo a este assunto, posteriormente são feitas as análises e considerações quanto à questão.

Questionamentos levantados na reunião de 31/10/2005:

"Primeiramente, o sr. Jorge Aguilar, informou que o documento que encaminhou a Licença Prévia, continha a necessidade de se canalizar o Córrego Lava-Pés em todo o seu trecho urbano.

O IBAMA verificou que há um Ofício encaminhando tal recomendação, entretanto em nenhuma das Licenças emitidas para o empreendimento havia essa exigência. As devidas análises estão sendo realizadas pelo IBAMA que emitirá a decisão sobre essa questão.

Foi solicitado também ao IBAMA as devidas análises quanto à qualidade da água do lago da UHE Itapebi.

Colocou-se também que há esgoto hospitalar sendo direcionado ao lago da UHE Itapebi. Também sobre essa questão o IBAMA tomará uma decisão, após as devidas análises.

A UHE Itapebi ficou de se posicionar conclusivamente a respeito do pedido, no prazo de 60 (sessenta dias), quanto à canalização do restante do Córrego Lava-Pés."

Em resposta a reunião de 31/10/2005, o Grupo Neoenergia (UHE Itapebi) se manifestou em 20/12/2005 (ITP-IBA-066/05, Volume IX – pag. 1.650) da seguinte forma quanto ao assunto em discussão:

(...)"

Registre-se que em Salto da Divisa foi implantado um vasto conjunto de infraestrutura urbana, constituído de obras de saneamento, urbanização, paisagismo, edificações de lazer, esporte e cultura como compensação pela perda dos "tombo" – corredeiras que ficaram submersas com a formação do lago da UHE Itapebi. Dentre essas obras, inclui-se a canalização de parte do Córrego Lava-Pés, vala negra que serve de depósito de dejetos de 50% da cidade.

Essas compensações, incluindo aí a canalização parcial do Lava-Pés, foram objeto do "Projeto de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura", integrante do Projeto Básico Ambiental da UHE Itapebi, submetido – e aprovado – a esse Instituto como requisito para obtenção da Licença de Instalação.

A implantação desse conjunto de obras foi precedida de amplas discussões com a comunidade e poder Público Municipal, ocasiões em que foram expostos pela Itapebi todos os compromissos que a empresa passaria a assumir. A culminância dessas exposições foi a aprovação pela Prefeitura dos projetos executivos de engenharia das obras propostas pela empresa.

Especificamente quanto ao Córrego Lava-Pés, a Itapebi, em todas as exposições para a comunidade, Câmara de Vereadores e Prefeito, se comprometia a canalizá-lo parcialmente a partir da Rua Samuel Lima, o que pode ser constatado pela leitura do projeto aprovado pelo Poder Público Municipal. E exatamente como aprovado, a canalização foi executada pela Itapebi.

Reafirma, portanto, a Itapebi que cumpriu rigorosamente os compromissos acordados com a comunidade de Salto da Divisa e com o IBAMA no tocante à

**EM BRANCO**

*execução das obras de infra-estrutura, particularmente quanto à canalização de parte do Córrego Lava-Pés, não lhe cabendo qualquer responsabilidade quanto a eventuais extensões ao que foi implantado nessa cidade."*

#### **Conclusões:**

É importante ressaltar que as ações e medidas a serem executadas pelo empreendedor estão diretamente relacionadas aos impactos, medidas mitigadoras e compensações pautadas à instalação do empreendimento e na proporção dos impactos efetivamente causados pela sua implantação, não devendo ser confundidas com as ações do Poder Público.

Dessa forma, o empreendedor cumpriu com as compensações ao município pela perda das cachoeiras que existiam no município de Salto da Divisa, com a implantação de um conjunto de infra-estrutura urbana, constituído de obras de saneamento, urbanização, paisagismo, edificações de lazer, esporte e cultura.

Em relação aos impactos efetivamente causados no Córrego Lava-Pés, os mesmos foram mitigados através da canalização até a cota em que o reservatório adentrou no córrego.

Pelo exposto, e considerando tais impactos causados no Córrego Lava-Pés, não procede a solicitação para que a empresa o canalize em todo o trecho urbano da cidade. Pois tal ação não traria melhorias à qualidade da água, questão essa que poderia justificar tal procedimento.

Dessa forma cabe ao Poder Público arcar com suas responsabilidades de forma a contribuir para a melhoria das condições de saúde da população e saneamento básico do município.

#### **l) *Reparação imediata das avarias (trincas e rachaduras) surgidas em diversas residências ribeirinhas em razão das obras da barragem Hidrelétrica Itapebi;***

Durante a vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005 (Volume VIII, pág. 1.526), verificou-se também trincas e rachaduras que algumas edificações têm apresentado no município de Salto da Divisa/MG. Tal solicitação partiu de diversos moradores que na ocasião apresentaram um documento com o levantamento de 94 (noventa e quatro) residências que apresentam problemas semelhantes, anexo ao processo de licenciamento no IBAMA (Volume VIII, pág. 1.511).

Uma das alegações mais repetidas pelos moradores foi a de que tal ocorrência surgiu em meados do ano de 2002 em decorrência das obras da Usina Hidrelétrica de Itapebi, por tremores de terra ocorridos na região, embora moradores informassem que algumas trincas já existiam há muito tempo, antes da construção da usina.

A comissão representativa dos atingidos também entregou um documento do Geólogo Christovam Monteiro de Almeida (CREA/BA - 11.635D), sobre os "Estudos Geológicos Preliminares, de Salto da Divisa-MG", como parte do diagnóstico técnico sobre a situação, também anexado ao processo de licenciamento no IBAMA.

O documento apresenta que o estudo é de caráter informativo com obtenção de informações da comunidade local. "O levantamento dos dados foram feitos a partir das informações "in loco" obtidas diretamente dos moradores daquele município, além de algumas fotografias de residências que sofreram os danos, onde apresentam várias rachaduras e deformações em suas alvenarias". (sic)

Como objetivo o documento apresenta:

*"Constatar, avaliar e orientar, neste momento, de forma superficial, os fatos ocorridos referentes aos danos causados às residências de uma parte da comunidade de Salto da Divisa/MG, que sofreram com os tremores de terra ("abalos sísmicos"), além de respaldar as providências a serem seguidas posteriormente, através de laudo."*

A seguir, apresenta-se na íntegra o Laudo Técnico, da forma com está no documento:

*"A convite de alguns moradores da Comarca de Salto da Divisa/MG, à margem do Rio Jequitinhonha, que se acham prejudicados pela existência de rachaduras e deformações, que atingiram suas casas, até então desconhecido a sua causa; apesar de todos afirmarem que tudo isso vem acontecendo desde o ano de 2002.*

*Primeiramente, foi feito visitas a algumas ruas e residências, onde foi detectado avarias e deformações em determinadas alvenarias, apresentando rachaduras em varias direções, conforme fotos em anexos.*

*Foi informado pelos moradores daquele local que, "tudo isso aconteceu após a formação do lago da hidrelétrica". Mas, durante a construção da Barragem da Hidrelétrica de Itapebi-BA, foi percebido muitas explosões nos arredores da cidade, em locais bem próximos da zona urbana; isso deveu-se a exploração de rochas, com o seu desmonte através de explosão de dinamites.*

*Q M*

**EM BRANCO**

2182  
033347  
Eduardo

A maioria das edificações não apresentam estruturas para suportar "abalos sísmicos", mesmo àqueles provocados pelo homem, que é o caso em pauta.

Antes de efetivar este parecer, pesquisou-se informações técnicas sobre a região em estudo, durante esses três últimos anos, se houve ou não algum fenômeno geológico: como terremoto, vulcanismo, acomodação ou deslizamento de blocos do embasamento cristalino, etc, que pudessem provocar as rachaduras e deformações naquelas residências estudadas. Nada foi comprovado.

Ocorreram proposições também de tudo isso ter acontecido após o enchimento do lago da hidrelétrica, que, por capilaridade, umedecesse às bases das alvenarias, havendo com isso o recalque das mesmas, que viriam provocar as rachaduras e deformações nas edificações em estudo. Mas, isso está descartado, em virtude do local onde apresenta a maior incidência do "fenômeno", encontrar-se num ponto topograficamente, bem mais alto, em relação à margem da bacia formada pelo Rio Jequitinhonha, além de existir a menos de três metros de profundidade, em média, ocorre o embasamento cristalino em toda a sua extensão e em alguns locais, aflorante.

Por fim, testemunhas afirmaram que durante o meado do ano de 2002, era quase constante as explosões de dinamites nos desmontes das rochas existentes ao redor da cidade, em áreas bem próximas à zona urbana, na produção de matacões, para atender à construção da barragem da Hidrelétrica de Itapebi-BA e ao Lago de Decantação para Tratamento de Água de Esgoto Doméstico da Cidade de Salto da Divisa.

Portanto, após constatar as informações adquiridas e avaliar os fatos ocorridos naquela área, de acordo o estudo provisório, não há dúvida que, o "fenômeno" que provocou as avarias nas edificações residenciais da cidade de Salto da Divisa-MG, foi causado pelas constantes explosões das rochas maciças e compactas, com dinamites, pois, as ondas sísmicas (P e S) se propagam com mais rapidez nos sólidos, e a depender da energia acumulada, provocam em superfície a destruição, seja de grande, média ou pequena magnitude, a depender do grau de intensidade, conforme avaliação e comparação na escala Richert.

Sugere-se que seja feito um estudo com mais detalhes, fazendo sondagens a percussão e através dos métodos geofísicos, para confirmar o diagnóstico, fazendo um "raio x" da área em estudo, informando a estrutura litológica, o nível do lençol freático, a existência de fraturas nas rochas e falhas geológicas."

Como deliberação da reunião do dia 31/10/2005 a UHE Itapebi encaminhou documento (Volume IX, pág. 1.565) apontando que "a maioria dos imóveis da cidade de Salto da Divisa é de construção simples, quase sempre executada pelos próprios moradores e sem a observância dos preceitos da boa prática da engenharia. Assim, são muitas as deficiências que podem, naturalmente, levar ao aparecimento de trincas e rachaduras – ver Anexo I, relatório fotográfico de algumas anomalias construtivas. Este tipo de problema pode ser facilmente visualizado e quase sempre está associado à falta de vergas em portas e janelas, bem como contra-vergas, deficiências na amarração da alvenaria, falta de contraventamento da estrutura, entre outras".

Informa também que devido à provável contribuição do tráfego de veículos pesados em algumas ruas da cidade e das detonações realizadas para a construção da Lagoa de Estabilização, a **UHE Itapebi realizou recuperação de 167 casas na cidade.**

A UHE Itapebi informou que com nova reclamação de moradores no final de 2004, quando a comunidade apresentou uma listagem de 94 casas acompanhada do parecer do Geólogo Christovam Monteiro de Almeida, a empresa contratou um especialista da Universidade Federal da Bahia para emissão de laudo técnico – O documento não constava no processo, entretanto em contato telefônico foi solicitado ao empreendedor que encaminhasse tal documento, sendo recebido, na Coordenação de Licenciamento Ambiental em 13/07/2006.

O documento apresenta como conclusões (sic):

"Vários aspectos conclusivos encontram-se nas Seções 2.4 (p. 13), 3 e 5.

Constatações importantes e esclarecimentos muito úteis são encontrados na própria documentação fotográfica (Anexo-1). A seguir tem-se as conclusões finais nos contextos da Geotecnia e das deformações generalizadas das edificações.

Os resultados deste estudo indicam que está instalado na área um processo de rastejo (fenômeno de "creep") das encostas, ou seja, movimento para o quadrante Nordeste (para quem se situa na Praça Cel. Orozimbo Texeira), conforme evidenciam os sistemas de deformações ortogonais vistos nas edificações, praça e passeio.

Os danos causados pelas vibrações (geradas das detonações) induzidas nas casas simples e mais vulneráveis são inquestionáveis no caso dos imóveis do

Q M

**EM BRANCO**

Bairro Preto e N. S. Carmo, situados a distância no raio de 600m do local do desmonte de rocha. Entretanto, fendas e danos em edificações situadas a distâncias maiores, notadamente aqueles identificados nas Fotos-17 a 38 e Fotos-40 a 48, não podem ser explicadas como efeitos das vibrações originadas das detonações da SETENGE, tampouco, aqueles notificados em casas situadas nos bairros Cansação, Ipê e Saudade (v. Quadro-6).

Os danos causados pelas vibrações geradas do tráfego de veículos abrange o Bairro Preto, nos seguintes locais: o trecho da Rua Geraldo Sebastião Pimenta entre o Terminal Rodoviário e a Rua Áureo de Oliveira; as Ruas Samuel Lima, Emília Lago Pimenta, Alípio Araújo e Odir Barreira;

Os dados da inspeção técnica mostraram fendas e fissuras antigas de muitos anos, generalizadas por todos os bairros, comprovando a existência de rastejo ou "creep"22 fenômeno natural do ambiente das encostas favorecido, neste caso, pela presença das escarpas do vale profundo (canyon em que se encaixava o Rio Jequitinhonha no semiperímetro da cidade. Portanto, do ponto de vista geral, trata-se de instabilidade de natureza geológico-estrutural e geomorfológica preexistentes no ambiente. E, que tiveram a sua velocidade natural (talvez, de poucas dezenas de milímetros por decênio) aumentada pela interferência do empreendimento, tornando mais visíveis a abertura de fissuras ou fenda, especialmente, nas áreas mais elevadas.

No que se refere à sismicidade os dados mostram que os eventos ocorridos no ambiente regional, registrados pela rede sismográfica da UHE-Itapebi, não são significativos para os danos observados nas edificações. Também não são significativos os eventos SIR associados à formação do lago e detectados pela Rede Sismográfica da UHE-Itapebi, já que se referem a microssismos (pequena magnitude (mb = 1) a distância média de 4,5 km das estações, localizadas em uma área distante 34,5 km de Salto da Divisa (v. mais detalhes na Secção 1.4).

A existência de falha geológica regional tangenciando o perímetro urbano e sua influência local no padrão de cisalhamento das rochas; as características de baixa resistência dos solos e a indefinição das condições de saturação representadas por níveis elevados da água do lago, caracteriza o ambiente urbano de Salto da Divisa como singular e objeto de atenção. Daí a necessidade de estudos geológico-geotécnicos de detalhe e da observação sistemática das deformações ao longo do tempo, especialmente, do comportamento do rastejo e da sismicidade. Assim, é importante uma análise quanto à necessidade ou não de extensão da rede de monitoração sismográfica da UHE-Itapebi, de modo a torná-la mais sensível à detecção de possíveis eventos SIR's mais superficiais e de baixa intensidade, porém com energia suficientemente capaz de inferir na estabilidade das encostas, e que possam ocorrer, talvez, no raio 5 a 10 km em torno da cidade de Salto da Divisa.

Também, não é improvável a contribuição para esse quadro de deformações generalizadas da sobrecarga originada do enrocamento ao longo da Orla, no topo das vertentes próximas do Rio Jequitinhonha. Esse mecanismo tenderá a se acentuar no futuro com reflexos nas partes elevadas, sempre que houver rebaixamento do nível do lago, atingindo cota topográfica abaixo da base do enrocamento. Esse mecanismo de deformação deverá ser um dos itens importantes da monitoração como função do tempo e da variação do nível de água do lago."

Como Considerações e Sugestões, o estudo apresenta (sic):

"De um modo geral, com exceção da fachada lateral do Clube Recreativo não há até o presente momento uma situação de riscos à segurança das pessoas.

Por outro lado, a recuperação da grande quantidade de imóveis afetados também não se constitui solução definitiva. Em pouco tempo todo o panorama atual poderá se repetir.

As incertezas aqui levantadas com relação ao comportamento futuro das deformações, aliadas ao fato de que o conhecimento pleno dos riscos somente é possível com estudos de detalhe, elaboração da Carta de Riscos e a monitoração no médio e longo prazos, tornam indispensáveis algumas ações imediatas por parte do poder Público Municipal, a bem da tranquilidade da população e da segurança do seu patrimônio. Por exemplo, são essenciais: (i) - O estabelecimento de um código de obras com o objetivo de estabelecer um padrão construtivo mínimo a ser adotado nas novas construções, especialmente, nos bairros com população de menor poder aquisitivo, (ii) - A criação, por Lei Municipal, de uma

Q

RM

**EM BRANCO**

Comissão permanente constituída por funcionários da Prefeitura Municipal, com o objetivo de acompanhar ao longo do tempo, estudos técnico-científicos sistemáticos na Zona Urbana; c (iii) – Parceria envolvendo o poder Municipal e as empresas interessadas no empreendimento.

Os estudos de natureza técnico-científica deverão responder objetivamente a questões relevantes como:

i) – Está a área urbana da cidade de Salto da Divisa sujeita a eventos sísmicos (SIR's), em virtude da vizinhança de estrutura tectônica regional e de estar sob a influência direta de um lago artificial?

ii) – Quais são as magnitudes ou intensidades possíveis desses eventos potenciais?

iii) – Que relação existe entre as direções dos sistemas ortogonais de deformações (Fotos 20,21 e 22; 32 e 33) e demais setores onde se verificam instabilidades (notadamente, nos bairros Cansação, Saudade e ipê), com a xistosidade da rocha, falha regional e sistema de fraturas?

iv) Qual a relação do movimento atualmente verificado (para NE, na área da Praça Orozimbo Teixeira) com a xistosidade e com os demais planos de fraqueza da rocha?

v) Qual a relação das deformações generalizadas atualmente observadas, com a modificação das pressões neutras sob toda área Urbana?

vi) Qual é o nível de risco quanto à segurança da população e ao seu patrimônio?

vii) Que ações preventivas de curto, médio e longo prazos são aconselhadas pela prudência e bom senso?

Respostas seguras a estas questões, naturalmente, somente serão possíveis mediante estudos abrangendo:

i) - a elaboração de cartas temáticas envolvendo: profundidade (isóbatas) da rocha alterada, isópacas do solo, superfície do lençol freático e isópacas da franja capilar;

ii) – detalhe geológico-estrutural de subsuperfície em toda extensão da área Urbana até uma profundidade compatível com o nível atual do lago (v. Figura-2);

iii) – estudos geofísicos e geotécnicos e, integração desses estudos, inclusive, com os dados sismotectônicos existentes.

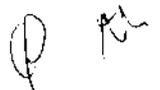
Portanto, fica evidente do presente estudo que se trata de problema de grande interesse socioeconômico e, necessariamente de longa duração, haja vista os condicionantes da estabilidade das edificações, de natureza geotécnica e geológico-estruturais singulares e complexos da área em que se insere a Cidade de Salto da Divisa. Assim, esses estudos revestem-se também de grandes interesses científico, podendo mesmo justificar um convênio da Prefeitura Municipal, por exemplo, com a Universidade Federal de Minas Gerais.

Finalmente, em face do Parecer Técnico de autoria do ilustre Geólogo Cristóvam Almeida, é importante lembrar que na elaboração de estudo ou análise de fenômenos complexos, envolvendo pessoas e empresas, conflitos de interesses e responsabilidades civis, é requerido o emprego da metodologia científica. Lembrando o cientista e escritor Umberto Eco<sup>24</sup>: "O bom de um procedimento científico é que ele nunca faz os outros perderem tempo (...)"

Como sugestão ao Código de Obras Municipal, o estudo apresenta que:

"Para evitar gastos desnecessários e mesmo impedir que os munícipes tenham que arcar com despesas periódicas com serviços de recuperação de pisos e paredes, como se viu em alguns exemplos, faz-se necessário instituir um Código de Obras devidamente amparado em Lei Municipal. O capítulo tratando de fundações de pequenas construções, em alvenaria de pedra deve especificar a largura e profundidade mínimas e uma pequena cinta, em concreto armado, a armadura mínima de 4 ferros  $\varnothing = 1/4"$  ou 6,4mm, a ser construída sobre o coroamento da alvenaria de fundação. A função desse cintamento é uniformizar as deformações, evitando recalques diferenciais responsáveis pelas trincas e fendas nas paredes, pisos e lajes. Igualmente, deve indicar o percintamento das paredes, de modo a se evitar os defeitos vistos nas Fotos-49 a 51 e em várias outras casas de construção simples.

É importante lembrar que, em geral, nas edificações trincas e mesmo fissuras podem surgir naturalmente, a partir de determinada idade da construção, evidenciando áreas onde havia concentração de tensões, geradas de deformações



**EM BRANCO**

2185  
0333/19  
[Handwritten signature]

que ocorrem principalmente no âmbito das fundações. Daí a importância do cintamento em concreto armado."

Finalizando o estudo, o autor apresenta diretrizes gerais sobre o estudo geotécnico e carta de risco (sic):

*"Esta seção tem como objetivo apresentar diretrizes gerais que o autor entende serem importantes em virtude dos fatos apontarem para a existência de possível problema mais amplo de instabilidade geral em toda a área urbana. Assim, somente é possível o conhecimento completo, do ponto de vista da segurança da população e do seu patrimônio na medida em que sejam feitas investigações: (i) de natureza geológico-estrutural de detalhe; (ii) – acompanhamento da sismicidade, mediante a extensão da Rede Sismográfica prevista para monitoração da Barragem de Itapebi, de modo a detectar eventos mais superficiais e circunscritos à Cidade. Não se deve descartar a possibilidade de ocorrência de eventos de sismicidade de pequena intensidade, não detectáveis pela atual configuração da Rede Sismográfica da UHE Itapebi, mas com energia o suficiente para interferir localmente na estabilidade das encostas; (iii) – necessidade de serem instalados inclinômetros Wilson (slop indicator) nas encostas com maior evidência de movimentos.*

*Os estudos Geotécnicos devem abranger a análise do comportamento das encostas, na eventualidade de um rápido rebaixamento do nível de água do lago. Os resultados desses estudos, então, deverão ser integrados numa Carta de Risco Geológico sintetizando o comportamento das encostas nos diversos bairros da cidade.*

*As informações desta Carta, acrescidas dos dados do uso e ocupação do espaço e da identificação dos fatores adversos do meio físico pela ação antrópica e das tipologias de ocupação, consistem a base de estudos mais abrangentes no contexto do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de junho/2001), tendo em vista: i) – a identificação dos fatores e tipos de riscos; ii) – delimitação espacial dos setores de riscos atuais potenciais; iii) – orientar o planejamento de intervenções técnicas preventivas, corretivas ou mesmo emergenciais."*

Em função de o Parecer elaborado pelo Geólogo Christovam Monteiro de Almeida não apresentar dados técnicos para indicação das causas, foi solicitado ao empreendedor que procedesse à contratação de um grupo de inquestionável reputação com vistas a apontar a verdadeira origem das avarias nas residências do município de Salto da Divisa (Ofício nº 495/2005-CGLIC/DILIQ/IBAMA de 22/08/2005 - Volume VIII, pág. 1.503). Ainda não se tinha conhecimento sobre o estudo elaborado por profissional da UFBA. Para atender a solicitação do IBAMA, a UHE Itapebi encaminhou o Relatório de Avaliação Geológica-Geotécnica da Cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, elaborado por profissionais da Universidade de Brasília Esse Relatório apresenta que foi realizada uma vistoria geológica-geotécnica de 22 a 25 de outubro de 2005, na cidade de Salto da Divisa com o objetivo de se analisar ocorrências de trincas indiscriminadas em moradias.

Na vistoria de campo foram percorridos cerca de 20 (vinte) pontos na cidade de Salto da Divisa e seus arredores. No trabalho foram observados, descritos e analisados solos, rochas, estruturas geológicas, relevo, nível d'água e as trincas disseminadas por diversas moradias, no sentido da caracterização do fenômeno que está ocorrendo.

O Relatório apresenta que para se ter uma avaliação temporal dos recalques, em cinco casas que apresentavam trincas pronunciadas nas paredes, foram instalados testemunhos de gesso que permitiram acompanhar o desenvolvimento de trincas ao longo de dois meses, objetivando, principalmente, observar o período chuvoso.

O Relatório informa que:

*"As trincas observadas podem ser de dois tipos principais. Há aquelas indiscriminadas, por diversas moradias, pequenas, pouco abertas e associadas ao padrão construtivo ou a idade das construções. Estas não estão relacionadas ao fenômeno específico que gerou as trincas mais expressivas.*

*O segundo tipo de trincas, maiores, abertas, sub-verticais e longitudinalmente contínuas, que ocorrem em moradias, igreja, clube, pisos e muros situados na praça Cel. Orozimbo Peixoto e na rua Emílio Lago Pimenta são decorrentes de fenômeno significativo relacionado a condicionante geológico-estrutural, que afeta rochas e solos rasos, ou seja, o maciço. A direção destas trincas tende a coincidir com a das fraturas geológicas sub-verticais, perpendiculares ao traçado do rio Jequitinhonha.*

*A discreta elevação do lençol freático, ocasionada pelo enchimento do reservatório, pode ter induzido a percolação da água subterrânea, repercutindo por*

**EM BRANCO**

2180  
07/11/17  
R

capilaridade no sistema de fraturas, propiciando lubrificação e redução de atrito entre suas paredes, gerando uma acomodação localizada, num único episódio, de blocos do maciço, limitados por estas fraturas, refletindo um movimento de massa, por subsidência no solo raso e superficial, o que poderia ter gerado o surgimento das trincas.

A partir de alguns resultados de ensaios realizados e do monitoramento de trincas, e dos piezômetros, pode-se prever que o fenômeno pode se estabilizar, na forma em que se encontra.

Há um outro tipo de movimento limitado à delegada camada de solo – de 1 a 3 m acima da rocha. O aumento da umidade nesta camada provocou 2 efeitos: um o colapso estrutural do solo que implica em uma redução mais ou menos rápida do índice de vazios. Estes recalques tendem a estabilizar após o colapso; o outro efeito é a redução da resistência ao cisalhamento com este aumento de umidade, que favorece deslizamentos nos taludes dos morrotes e até mesmo rupturas localizadas no solo de fundação.

Ensaio duplo edométrico mostraram que nas amostras indeformadas retiradas em 3 pontos da cidade, o grau de colapsividade é elevado como mostra a Figura 2 (ver Relatório)."

Cabe ainda observar que os testemunhos de gesso instalados em cinco prédios que haviam sofrido fortes recalques, indicaram no período observado a grande influência da precipitação pluviométrica nestes recalques. Nos 15 testemunhos instalados em 24/10/2005, não havia sinal de qualquer recalque até a ocorrência de fortes chuvas em final de novembro e que duraram cerca de 2 semanas. Nesta ocasião, a medição de 04/12/2005 indicou que cinco destes testemunhos apresentavam-se rompidos, caracterizando o reinício dos recalques nestes prédios, sugerindo que a infiltração superficial das águas pluviais tenham deflagrado estes recalques.

Como conclusões, o Relatório apresenta:

"Do exposto pode-se inferir que os recalques ocorridos em várias residências em Salto da Divisa podem ter até 3 causas, todas elas relacionadas ao aumento de umidade: i) acomodação de blocos rochosos; ii) colapso estrutural na camada superficial de solo; e iii) deslizamento da camada superficial nos taludes.

A acomodação dos blocos rochosos deve-se à redução do atrito nos contactos devido ao aumento da umidade provocado pela ascensão capilar da água nos preenchimentos das fraturas. Neste caso, o enchimento do reservatório pode ter influenciado o nível de ascensão capilar. É de se esperar que estes recalques estejam estabilizados.

O colapso estrutural da camada de solo deve-se também ao aumento de sua umidade provocado, primordialmente, pela infiltração superficial das águas de chuva. Pode ocorrer que, em novos processos de secagem e umedecimento, pontos localizados voltem a apresentar colapso, no entanto é de se esperar que grande parte deste recalques também já tenha ocorrido.

Finalmente, este mesmo aumento de umidade devido à infiltração superficial das águas de chuva, provoca a terceira causa, que é hoje o motivo de maior preocupação: a redução da resistência ao cisalhamento da camada de solo nos taludes, podendo levar a um lento deslizamento no material inconsolidado das encostas. Neste caso o enchimento do reservatório não tem mais influência direta nos novos recalques. É possível que, com o enchimento do reservatório da UHE, o aumento da área coberta por água tenha aumentado o índice pluviométrico na região e, portanto, o volume de infiltração superficial e o valor da umidade. Só comparações diretas desses números, antes e depois do enchimento, poderiam responder a esta questão. Devido ao pequeno período que se dispôs de acompanhamento do problema, não se pode garantir quando ocorrerá a estabilização."

Verifica-se que o problema é bastante complexo, não permitindo, com os dados e informações disponíveis, inferir uma conclusão precisa sobre a causa do problema, possibilitando apenas o levantamento de hipóteses que levaram às trincas e rachaduras.

Dessa forma, como não se tem dados anteriores à instalação da usina que possam determinar com precisão se os problemas ali ocorridos foram ocasionados pela instalação do empreendimento, deve-se realizar uma análise mais aprofundada, principalmente quanto ao aumento da umidade, pois com base nos estudos apresentados acima (da UnB) essa é uma das causas a ser considerada. Devendo-se para isso verificar, principalmente, se a formação do reservatório da UHE e consequente

CP R

**EM BRANCO**

aumento da área coberta por água, aumentaram significativamente o índice pluviométrico da região, a ponto de provocar danos às edificações.

Caso essa seja a causa, parte-se para uma outra fase da avaliação que é o levantamento das residências que realmente possam ter sofrido com o aumento de umidade e/ou outras causas detectadas nos estudos.

O Relatório de Avaliação Geológica-Geotécnica encaminhado ao IBAMA pelo empreendedor, sugere medidas de médio e longo prazo que permitam uma avaliação mais aprofundada do problema, tais como:

- Realizar mapeamento de detalhe e monitoramento das trincas em mais pontos da cidade;
- Instalar inclinômetros em determinadas encostas para mensurar os deslocamentos;
- Acompanhar a variação da umidade das camadas de solo ao longo do ano nas zonas de recalques;
- Realizar um zoneamento geológico-geotécnico de risco, com base em investigação geológico-geotécnica de detalhe contando com o levantamento estrutural-geomecânico, análise estrutural cinemática, geofísica e hidrogeologia;
- Realizar monitoramento de risco geológico-geotécnico orientado pelo zoneamento.

Já como forma preventiva a recalques em novas construções, o relatório sugere que as fundações, preferencialmente, atinjam o Terreno Rochoso Que na maioria dos casos examinados, está a menos de 2,0 (dois) metros de profundidade.

No Parecer Técnico N° 028/2006 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA foi solicitado que o empreendedor apresentasse estudos conclusivos sobre a origem do problema das rachaduras.

Em 17/11/2006 o empreendedor protocolou o ofício ITP-IBA-032/06, que encaminhou o "Documento de esclarecimento às questões levantadas pelo Ibama no Parecer Técnico N° 028/2006–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA", elaborado por equipe da Universidade de Brasília, que considera improvável a existência de relação de causalidade entre o reservatório e a existência de trincas.

**m) *Reparação ambiental com a retirada de detritos, e desassorear a foz do Rio Jequitinhonha;***

A existência do reservatório da UHE Itapebi, contrariamente ao que afirmam os pescadores, diminui a descarga sólida do rio à jusante do barramento, visto que boa parte do sedimento carregado pelo Jequitinhonha acaba depositando no próprio reservatório devido à diminuição na sua velocidade de escoamento. Hoje, a descarga de sedimentos é menor que a verificada antes da implantação do AHE Itapebi, portanto, o problema posto pela categoria não está associado ao empreendimento.

A questão tem sido tratada entre técnicos do IBAMA/Sede e com ajuda do Dr. Renaldo Tenório (Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/Gerex/PE) em função da experiência desse profissional em ecossistemas de restinga, mangue e estuários.

Como parte de subsídios aos futuros direcionamentos sobre a questão, após as devidas análises do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento, verificou-se que mesmo antes da operação do empreendimento o processo de assoreamento do rio Jequitinhonha e sua foz já vinha ocorrendo de forma bastante intensa, conforme pode ser observado pelos relatórios de vistoria contidos no Volume II (páginas 620 a 669) e Volume IV (páginas 946 a 991). Entretanto, o exposto não exime a solicitação de uma avaliação mais apurada quanto às prováveis causas do assoreamento da foz do rio Jequitinhonha, que poderá ser realizada através de articulação entre os diversos agentes atuantes na região.

**n) *Recuperação do meio biótico, sócio-econômico, programa de redimensionamento e relocação de infra-estrutura e programação de comunicação ambiental;***

Essa solicitação é genérica e pode-se informar que a Itapebi cumpriu satisfatoriamente os programas sócio-ambientais definidos no Plano Básico Ambiental, o qual define todas as diretrizes que devem ser cumpridas pela empresa durante a instalação e operação do empreendimento. Quando da renovação da Licença de Operação o órgão licenciador (Ibama) definirá quais as novas medidas que poderão ser exigidas do empreendedor.

**o) *Providências no sentido da imediata despoluição das águas do rio Jequitinhonha, que, tornou-se lamacenta e absolutamente impréstável ao consumo, inclusive acarretando a morte de inúmeros animais e peixes.***

O rio Jequitinhonha antes da formação do reservatório era considerado de classe II e assim permaneceu após a formação do reservatório, mesmo que com algumas variações momentâneas. Por exemplo, os resultados apresentados no *Relatório de março/2007 do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água* realizado pela Itapebi, mostram que os

EM BRANCO

2187  
0333/97  
[Signature]

parâmetros oxigênio dissolvido, coliformes fecais, fosfato total, turbidez, cádmio e cobre, encontravam-se ligeiramente fora dos limites estabelecidos pela resolução conama 357/05, mas destaca que os resultados podem ter sido fortemente influenciados pelas intensas chuvas ocorridas na região no período da amostragem.

Conforme documento elaborado pelo Centro de Recursos Ambientais da Bahia em 2001, "as principais fontes de poluição dos recursos hídricos na bacia do rio Jequitinhonha estão relacionadas às atividades de agricultura e pastagem, gerando processos erosivos com conseqüente assoreamento dos rios e alteração da qualidade das águas. Outra importante fonte de poluição é o lançamento de esgotos domésticos e industriais diretamente nas águas da bacia, sem um tratamento adequado." O documento também aponta que "atividades de mineração, sobretudo na região do alto curso (trecho mineiro) ocorrendo predomínio de atividades garimpeiras de diamantes e ouro que provocam problemas de supressão de mata ciliares, erosão das margens, turbidez e assoreamento das águas no trecho baiano."

Dessa forma, para despoluição do rio é necessário que as fontes poluidoras sejam controladas, ação essa que não cabe à Itapebi.

**Ao Ibama:**

**- Obrigação de fazer, consistente em dar início ao procedimento de fiscalização e controle efetivo das atividades e das conseqüências da mesma e danos ao meio ambiente e à população ribeirinha, e/ou cassar a licença ambiental outorgada, cessando-se imediatamente a omissão no cumprimento de suas funções legais;**

Observar comentários referentes ao item "II – RESPOSTAS À INFORMAÇÃO Nº 867/07".

**- Fixação de indenização a ser quantificada por perícia, pertinente aos danos causados aos recursos hídricos e ao patrimônio paisagístico, que eventualmente não possam vir a ser restaurados, a ser recolhida em favor do município de Salto da Divisa;**

Observar comentários referentes ao item "II – RESPOSTAS À INFORMAÇÃO Nº 867/07".

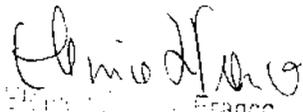
---

#### IV – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA UTILIZADA

- Relatório Final de Limpeza da Bacia Hidráulica – Itapebi 2002
- Relatórios do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água – Set/2004, Fev/2005, Set/2006, Fev/2007.
- Relatório de Avaliação do Preço do Pescado na Área de Influência da UHE Itapebi – Abr/2007
- Relatórios do Programa de Monitoramento da Balneabilidade – Set/2006, Nov/2006, Jun/2007.
- Relatório Consolidado de Execução do Termo de Ajustamento de Conduta – Jan/2005;
- Relatório de Avaliação Ambiental da UHE Itapebi – Renovação da LO Nº 291/02, de Jul/2006;
- Volumes X e XI do processo de licenciamento nº02001.000333/97-04
- Parecer Técnico Nº 028/2006 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
- Parecer Técnico Nº 022/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
- Relatório do Centro de recurso Ambientais da Bahia, de 2001, consultado em 21/12/2007 e disponível no site [http://www.seia.ba.gov.br/SGDIA/transarq/arquivos/Bacia%20Hidrogr%C3%A1fica/AVALIA%C3%87%C3%90%20DA%20QUALIDADE%20DAS%20%C3%81GUAS%20-%202001/ARQUIVO/rio\\_jequitinhonha2001.pdf](http://www.seia.ba.gov.br/SGDIA/transarq/arquivos/Bacia%20Hidrogr%C3%A1fica/AVALIA%C3%87%C3%90%20DA%20QUALIDADE%20DAS%20%C3%81GUAS%20-%202001/ARQUIVO/rio_jequitinhonha2001.pdf)

---

  
Carlos Fernando Américo Fischer  
COENDE/CGENE/IBAMA  
Procurador Ambiental  
Itapebi/BA

  
Francisco  
[Illegible text]

**EM BRANCO**

Fls.:	2189
Proc.:	073347
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3225-0445

Ofício nº 334 /2007/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de dezembro de 2007.

**Ao Senhor**

Jorge Alexandre dos Santos

Presidente da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa

Rua Odair Bareira, nº 210, bairro Barro Preto, Centro, Salto da Divisa/MG

Tel: (33) 3725-1497 / 3725-1616

**Assunto:** Listagem de interessados no projeto de tanques rede.

Senhor Presidente,

Conforme acordado na reunião de 11/12/2007 com os pescadores em Salto da Divisa/MG, solicitamos que a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa encaminhe uma listagem contendo a decisão quanto à adesão ou não de cada pescador ao projeto de tanques-rede.

Destacamos que a implantação deste projeto é uma medida mitigadora dos impactos causados à atividade pesqueira desenvolvida pelos quarenta e dois pescadores quando da formação do reservatório de Itapebi.

Assim, a listagem, assinada pelos pescadores e com firma reconhecida em cartório, deverá explicitar quais pescadores tem interesse em aderir ao projeto de tanques-rede e quais pescadores optam por indenização.

Atenciosamente,

**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

FAX TRANSMITIDO EM:
18/12/07
14:30 H
ASSINÁVEL:
FAX Nº:

**EM BRANCO**

Fischer 2190  
033111

## **A P S D**

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA**

**CNPJ: 05474662/0001-17**

**RU A ODIR BARREIRA, 210-BARRIO BARRO PRETO,**

**TEL (33)37251616 OU 37251497.**

**CEP-39925000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS**

**SALTO DA DIVISA/MG. 16/1/08**

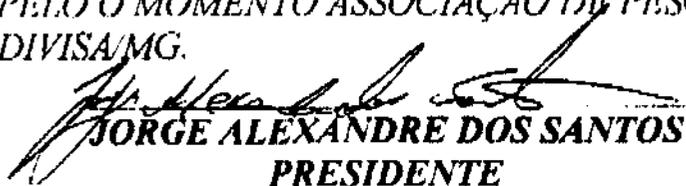
**FICÇÃO DE Nº 02**

**EXM. SENHOR ANTÔNIO CELSON JUNQUEIRA BORGES,**

**VENHO POR MEIO DE ESTE COMUNICAR A VA. SENHORIA QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG NÃO RECEBEU UMA RESPOSTA REFERENTE A REUNIÃO QUE TIVEMOS AQUI JUNTAMENTE COM IBAMA COM PESSOAS QUE SE FEZ PRESENTE O SR. ÂNGELO, SR. CARLOS FISCHER, NO ENTANTO PRECISAMOS DE UMA RESPOSTA O MAIS URGENTE POSSÍVEL. REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PISCICULTURA. E REFERENTE AOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA, MAS OPTARAM POR INDENIZAÇÃO.**

**MESMO PORQUE OS MESMO OS MESMO QUE SE FEZ PRESENTENOS DISSERAM QUE ASSIM QUE CHEGASSEM EME BRASÍLIA ESTARIA RESOLVENDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À ITAPEBI E A ASSOCIAÇÃO. VALE RESALTAR QUE ESSAS PROMESSAS JÁ FORAM REPETIDAS POR VARIAS VEZES POR ESTA ORGÃO.**

**FINALIZAMOS MAIS UMA VEZ POR UMA RESPOSTA DEFINITIVA SEM MAIS PELO O MOMENTO ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG.**

  
**JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**EM BRANCO**



2191  
0322/97

# APSD

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA**  
CNPJ: 05474662/0001-17  
RUA ODIR BARREIRA, 210-BARRIO BARRO PRETO.  
TLF (33)37251497.  
CEP-39925000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS  
ENRESPOTA A OFICIO DE N°534:

**EXM° Sr. Antonio Celso Junqueira Borges**

**SEGE OS NOME DOS PESCADORES QUE NÃO QUE O PROJETO TANQUE REDES**

- (1) CARLITO LOMGINHO DE SOUZA.
- (2) JILDASIO PEREIRA DAS SILVA
- (3) FLORISVALDO SOARES COSTA.
- (4) OSVALDO ALVES DE SOUZA.
- (5) JOSÉ SANTOS.
- (6) ALDO PEREIRADE SOUZA.
- (7) JOSÉ IRÁ BARREIRA.
- (8) VILSO ARAUJE SOUZA.
- (9) CARLITO RODRIGES PARANHAS.
- (10) VALMIR PREIRA DOS SANTOS).
- (11) VALDIVIO NINO DA SILVA.
- (12) JUARES LONGIHO DE SOUZA
- (13) MILTOM ALVES DE SOUZA.
- (14) JOSÉ ALVES
- (15) FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.
- (16) RUBEMS RIBEIRO DE SOUZA.
- (17) JUVENAL PEREIRA DO NACIMENTO
- (18) ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA.
- (19) ADALBERTO BORGES DE CARVALHO
- (20) ROSALI MARIA DE JESUS
- (21) JUÃO ALVES DE SOUZA.
- (22) EDIGARD BONIFACIO DOS SANTOS
- (23) ARIOMAR PEREIRA TAVARES.
- (24) SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA.
- (25) ATAILTOM DO NACIMENTO LIMA.
- (26) PEDRO VIANA.
- (27) JOSÉ DIAS DOS SANTOS.
- (28) VUICENTE GONSALVE DE SOUZA.
- (29) PEDRO DE JESUS

**SEGE NOMES DO QUE ACEITAM O PROJETO TANQUE REDES.**

- (1) DAMILÃO ALVES DOS SANTOS.
- (2) FLAVIO.FRANSA DE SOUZA
- (3) ADEMAR LEÔNCIO DOS SANTOS.
- (4) CESARIO CARDOS DA CILVA NETO.

05.474.662/0001

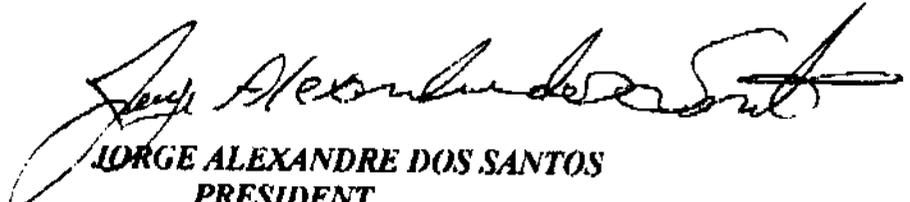
ASSOC. DOS PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA

Rua Odir Barreira, 210 - B. P. Barro Preto  
39921-000 - Salto da Divisa - MG

**EM BRANCO**

Fls.: 2192  
Proc.: 03397  
Rubr.: 

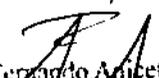
- (5) MARDEN NUNIS MORAIS.
- (6) MARIO NUNIS MORAIS.
- (7) ADILSOM DE JESUS SANTOS.
- (8) JOSÉ RODRIGES SOARES
- (9) JOÃO AVLVE DA SILVA.
- (10) JOSÉ WILSOM AVELINO DOS SANTOS
- (11) HERALDO ALVES DOS SANTOS
- (12) JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS

  
**JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS**  
**PRESIDENT**

05.474.662/0001  
ASSOC. DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA  
Rua Odi Barreira, 87N - E. Preto  
39621-000 - Salto da Divisa - MG

S. Coordenador,  
acusa do pretexto, o Sr Jorge Alexandre foi informado através de contato telefônico que as declarações devem ser individuais e assinadas por cada pescador.

21/01/2008

  
Carlos Fernando Amiet Fischer  
COEN/COGÊN/DILIC/IBAMA  
Analista Ambiental  
Mat. 684315

**EM BRANCO**

Fis.: 2193  
 Proc.: 0333/09  
 Rubrica: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO

PROTOCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 1.583  
 DATA: 12/10/08  
 RECEBIDO: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDES.

EU, MARIO NUNES DE MORAES,  
 PORTADOR DO RG: M-7759561.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITO O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NA REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS QUE FORAM DISCUTIDOS COM O **IBAMA E ITAPEBI** GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO ENVIADO PELO IBAMA Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

*[assinatura]*  
Mario Nunes Moraes  
 MARIO NUNES MORAIS

**- RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma por autêntica  
 cidade Salto da Divisa dou fé em testemunho [assinatura]  
 da vordade Salto da Divisa 31 de 01 de 2008  
 O Tabelião [assinatura] Substituto Escrevente  
 Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos  
 CPF 517.118.145-53 CPF 887.195.006-97

**Salto da Divisa**  
**20.840.492/0001-30**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
**SALTO DA DIVISA CARTÓRIO**  
**DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
 CENTRO  
 CEP 38225-020 - SALTO DA DIVISA - MG

*À COENDD*  
*Em 12/10/08*  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*

# DECLARAÇÃO.

2194  
0353/97  
PROTÓCOLO IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.584  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F104

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PI  
PISIULTURA TANQUE REDES.

EU, DAMIÃO ALVES DOS SANTOS.  
PORTADOR DO RG: M-6. 003.815.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA  
TANQUE REDES, COM S CONDIÇÕES IMPOSTA. NAS REUNIÕES  
QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS-BA E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES  
ESTAS QUE FORAM DISCULTIDO COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE  
ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO  
OFÍCIO Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO.

*Damião Alves Santos*  
DAMIÃO ALVES DOS SANTOS

20 840 492 0001 30  
Cidade de Salto da Divisa  
SALTO DA DIVISA - MG  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
PRAC. RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
CNP 38825-000 - SALTO DA DIVISA - MG

- R E C O N H E C I M E N T O -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma per autentici-  
dade dou fé em testemunho B  
de verdade. Salto da Divisa 07 de 02 de 2008  
O Tabelião Cláudio Substituto Rogerio A. Santos Escrevente  
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97

À Coend  
em 12/02/08  
*[Assinatura]*

**EM BRANCO**

# DECLARAÇÃO.

2195  
Proc: 0334/97  
Pubc:  
PROTÓCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.585  
DATA: 16/02/08  
RECEBIDO: KDM

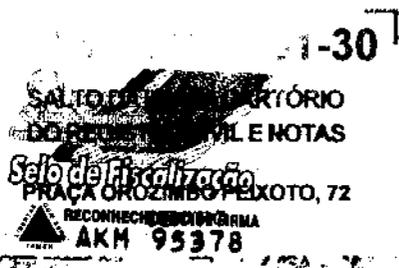
## DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUES REDES .

EU, ADEMAR LEONCIO DOS SANTOS.

PORTADOR DO RG: M-4. 134.639.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES QUE FORAM DISCULTIDO COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIOMº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

*Ademar Leoncio dos Santos*  
ADEMAR LEONCIO DOS SANTOS



### - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira \_\_\_\_\_ Firma por autenti-  
cidade \_\_\_\_\_ dou fe em testemunho \_\_\_\_\_

da verdade. Salto da Divisa 28 de 01 de 2008

O Tabelião [Assinatura] Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 317.118.346-53 CPF 482.195.206-97

*A coenda  
au 12/02/08  
Almeida*

**EM BRANCO**

# DECLARAÇÃO.

2196  
333/97  
no

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.586  
DATA: 12/01/08  
RECEBIDO: [assinatura]

## DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUES REDES.

EU, FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA.  
PORTADOR RG: M- 1295546507.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITO O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUES REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS-BA E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS QUE FORAM DISCUTIDO COM O IBAMA. E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS, NO OFÍCIO ENVIADO PELO IBAMA. Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

*Flávio França de Souza*  
FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA

20.040.498-1-301  
SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
SALTO DA DIVISA - MG  
PRACA DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
CENTRO  
CEP 38825-000 - SALTO DA DIVISA - MG

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Oroszimbo Peixoto 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira u Firma por autentici-  
dade dou fe em testemunho [assinatura]  
de verdade. Salto da Divisa 07 de 02 de 2008  
O Tabelião [assinatura] Substituto: Claudio Jose A. Santos Escrevente: Rogério A. Santos  
CPF: 517.16.346.63 INSC: 06.882.195.006.07

*À Coena  
em 12/01/08  
[assinatura]*

**EM BRANCO**

File: 2197  
Proc.: 0333/07  
Rubr.: /

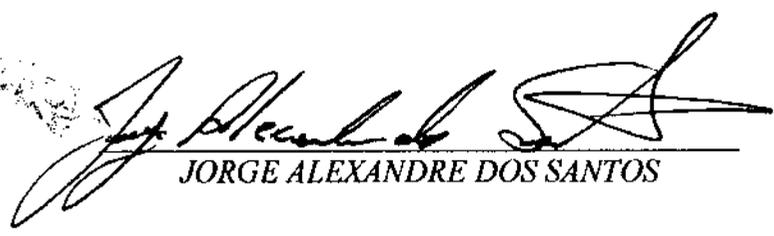
# DECLARAÇÃO.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.587  
DATA: 16/01/08  
RECEBIDO: F104

## DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES.

EU, JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS.  
PORTADOR DO RG: M-715. 287.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA  
TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE  
TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS QUE  
FORAM DISCULTIDO COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO  
ENVIADO PELO IBAMA Nº. 642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

  
JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - MG  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Selo de Fiscalização  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
CENTRO - SALTO DA DIVISA - MG  
CEP 38825-000 - SALTO DA DIVISA - MG

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira  Firma per autentica-  
dade dou fe em testemunho D  
da verdade. Salto da Divisa 01 de 02 de 2008  
O Tabelião Bamb Substituto Escrevente  
Cláudio Jose A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.116.346-53 CPF 882.195.006-97

A Coord  
Com  
Almeida

**EM BRANCO**

2198  
033349  
PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.588  
DATA: 12/10/08  
RECEBIDO: F10M

# DECLARAÇÃO.

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO PISICULTURA TANQUE REDES.

EU, CEZÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO.

PORTADOR DO RG: 5660857.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA /MG. ACEITO O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS-BA E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS QUE FORAM DISCULTIDO COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

RECIBO DE RECEBIMENTO

Cezário Cardoso da Silva Neto  
CEZÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO

SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Oroszimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
AK 06364

## - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Oroszimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma por autêntica cidade dou fé em testemunho

da verdade. Salto da Divisa, 18 de 01 de 2008

O Tabelião Substituto Escrevente  
Cláudio Jose A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 517.118.345-53 CPF 882.195.006-97

À Coend  
Com 12/10/08

**EM BRANCO**

Fls.: 2199  
Proc.: 0333/97  
Falt.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO.

PROT. 0000/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.589  
DATA: 16/10/08  
RECEBIDO: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORSE QUE ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES.

EU, JOÃO ALVES DA SILVA.  
PORTADOR DO RG: M-5644478.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITO PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES QUE FORAM DISCULTIDO COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADS. NO OFÍCIO Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

*[Assinatura manuscrita]*  
JOÃO ALVES DA SILVA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - MG  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Selo de Fiscalização  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72 - CENTRO - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

## - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira  Firma por autenticidade  
dout fe em testemunho [assinatura]

da verdade. Salto da Divisa, de 01 de 2008

O Tabelião [assinatura] Substituto Escrevente  
Claudio Jose A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.116.346-53 CPF 852.195.006-97

*A Coenda  
em 12/10/08*

**EM BRANCO**

# DECLARAÇÃO.

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJE  
PISCULTURA DE TANQUE REDES.

2205  
0337A7  
PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.590  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F107

EU, JOSÉ RODRIGUES SOARES.  
PORTADOR DO RG: M-5. 298.242.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA  
DIVISA/MG. ACEITO O PROJETO DE PISCULTURA TANQUE REDES, COM AS  
CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS  
E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS QUE FORAM DISCULTIDO  
COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE  
PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO ENVIADO PELO IBAMA  
Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

RECONHECIMENTO

*José Rodrigues Soares*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROGRIGUES SOARES

20.840.492/0001-30  
LIGADORA DE...  
DO REGISTRO CIVIL E DE ROTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKH-95334

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE ROTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fé em testemunho  
da verdade. *Salto da Divisa* de *01* de *2008*  
O Tabelião *Cláudio* Substituto Cláudio José A. Santos CPF 517.118.345.53  
Escrivão Rogério A. Santos CPF 620.945.212.20

*A Coend  
em 12/02/08  
Cláudio*

**EM BRANCO**

2217  
0333/99

PROTOCOLO DE LICITACAO  
DIQUA/IBAMA

Nº: 1607  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

*Alcides*

# DECLARAÇÃO

Eu, José Alves Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado na Rua Joáima, nº. 454 – Cansação, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº. 121217429 – SSP/BA e CPF nº. 065.085.256-70, afiliado à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA – MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanques Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

Por ser verdade assina o Sr. Jorge Alexandre dos Santos à rogo meu, por eu ser analfabeto, deixando a minha impressão digital à margem desta declaração.

Salto da Divisa, 21 de janeiro de 2008

*Jorge Alexandre dos Santos*  
a rogo de José Alves Pereira de Souza



01-307  
SALTO DA DIVISA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Sala de Fiscalização  
PRAÇA CROZIMBU PEIXOTO, 72  
CENTRO - SALTO DA DIVISA - MG  
AKM-95507  
CEP 36021-000

**- RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Crozimbu Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira ex Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho B

de verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
Substituto Escrevente  
Claudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 517.176.345-53 CPF 882.195.006-97

*A Coena*  
*em 12/02/08*  
*[Signature]*

**EM BRANCO**

Fls.: 2216  
Proc.: 0333/98  
Rubr.: *lu*

*FLOM*

# DECLARAÇÃO

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.596  
DATA: 12/01/08  
RECEBIDO: 11

Eu, Juvenal Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado na Rua Angelina Nascimento, nº. 666 – Ipê, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº. M-5.844.455 – SSP/MG, afiliado à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA – MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanques Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Salto da Divisa, 21 de janeiro de 2008

*ALVARÁ DE LIBERAÇÃO*

*Juvenal Pereira do Nascimento*  
Juvenal Pereira do Nascimento

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

PRACÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
CENTRO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

- R E C O N H E C I M E N T O -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *por autógrafo*  
cidade *Salto da Divisa* dou fe em testemunho *J*

da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008

O Tabelião *[Assinatura]* Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogerro A. Santos  
CPF 517.118.345-53 CPF 882.195.005-97

*A Coend  
em 12/01/08  
[Assinatura]*

**EM BRANCO**

2215  
0333/97  
Flom

# DECLARAÇÃO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.605  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

EU, SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA,  
PESCADOR, AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PESCADORES DE SALTO DADIVISA/MG.  
PORTADOR DO. RG: MG- 3.172.472 SSP-MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDES. MAS  
ACEITO A INDENIZAÇÃO  
DA IMPREZA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SER VERDADE E EU ASSINO A PRESENTE  
DECLARAÇÃO.

20.840.492/0001-30

*Sebastião Pinheiro de Moura*  
SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA

A Coena  
12/02/08

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

PRACA OROZIMBO PEIXOTO, 72

Selo de Autenticidade

RECONHECIMENTO DE FOLHA  
AKM 95305

## - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira em Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fe em testemunho *S*

da verdade. Salto da Divisa *21* de *01* de *2008*

O Tabelião *Sebastião* Substituto Ecrevente  
Cláudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.146-53 CPF 882.195.005-97

**EM BRANCO**

2214  
0553497

F107

# DECLARAÇÃO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.604  
DATA: 12/01/08  
RECEBIDO:

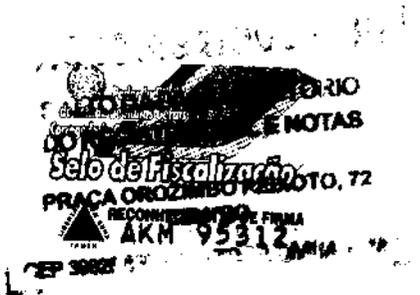
Eu, Roseli Maria de Jesus, brasileira, solteira, pescadora, residente e domiciliada na Rua Porto de Areia, nº. 338 – Ipê, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº. M-7.759.762 – SSP/MG, afiliada à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA – MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanques Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

Por ser verdade assina o Sr. Jorge Alexandre dos Santos à rogo meu, por eu ser analfabeto, deixando a minha impressão digital à margem desta declaração.

Salto da Divisa, 21 de janeiro de 2008



*Jorge Alexandre dos Santos*  
à rogo de Roseli Maria de Jesus



## RECONHECIMENTO - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praca Orozimbo Peixoto 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *per autenticidade*  
da verdade, em *Salto da Divisa* de *21* de *01* de *2008*  
Substituto: *[Signature]* Escrevente: *[Signature]*  
Cláudio José A. Santos CPF 517.118.346-53 Rogério A. Santos CPF 862.195.006-97

A Coena  
em 12/02/08  
*[Signature]*

**EM BRANCO**

Fls.: 2213  
Proc.: 033197  
Pubt.: 105

F101

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.603  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

## DECLARAÇÃO

EU, VALMIR PEREIRA DO SANTOS,  
PESCADOR, AFILIADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG.  
PORTADOR DO. RG:M-3250013.SSP/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA, TANQUE REDES,  
DA IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENRGIA S/A  
POR SER VERDADE. EU ASSINO A PRESENTE  
DECLARAÇÃO.

RECONHECIMENTO

*Valmir Pereira dos Santos*  
VALMIR PEREIRA DOS SANTOS

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Selo da Autenticação  
Praça Orozimbo Peixoto, 72

REGISTRO DE FIRMA  
AKM 95353

### - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira  Falsa  Firma *por autenticação*

*cidade* dou fé em testemunho *B*

da verdade. Salto da Divisa *25* de *01* de *2008*

O Tabelião *Cláudio José A. Santos* Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.366-53 CPF 882.195.006-97

A COEND  
12/02/08  
*Valmir*

**EM BRANCO**

Fis.: 2212  
Proc.: 0333/17  
Rubr.: *RS*

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.600  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

F107

### DECLARAÇÃO

EU, ADALBERTO BORJE DE CARVALHO,  
PESCADOR, A FILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG,  
PORTADOR DO. RG:7761968 SSPMG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA, TANQUE REDES,  
DA IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SER VERDADE. EU ASSINO A PRESENTE  
DECLARAÇÃO.

*Adalberto Borje de Carvalho*  
ADALBERTO BORJE DE CARVALHO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Selo de Autenticidade

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade  
cidade dou fé em testemunho D  
da verdade. Salto da Divisa 28 de 01 de 2008  
O Tabelião [Assinatura] Substituto Claudio José A. Santos Escrevente Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 827.195.306-97

*A Coend  
em 28/02/08  
[Assinatura]*

**EM BRANCO**

2211  
0333/11  
[Signature]

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS**, CPF Nº. 517.116-306-59 E RG Nº. MG-6.757.643 – SSP/MG, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALMENARA, Nº. 635 – CANSANÇÃO, NESTA CIDADE.

OUTORGADA: **MARIA D'AJUDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº. 090.862.796-35 E RG Nº. 36.848.917-6 – SSP/SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALMENARA, Nº. 635 – CANSANÇÃO, NESTA CIDADE.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, NOMEIO E CONSTITUO A OUTORGADA MINHA BASTANTE PROCURADORA, OUTORGANDO-LHE PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAR-ME JUNTO A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. E/OU ONDE SE FIZER NECESSÁRIO, PODENDO PARA TANTO A DITA PROCURADORA, RECEBER VALORES A QUE TENHO DIREITO COMO COPANHEIRA POR MAIS DE VINTE E SEIS (26) ANOS DO PESCADOR VICENTE GONÇALVES DE SOUZA, FALECIDO EM 20 DE MAIO DE 2.007, ASSINAR DOCUMENTOS, DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO PARA O REFERIDO FIM, E TUDO MAIS FAZER E ASSINAR PARA DESEMPENHO DESTE MANDATO, O QUE DAREI POR BOM FIRME E VALIOSO.

SALTO DA DIVISA – MG, 29 DE JANEIRO DE 2.008.

*[Handwritten signature]*

*Maria de Lourdes Rodrigues Santos*  
MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Selo de fiscalização  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
AKM-95389

**- RECONHECIMENTO -**  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma por autenticação  
cidade dou fé em testemunho B

**- A U T E N T I C A Ç Ã O -**  
CARTÓRIO DE NOTAS  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72 - CENTRO - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

CONFERE COM ORIGINAL QUE A MIM FOI APRESENTADO DOU FE Tabelaio  
da verdade. Salto da Divisa 30 de 01 de 2008  
Substituto Escrevente  
Cláudio Jose A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.348-53 CPF 882.195.006-97

SALTO DA DIVISA  
EM TESTEMUNHO [Signature] DE VERDADE  
O TABELIAO [Signature]

340.492/0001-30

SALTO DA DIVISA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

**EM BRANCO**

Fis.: 2210  
Proc.: 0533/97  
Rubr.: *W*

## DECLARAÇÃO

*F107*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.599  
DATA: *12/02/08*  
RECEBIDO:

Eu, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS**, CPF nº. 517.116-306-59 e RG nº. MG-6.757.643 – SSP/MG, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Almenara, nº. 635 – Cansanção, nesta cidade, companheira por mais de vinte e seis (26) anos com o Sr. **Vicente Gonçalves de Souza**, afiliado à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA – MG, FALECIDO em 20 de maio de 2.007, neste ato eu estou sendo representada por minha procuradora, **MARIA D'AJUDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº. 090.862.796-35 e RG nº. 36.848.917-6 – SSP/SP, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Almenara, nº. 635 – Cansanção, nesta cidade, conforme procuração particular assinada por mim e com firma reconhecida pelo Cartório de Notas de Salto da Divisa – MG, em data de 29-01-2008, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanques Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

Por ser verdade assina minha procuradora a presente declaração.

Salto da Divisa, 31 de janeiro de 2008

*Maria D'Ajuda Rodrigues de Souza*  
Maria D'Ajuda Rodrigues de Souza

SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DE REGISTRO DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95294

### - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma por autênti-  
cidade dou fé em testemunho B

da verdade. Salto da Divisa 31 de 01 de 2008

O Tabelião Santos Substituto Escrevente  
Claudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.306-97

*A Coena  
em 12/02/08*

**EM BRANCO**

## DECLARAÇÃO.

2209  
0333/97  
Fl. 01  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.598  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

Eu, Ariomar Pereira Tavares, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado na Rua José Lúcio, n.º 166- Centro, nesta cidade de Jacinto, portador da carteira de Identidade n.º 20.846.420, afiliado á ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA-MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanque Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

---

Ariomar Pereira Tavares.

Obs. Eu, Ariomar Pereira Tavares me encontro "Preso" na cidade de Jacinto/MG.

A Coena  
12/02/08  
[Assinatura]

**EM BRANCO**

Fls.: 2208  
Proc.: 0737197  
Publ.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.597  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

Eu, Florisvaldo Soares Costa, casado, pescador, residente  
Domiciliado na Rua do Tombo, nº. 01- Saudade, nesta cidade,  
Portador da carteira de Identidade nº. M-7762040 SSP/MG, e C.P.F.003.615.316.80,  
Afiliação à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA-MG, declaro.  
Para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura Tanque Redes da  
Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.  
Por ser verdade assina o Sr. Jorge Alexandre dos Santos á rogo meu, por eu ser  
analfabeto, deixando a minha impressão digital á margem desta declaração.

Salto da Divisa, 21 de Janeiro de 2008.

*[Impressão digital]*  
*[Assinatura]*  
A rogo de Florisvaldo Soares Costa

0.840-49270001-30  
CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
CENTRO

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.49270001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticação  
excluída dou tô em testemunho B  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião [Assinatura] Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.346.53 CPF 889.185.001.97

A Coenda  
em 12/02/08  
*[Assinatura]*

**EM BRANCO**

DECLARAÇÃO.

2207  
033991

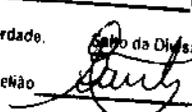
FDM  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.596  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

Eu, Aldo Pereira de Souza, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado na Rua Almenara, nº.415- Cansação, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº.MG-5644474-SSP/MG, afiliado á ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA-MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanque Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização. Por ser verdade assina o Sr. Jorge Alexandre dos Santos á rogo meu, por ser analfabeto, deixando minha impressão digital á margem desta declaração.

Salto da Divisa, 22 de janeiro de 2008.

RECONHECIMENTO  
  
Jorge Alexandre dos Santos  
á rogo de Aldo Pereira de Souza

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA  
DO REGISTRO DE NOTAS  
Selo de fiscalização  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ARRETILO 95350  
CEP 3502

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade  
duda deu fé em testemunho  
da verdade. Salto da Divisa 24 de 01 de 2008  
O Tabelião   
Substituto: Cláudio José A. Santos CPF 517.118.346-53  
Escrivente: Rogério A. Santos CPF 882.195.006-97

A Coend  
Am 12/02/08  


**EM BRANCO**

Fls.: 2200  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *2*

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.595  
DATA: 12/10/08  
RECEBIDO:

# DECLARAÇÃO

Eu, Carlito Longuinho de Souza, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado na Rua Joáma, nº. 30 – Cansanção, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº. MG-10.207.142 – SSP/MG, afiliado à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA – MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanques Redes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

Por ser verdade assina o Sr. Jorge Alexandre dos Santos à rogo meu, por eu ser analfabeto, deixando a minha impressão digital à margem desta declaração.

Salto da Divisa, 21 de janeiro de 2008



*Jorge Alexandre dos Santos*  
a rogo de Carlito Longuinho de Souza

20.840.492/0001-30  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Selo de Fiscalização  
PRAÇA OROZIMBO PAIXOTO, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
AKM 99969

**- R E C O N H E C I M E N T O -**  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho D  
de verdade. Salto da Divisa de 21 de 01 de 2008  
O Tabelião Jorge Substituto Escrevente  
Claudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97

*A Coena  
Em 12/10/08  
Mauricio*

**EM BRANCO**

20.840.42  
CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
SALTO DA DIVISA  
PR. MAURÍCIO PEIXOTO, 72  
CENTRO  
ARZENHO 52

2205  
333/97  
ROGÉRIO ARAÚJO SANTOS  
CPF 882.195.006-91  
ESCREVENTE

# CARTÓRIO DE NOTAS DE SALTO DA DIVISA - MG

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 25

Folhas Nº 012

AUTENTICAÇÃO

Estado de Minas Gerais  
Município de Salto da Divisa

Comarca de Jacinto  
Distrito de Salto da Divisa



Rogério Araújo Santos  
Esc/Tabelião

2 JAN 2008  
EM TESTEMUNHO DE VERDADE  
O TABELIÃO  
Substituto  
Claudio José A. Santos  
CPF 517.118.346-72

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ o Sr. MARDEM NUNES MORAES, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e oito (2.008), aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Salto da Divisa, Comarca de Jacinto, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado com funções de Tabelião, compareceu como outorgante o Sr. MARDEM NUNES MORAES, CPF nº. 501.551.486-72 e RG nº. MG-13.260.803 SSP/MG, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 103 - Saudade, nesta cidade, reconhecidos como os próprios de mim, Escrevente Juramentado com funções de Tabelião, avista dos documentos apresentados como os originais, por eles me foi dito, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO NUNES MORAES, CPF nº. 501550.246-04 e RG nº. M-7.759.561 - SSP/MG, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 103 - Saudade, nesta cidade, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representá-lo junto a ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, e/ou onde se fizer necessário, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que o mesma se dedica, vender e comprar mercadorias, representá-lo perante as repartições públicas em geral, ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer bancos e caixas econômicas, inclusive Banco do Estado de Minas Gerais e Bahia, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, dar instruções, autorizar abatimentos, prorrogações, assinar contratos e borderôs, entregar franco de pagamento ou para simples cobrança, podendo ainda, contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, constituir advogados, dar ciente em títulos e documentos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias para o presente ato, de acordo com a Lei Nº 6.952 de 06 / 11 / 1.981. Eu, Rogério Araújo Santos, Escrevente Juramentado com funções de Tabelião, que o escrevi, conferi, digitei, subscrevi, assino e raso.

Salto da Divisa - MG, 24 de janeiro de 2.008.

Em testº da verdade.  
Rogério Araújo Santos  
Rogério Araújo Santos - Esc/Tabelião

Mário Nunes Moraes  
a rogo de Mardem Nunes Moraes

20.840.42  
CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
SALTO DA DIVISA  
PR. MAURÍCIO PEIXOTO, 72  
CENTRO  
ARZENHO 52

ROGÉRIO ARAÚJO SANTOS  
CPF 882.195.006-91  
ESCREVENTE

**EM BRANCO**

Fis.: 2204  
 Proc.: 0333/97  
 Rubr.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO.

F107

PROTOCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 1.594  
 DATA: 12/02/08  
 RECEBIDO:

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO  
 PISCICULTURA TANQUE REDES.

EU, MARDEN NUNES MORAIS.

PORTADOR DO RG: M- 13.260.803.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITO O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES QUE FORAM DISCUTIDO COM IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

POR SER VERDADE ASSINA MARIO NUNES MORAIS Á ROGO MEU, POR ESTAR COM PROBLEMAS MENTAIS, DEIXANDO MINHA IMPRESSÃO DIGITAL Á MARGEM DESTA DECLARAÇÃO.



*Mario Nunes Moraes*  
 A ROGO DE MARDE NUNES MORAIS

**- R E C O N H E C I M E N T O -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *por autentica*  
 cidade *[assinatura]* dou fé em testemunho *[assinatura]*  
 da verdade. Salto da Divisa 31 de 01 de 2008  
 O Tabelião *[assinatura]* Substituto Ecrevente  
 Cláudio Jose A. Santos Rogerio A. Santos  
 CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97

20.840.492/0001-30  
 Salto da Divisa - MG  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
 CENTRO  
 CEP 38225-000 - SALTO DA DIVISA - MG

*A Coord  
 em 12/02/08  
 [assinatura]*

**EM BRANCO**

Fis.: 2203  
Proc.: 0333/97  
IBAMA

# DECLARAÇÃO.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.593  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA O PROJETO DE  
PISICULTURA TANQUE REDES.

EU, ADILSON DE JESUS SANTOS.  
PORTADOR DO RG: 1274624495.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA  
DIVISA/MG. ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES, COM AS  
CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E  
EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES QUE FORAM DISCULTIDO COM O  
IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENRGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES.  
QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO ENVIADO PELO IBAMA Nº.642 DE 25  
DE DEZEMBRO/2006.

EDUARDO DE MOURA

*Adilson J. Jesus Santos*  
ADILSON DE JESUS SANTOS

11-30  
SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95393

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho D

da verdade. Salto da Divisa 31 de 02 de 2008

O Tabelião [Assinatura] Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 917.118.346-53 CPF 822.155.004-97

A Coend  
12/02/08  
[Assinatura]

**EM BRANCO**

# DECLARAÇÃO.

2202  
0333/11  
FLORES  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.592  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA  
O PROJETO DA PISCICULTURA TANQUES REDES.

EU, JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS.

PORTADOR DO RG: M-11584843. 64.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE  
SALTO DA DIVISA. ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUES REDES,  
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. NAS REUNIÕES QUE TIVEMOS EM  
EUNÁPOLIS-BA E EM SALTODA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS QUE FORAM  
DISCULTIDOS COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA E  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO OFÍCIO  
ENVIADO PELO IBAMA Nº. 642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

*José Wilson Avelino dos Santos*  
JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS

1-30  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95388

**- RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade de eu dou fé em testemunho eu  
da verdade. Salto da Divisa 30 de 01 de 2008  
O Tabelião eu Substituto Claudio José A. Santos CPF 317.118.346-53 Escrivente Rogerio A. Santos CPF 582.195.005-A

A Coend  
12/02/08  
*[Signature]*

**EM BRANCO**

Fis.: 2201  
Proc.: 0339497  
Rubr.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO.

DECLARAÇÃO. DOS PESCADORES QUE ACEITA  
O PROJETO DA PISCICULTURA TANQUES REDES.

F107  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.591  
DATA: 12/10/08  
RECEBIDO:

EU, HERALDO ALVES DOS SANTOS.

PORTADOR DO RG: M-7347661.

PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG. ACEITO O PROJETO DE PISCICULTURA  
TANQUE REDES, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTA. NAS REUNIÕES  
QUE TIVEMOS EM EUNÁPOLIS E EM SALTO DA DIVISA. CONDIÇÕES ESTAS  
QUE FORAM DISCULTIDO COM O IBAMA E ITAPEBI GERAÇÃO DE  
ENERGIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES. QUE SÃO ENCONTRADOS NO  
OFÍCIO Nº.642 DE 25 DE DEZEMBRO/2006.

*[assinatura]*  
HERALDO ALVES DOS SANTOS

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

Praca Orozimbo Peikoto, 72  
Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconhecimento de Firma

AKM 95377

**RECONHECIMENTO**  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praca Orozimbo Peikoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira \_\_\_\_\_ Firma por autentica  
cidade \_\_\_\_\_ dou fe em testemunho \_\_\_\_\_  
da verdade. Salto da Divisa 28 de 01 de 2008  
O Tabelião [assinatura] Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 887.195.006-97

A Coenda  
em 12/10/08  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**

Fis.: 2218  
Proc.: 0733/97  
Rubr.: *re*

# DECLARAÇÃO

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.608  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F101

EU, JUAREZ LONGUINHO DE SOUZA,  
PESCADOR. AFILHADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DADIVISA/MG.  
PROTADOR DO. RG: M-1214201-SSP/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS QUE NÃO A  
CEITO O PROJETO. DE PISCICULTURA. TANQUE REDES.  
DA INPRESA ITPEBI GERAÇÃO DE ENRGIA S/A  
POR SER VERDADE ASINO APRESENTE DECLARAÇÃO.

*Declaração de Juarez Longuinho de Souza*

*Juarez Longuinho de Souza*  
JUAREZ LONGUINHO DE SOUZA

20.840.492/0001-30  
SALTO DADIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Salto da Divisa  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95306  
CEP 38022

**RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço verdadeira a Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho B  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião [Assinatura] Substituto Claudio José A. Santos CPF 517.118.346-33  
Escrivente Roberio A. Santos CPF 882.195.006-97

*A Coena em 22/02/08*  
*[Assinatura]*

**EM BRANCO**

Fis.: 2219  
Proc.: 0337/97  
Rubr.: *ts*

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1 609  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F109

# DECLARAÇÃO

EU, EDIGARD BOMNIFACIO DOS SATOS,  
PESCADOR, AFILHADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DADIVISA/MG,  
PROTADOR DO. RG:5.601.207.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS QUE NÃO A  
CEITO O PROJETO. PISICULTURA. TANQUE REDES.  
DA INPREZA ITPEBI S/A. AO MESMO TENPO ASEITO A  
INDENISAÇÃO

*Edigard Bonifacio dos Santos*

*Edigard Bonifacio dos Santos*  
EDIGARD BONIFACIO DOS SANTOS

20840-001-30  
CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
R. OROZIMBO PEIXOTO, 72  
CENTRO

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG.  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade  
dela dou fê em testemunho  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2003  
Substituto Escrevente  
Claudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 182.185.006-97

*A Coord  
am 21/02/08  
[Signature]*

**EM BRANCO**



Fig.: 2200  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.610  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: *F107*

# DECLARAÇÃO

EU, PEDRO VIANA,  
PESCADOR, AFILHADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG.  
PROTADOR DO. RG: M-1270032747-SSP/BA.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS QUE NÃO A  
CEITO O PROJETO. DE PISCICULTURA. TANQUE REDES.  
DA INPREZA ITPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SER VERDADE ASINO APRESENTE DECLARAÇÃO.

*Pedro Viana*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO VIANA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72  
Selo de Autenticação  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95299A

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira eu Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho B  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião [assinatura] Substituto [assinatura] Escrevente  
Claudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.345-53 CPF 882.195.076-97

*À Coenda  
engateiros  
Muniz*

**EM BRANCO**



100  
100  
100

Fls: 2221  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *lt*

# DECLARAÇÃO

*F101*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.611  
DATA: *12/02/08*  
RECEBIDO:

EU, MILTON ALVES DE SOUZA.  
PORTADOR DO RG: M-7. 759.585.  
PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDE DA IMPRESA ITAPEBI  
GERÇÃO DE ENERGIA S/A. AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO  
POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

*Milton Alves de Souza*  
MILTON ALVES DE SOUZA

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72

REGISTRO DE FIRMA  
AKM 95301

- RECONHECIMENTO -  
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma por auten-  
ficidade dou fé em testemunho B

da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008

O Tabelião Santos Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.315-53 CPF 882.195.006-97

*A Coenda  
que faz o zlo x*

**EM BRANCO**

Fls.: 222  
Proc.: 033/97  
Rubr.: *[assinatura]*

### DECLARAÇÃO

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.612  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F10R

EU, AGUIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA,  
PORTADOR DO RG: M- 8.850.572.  
PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES DA  
IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO  
POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

*Aguiamar Francisco de Oliveira*  
AGUIMAR FRANCISCO DE OLIVERA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - MG  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95298  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
CENTRO

**- RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fé em testemunho *B*  
da verdade. Salto da Divisa *21* de *01* de *2008*  
O Tabelião *[assinatura]* Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos CPF 517.118.346-53 Rogério A. Santos CPF 882.195.316-07

*A Coenad  
em 12/02/08  
[assinatura]*

**EM BRANCO**



Fis.: 2223  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *---*

# DECLARAÇÃO

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1613  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F104

EU, VALDIVO NINO DA SILVA,  
PESCADOR, FIADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE  
SALTO DADIVISA/MG.  
PROTADOR DO. RG: 691954 SSP/DF.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS QUE NÃO A  
CEITO O PROJETO. PISICULTURA. TANQUE REDES.  
DA INPRESA ITPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SER VERDADE ASINO APRESENTE DECLARAÇÃO.

*Valdivo Nino da Silva*  
VALDIVO NINO DA SILVA

*A. Coenra  
Dan. Pelozio*

0.840.49270001-30  
SALTO DA DIVISA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM 95300

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma per autentici-  
cidade dou fé em testemunho B  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião [Assinatura] Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.206-97

**EM BRANCO**

Fis.: 2224  
Proc.: 03397  
Rubr.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.614  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: *F107*

EU, RUBEMS RIBEIRO DE SOUZA,  
PORTADORDO RG: M-6. 756.639.  
PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PESCADORES DE SALTO DA DIVISA /MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO  
ACEITO O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES  
DA IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
AO MESMO TEMPO ACEITO AINDENIZAÇÃO POR  
SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

*Rubems Ribeiro de Souza*  
RUBEMS RIBEIRO DE SOUZA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Selo de Fiscalização  
PRACA GROZIMBO PEIXOTO, 72  
AKR 95295  
CEP 38920-000

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Grozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião *[assinatura]*  
Substituto: Cláudio José A. Santos CPF 517.115.146-97  
Escrivente: Rogério A. Santos CPF 882.195.162-97

*A Coenda em 12/02/08*

**EM BRANCO**

Fls.: 222  
 Proc.: 0333/97  
 Rubr.:  
 PROTOCOLO/TEMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 1.615  
 DATA: 12/02/08  
 RECEBIDO: F107

DECLARAÇÃO

EU, ATAILTON DO NASCIMENTO LIMA  
 PORTADOR DO RG; M-5. 579.548.  
 PESCADOPR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE  
 SALTO DA DIVISA/MG.  
 DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
 O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES DA  
 IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A. AO.  
 MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO POR SER VERDADE  
 ASSINO A DECLARAÇÃO.

*Atailton do Nascimento Lima*  
 ATAILTON DO NASCIMENTO LIMA

20.840.492/0001-30  
 SALTO DA DIVISA  
 DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
 PRAÇA OROZIMBO PEIKOTO, 72 - CENTRO - SALTO DA DIVISA, MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 AKM-95297

- R E C O N H E C I M E N T O -  
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
 Praça Orozimbo Peikoto, 72 - Centro - Salto da Divisa, MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30  
 Reconheço Verdadeira a Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fé em testemunho  
 da verdade. *Salto da Divisa* 21 de 01 de 2008  
 O Tabelião *Cláudio José A. Santos*  
 Substituto: Cláudio José A. Santos CPF 517.118.346-53  
 Escrevente: Rogério A. Santos CPF 882.193.006-97

*A Genal*  
*em 12/02/08*  
*[Signature]*

**EM BRANCO**

Fls.: 2226  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

*Flor*

# DECLARAÇÃO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.616  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

EU, CARLINDO RODRIGUES PARANHAS.

PORTADOR DO RG: M-5.581.164  
PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE DA IMPRESA ITAPEBI  
GERÇÃO DE ENERGIA S/A. AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO  
POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

*Carlindo R. Paranhos*  
CARLINDO RODRIGUES PARANHAS

27.040.4521-30  
SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DE REGISTRO DE NOTAS  
Selo de Fiscalização  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
AICR 95296  
CEP 38925-000

**- RECONHECIMENTO -**  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fé em testemunho *D*  
da verdade. Salto da Divisa, 21 de 01 de 2008  
O Tabelião *[assinatura]* Substituto Escrevente  
Cláudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.004-97

*A Coenda  
em fls 101/102  
[assinatura]*

**EM BRANCO**

Fls.: 2227  
 Proc.: 0333/97  
 Rubr.: *rs*

PROCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 N°: 1.617  
 DATA: 12/07/08  
 RECEBIDO: F104

## DECLARAÇÃO

EU, ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA,  
 PESCADOR, AFILIADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO  
 DADIVISA/MG.  
 PORTADOR DO, RG: M-3814143-SSP/MG.  
 DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
 O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDES,  
 DA IMPREZA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A. MAS ACEITO  
 A INDENIZAÇÃO.  
 POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.



*Ademir Ribeiro de Souza*  
 ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA

70.8... 001-307  
 DIVISA CARTÓRIO  
 Salo de Registro Civil e Notas  
 PEIXOTO, 72  
 CENTRO

**RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fé em testemunho *D*

da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008

O Tabelião *Teunh* Substituto Escrevente  
 Cláudio José A. Santos Rogerio A. Santos  
 CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97

*A Coenol  
 Com Fatores  
 M...*

**EM BRANCO**

Fls.: 2228  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.618  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F107

EU, JOSÉ DIAS DO SANTOS,  
PESCADOR, AFILIADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG.  
PORTADOR DO. RG: M-7344503-SSP/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA, TANQUE REDES,  
DA IMPREZA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SER VERDADE ASSINO APRESENTE DE CLARAÇÃO.

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
JOSÉ DIAS DOS SANTOS

*A Coena  
em 12/02/08  
[assinatura]*

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

**- RECONHECIMENTO -**  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade  
da verdade. Salto da Divisa de 01 de 2008  
O Tabelião [assinatura] Substituto [assinatura] Escrevente [assinatura]  
Cláudio José A. Santos CPF 517.118.346-53 Rogério A. Santos CPF 887.195.066-97

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKH 95336

**EM BRANCO**

2229  
0333/97

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.619  
DATA: 17/02/08  
RECEBIDO: FOM

### DECLARAÇÃO.

Eu, Osvaldo Alves de Souza, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, nº 84- Ipê, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº. 6.003.812-SSP/BA, afiliado á ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES de SALTO DA DIVISA-MG, não aceita o projeto de Piscicultura tanque redes da IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, mais aceito a indenização, e por ser verdade eu assino a presente declaração.

RECEBIDO

Osvaldo Alves de Souza  
OSVALDO ALVES SOUZA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72  
CENTRO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autografa  
cidade dou fe em testemunho  
da verdade. Salto da Divisa 11 de 01 de 2008  
O Tabelião Claudjo José A. Santos CPF 517.118.346-53  
Escrivente Rogério A. Santos CPF 882.195.092-9

A Coena  
17/02/08

**EM BRANCO**

2230  
033497

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.620  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F104

### DECLARAÇÃO

EU, JOÃO ALVES DE SOUZA,  
PORTADOR DO RG: M- 6321409,  
PESCADOR AFILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE  
SALTO DA DIVISA/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDES DA  
IMPRESA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO POR  
SER VERDADE ASSINA A PRESENTE DECLARAÇÃO.

RECONHECIMENTO

*João Alves de Souza*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ALVES DE SOUZA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Selo de Fidejussão  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AKM.93354  
CEP 39402

- RECONHECIMENTO -  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma por autenticidade  
da verdade. B dou fé em testemunho  
da verdade. Salto da Divisa 24 de 01 de 2008  
O Tabelião Permy Substituto Claudio José A. Santos Escrevente Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 887.195.304-9

A Coena  
em 12/02/08  
*[Signature]*

**EM BRANCO**

Fis.: 2274  
 Proc.: 0337/97  
 Rubr.: *rs*

DECLARAÇÃO

PROCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 1.623  
 DATA: 12/02/08  
 RECEBIDO: F109

EU, VILSON ARAUJO SOUZA,  
 PESCADOR, AFILHADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
 DE SALTO DADIVISA/MG.  
 PROTADOR DO. RG: M-34758489-5-SSP/MG.  
 DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS QUE NÃO A  
 CEITO O PROJETO. PISICULTURA. TANQUE REDES.  
 DA INPREZA ITPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA. S/A  
 POR SER VERDADE EU ASINO A PRESENTE  
 DECLRAÇÃO.

*Vilson Araujo Souza*  
 VILSON ARAUJE SOUZA

20.840.492/0001-30  
 SALTO DADIVISA CARTÓRIO  
 DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 Praça Orozimbo Peixoto, 72  
 CENTRO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 AKM 95302

- RECONHECIMENTO -  
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *per autenti-*  
*cidade* dou fé em testemunho *B*  
 da verdade. Salto da Divisa 21 de CI de 2005  
 O Tabelião *[Signature]* Substituto Escrevente  
 Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos  
 CPF 517.118.346-53 CPF 842.195.006-97

*A Coena*  
*[Signature]*

**EM BRANCO**

2237  
0337/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ IRÁ BARREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PESCADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARAÇUAÍ, Nº. 328 - CANSANÇÃO, NESTA CIDADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. M-5.894.532 - SSP/MG E CPF Nº. 942.649.536-34.

OUTORGADA: CRISTIANE BARREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARAÇUAÍ, Nº. 318 - CANSANÇÃO, NESTA CIDADE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 36.507.006-3 - SSP/SP E CPF Nº. 085.400.576-54.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, NOMEIO E CONSTITUO A OUTORGADA MINHA BASTANTE PROCURADORA, OUTORGANDO-LHE PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAR-ME JUNTO A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. E/OU ONDE SE FIZER NECESSÁRIO, PODENDO PARA TANTO A DITA PROCURADORA, RECEBER VALORES A QUE TENHO DIREITO COMO PESCADOR, ASSINAR DOCUMENTO, DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO PARA O REFERIDO FIM, E TUDO MAIS FAZER E ASSINAR PARA DESEMPENHO DESTE MANDATO, O QUE DAREI POR BOM FIRME E VALIOSO.

SALTO DA DIVISA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2.007.

Jose Irá Barreira  
JOSÉ IRÁ BARREIRA

**- R E C O N H E C I M E N T O -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**

Praça Orozimbo Peresoto 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira cu Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho G

da verdade. Salto da Divisa - 07 de 12 de 2007

O Tabelião Paulo Substituto Cláudio José A. Santos Escrevente Rogério A. Santos  
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.096-97

SALTO DA DIVISA - MG  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

PR. REC. RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº. 13  
AKM: 95064

EM BRANCO

Fls.: 2232  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.622  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: K10M

EU, JOSÉ IRÃ BARREIRA.  
PESCADOR. AFILIADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DA DIVISA/MG.  
PORTADOR DO. RG: M-5894532-SSP/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO ACEITO  
O PROJETO. DE PISICULTURA. TANQUE REDES.  
DA IMPREZA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SER VERDADE ASSINO APRESENTE DECLRAÇÃO.

*P/P Cristiane Barreira*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ IRÃ BRREIRA

20.04.0001-30  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

**- RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira em Firma por autenticidade  
\_\_\_\_\_  
doutor em testemunho  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião [assinatura] Substituto [assinatura] Escrevente [assinatura]  
Claudio Jose A. Santos CPF 517.118.346-53 Rogério A. Santos CPF 822.195.006-97

*A Coena  
Em 12/02/08*  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**

Fis.: 2231  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

# DECLARAÇÃO

F101  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.621  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO:

Eu, Francisco Alves dos Santos, casado, pescador, residente e domiciliado na Rua Alvaci Ferreira dos Santos, nº. 796 – Ipê, nesta cidade, portador da carteira de Identidade nº. MG- 14.422.1056 – SSP/MG, afiliado à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA – MG, declaro para os devidos fins e efeitos que, não aceito o Projeto de Piscicultura de Tanques Redes da Empresa Itapêbi Geração de Energia S/A e ao mesmo tempo aceito a indenização.

Por ser verdade assina o Sr. Jorge Alexandre dos Santos à rogo meu, por eu ser analfabeto, deixando a minha impressão digital à margem desta declaração.

Salto da Divisa, 21 de janeiro de 2008



*[Assinatura manuscrita]*  
à rogo de Francisco Alves dos Santos

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
LSP 2008 AKM 953 21

## - RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho S  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião [Assinatura] Substituto Escrevente  
Claudio Jose A. Santos Rogerio A. Santos  
CPF 517.115.345-53 CPF 887.195.006-97

À Coenda  
em 12/02/08  
*[Assinatura]*

**EM BRANCO**

2235  
0337/97

# DECLARAÇÃO

PROCOLO/TEAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.624  
DATA: 12/02/08  
RECEBIDO: F10M

EU, JOSÉ SANTOS,  
PESCADOR, AFILHADO ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES  
DE SALTO DADIVISA/MG.  
PROTADOR DO. RG: M-66757649-SSP/MG.  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS QUE NÃO A  
CEITO O PROJETO. DE PISCICULTURA. TANQUE REDES.  
DA INPREZA ITPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
POR SR VERDADE ASINO APRESENTE DE CLARAÇÃO

*Jose Santos*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SANTOS

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO DE NOTAS  
PRAÇA OROZIMBO PEIXOTO, 72  
Selo de Autenticação  
RECONHECIMENTO DE NOTAS  
ARM 99908

**- RECONHECIMENTO -**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30  
Reconheço Verdadeira a Firma per autenti-  
cidade dou fé em testemunho E  
da verdade. Salto da Divisa 21 de 01 de 2008  
O Tabelião Claudio Substituto Claudio Jose A. Santos Escrevente Rogério A. Santos  
CPF 517.114.346-53 CPF 847.195.006-97

*1ª Coena  
em 12/02/08  
Mina*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 2236  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

INFORME COOPE/CGREP Nº 149 /07 Brasília, 03 de dezembro 2007

Assunto: Projeto Tanque-Rede UHE ITAPEBI

Interessado: CGLIQ/DILIQ

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 15.233  
DATA: 03/12/07  
RECEBIDO:

*[assinatura]*

Sr. Coordenador,

Em virtude da participação desta Coordenação conjuntamente com a CGLIQ/DILIQ no processo de renovação do licenciamento ambiental da UHE ITAPEBI, no que se refere as demandas inerentes a área de recursos pesqueiros, recebemos, para análise e considerações, o projeto de tanque-rede a ser proposto aos pescadores atingidos pelo enchimento do lago da represa da UHE ITAPEBI, que fazem parte da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa.

A Análise do projeto foi realizada no intuito de observar se as condições estabelecidas nas discussões realizadas ao longo do ano de 2006 foram contempladas.

Após análise do projeto, identificamos alguns pontos que precisam ser melhor esclarecidos e apresentados de forma mais clara, encaminhamos a COEND/CGENE/DILIC o Informe COOPE/CGREP Nº 24/07, com vários pontos a serem respondidos pelo Empreendedor.

*KL*  
A CGENE  
em 03/12/07  
*J*

De adern. a COEND

10.12.07



Ivete Silva Couto  
Secretária

Av. Tâmas Carlos Fischer

Para providências.

12.11.07

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
-Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros  
COEND/CGENE/DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

2237  
0333/97  
[Signature]

A Empresa ITAPEBI respondeu aos questionamentos através do Ofício ITP-IBA -008/07, ao qual apresentamos nossas considerações.

A Empresa apresentou argumentações satisfatórias aos itens 1, 5 e 7 sendo que os demais necessitam de melhores esclarecimentos pelos motivos abaixo discriminados:

Item 2 - Plantas baixas das estruturas e localização do que estão expostos no projeto;

O projeto em questão não apresenta de forma técnica as plantas situacionais das plantas em escala da área do empreendimento, do entorno, do projeto, das estruturas de instalações e apoio dentre outras necessárias a análise do projeto.

Item 3 - Permanência de técnico durante a vigência do prazo de desenvolvimento do projeto.

Durante as reuniões de entendimento ficou acordado a permanência de um técnico no projeto e não a visita uma vez por mês do técnico responsável, necessitando da inclusão deste ponto no projeto.

Item 4 - Cenários em relação as variações de preços apresentado pelo mercado.

[Signature]

**EM BRANCO**

Fls.: 2238
Proc.: 0337/97
Rubr.: 



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS**  
**NATURAIS RENOVÁVEIS**

Uma vez que o mercado comprador de tilápia no Brasil apresenta variações no preço de compra do peixe inteiro de R\$ 1,90 – aproximadamente o preço de produção em tanques-rede – a R\$ 3,00, torna-se necessário a inclusão de cenários e das estratégias que serão utilizadas para fazer frente as demandas do projeto.

**Item 6 - Planejamento do beneficiamento e da comercialização**

Para fazer frente as necessidades do projeto foi acordado que haveria inclusão da planta de beneficiamento e das estratégias de comercialização para agregação de valor a produção.

**Item 8 - Estatuto da cooperativa (minuta);**

Há necessidade de inclusão deste ponto, uma vez que o empreendimento de tanques-rede não utilizaria a associação de pescadores existente, pelo fato de que nem todos pescadores serão atendidos pelo projeto.

**Item 9 Fundo reserva e Item 10 - inclusão dos salários no planejamento.**

Ambos os Itens fazem parte do acordo estabelecido entre a



**EM BRANCO**

2239  
0333/97



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

ITAPEBI e a Associação de Pescadores, em que seria constituído um fundo de reserva e que as indenizações pagas atualmente aos pescadores seria repassados a Cooperativa durante os dois anos de implantação do projeto.

Portanto, sugerimos enviar estas considerações à CGLIQ/DILIQ para conhecimento e providências

Angelo Ramalho  
Mat. nº 14433125  
Tec. Especializado IV  
COOPE/CGREP/DIFAP/IBAMA

De acordo,

A: CGFAP,

Para conhecimento e, se houver concordância solicitamos encaminhar o presente documento à CGLIQ/DILIQ para conhecimento e providências.

Em 03/12/07

At. Coordenador Geral - Ministério do Meio Ambiente  
Comitê de Assessoria Técnica - COTAP

De acordo  
à CG110 / D1110  
para conhecimento e  
providências.

Em, 03/12/07

Maria Nilda Leite

**Maria Nilda Augusta Vieira Leite**  
Coordenação-Geral de Autorização de  
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesquisas  
Coordenadora-Geral Substituto-Mat. 694405

2240  
0333/97  
150



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 097/2007 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2007.

De: Antônio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Para: José Dias  
Coordenador Geral de Recursos Pesqueiros

A/C dos Técnicos Ângelo Ramalho e Rogério Carvalho.

Assunto: Projeto Tanque-Rede à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa

Prezado Senhor,

1. Esta Coordenação vem conduzindo a possível implantação de um projeto tanque-rede no reservatório da UHE Itapebi à Associação de Pescadores do município de Salto da Divisa/MG como forma de mitigação aos impactos causados pela instalação da usina;
2. Dessa forma, o engenheiro Ângelo Ramalho e o Zootecnista Rogério Carvalho, dessa Coordenação, vêm prestando assistência aos direcionamentos do projeto. Assim sendo, foi emitido o **INFORME COOPE/CGREP Nº 024/07**, dessa Coordenação sobre análise ao projeto encaminhado pelo empreendedor, apontando 10 (dez) itens que deveriam ser mais bem esclarecidos. Tal Informe foi encaminhado ao empreendedor que respondeu com o documento **ITP-IBA-008/07**, cópia em anexo.
3. Segue para análise, e logo que V. Sa. tenha resposta a respeito do exposto, favor nos encaminhar para que possamos dar seguimento à questão.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

A COOPE,  
P/comprometimento e  
providências.

Almeida  
Vice do Diretor de Divisão  
Coord. Geral de Divisão  
de Recursos Pesqueiros

PROPRIA  
Doc. 359  
Out. 25. 4-07

Ao Sr. Rogério

para conhecimento  
e manifestações.

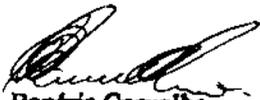
Em 26/04/07

para o Sr. Rogério

M. Cleonice, para o Sr. Rogério  
Soubinho, para o Sr. Rogério

Ao Sr. Sérgio Ravello,  
para participação.

29/04/07.



Rogério Carvalho

Mat. nº 14411342

Tec. Especializado IV

COOPE/CGREP/DIFAP/IBAMA

Salvador, 17 de Abril de 2007  
ITP-IBA-008/07

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At.: **Dr. Antônio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PROTOCOLO DILIC/DIQUA  
IBAMA

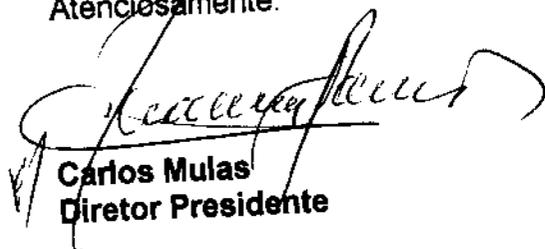
Nº : 4948  
DATA: 19/04/07  
RECEBIDO:

Assunto: **Projeto de aquíicultura em tanque-rede**

Senhor Coordenador:

Atendendo ao OFÍCIO N.º 083/2007-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15 de março de 2007, em que essa Coordenação solicita esclarecimentos sobre alguns pontos do projeto de criação de peixes em tanques-rede para a comunidade de pescadores de Salto da Divisa, indicados no INFORME COOPE/CGREP N.º 024/07, datado de 15/02/2007, estamos enviando em anexo detalhes dos 10 (dez) tópicos abordados.

Atenciosamente.

  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

A CGENE  
em 19/04/07  
J

**EM BRANCO**

2242  
0333/97  
[Handwritten signature]

**ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS DO INFORME COOPE/CGREP-N.º 024/07**

**Projeto Tanque-Rede da UHE Itapebi**

**Questão 1: Detalhamento da produção e manejo de alevinos até 30 gramas.**

Visando uma resposta rápida ao manejo, o primeiro estoque de alevinos será nos tanques-rede de engorda com juvenis de maior porte, de peso médio entre 20 e 30 grama. Esses alevinos serão adquiridos em laboratórios específicos.

Considerando uma mortalidade de 10% nesta fase de engorda, e, prevendo compensar essa perda, a densidade inicial será de 278 peixes/m<sup>3</sup> e ciclo de 4 meses. A produtividade média esperada será entre 1.800 e 2.250 kg de peixes/tanque-rede/ano (considerando três cultivos anuais).

Quanto ao manejo de alevinos até 30 gramas, para cada unidade de 24 tanques-rede de engorda final haverá 06 tanques-rede berçários, quantidade essa suficiente para assegurar rotatividade na produção e garantir sempre o repovoamento da unidade dos tanques de engorda com alevinos de maior tamanho, diminuindo assim o tempo de engorda final. Os tanques berçários serão povoados com alevinos de peso médio entre 5,0 e 10 gramas, tendo, portanto, características com menor risco de perdas no manejo, embora seja calculada uma mortalidade esperada em torno de 20%, o que pode ser considerado normal.

Os alevinos entre 5,0 e 10 gramas serão engordados durante cerca de 45 dias, com rações específicas e teor de proteína de 32%, o que se espera um peso médio individual entre 25 e 35 gramas, quando serão transferidos para o viveiro de engorda final. Essa transferência será feita através de puçás com malhas adequadas ao tamanho dos alevinos, evitando emalhamento. Como os viveiros de engorda estão próximos dos berçários, ou seja, fazem parte dos 24 TR de engorda final, o tempo de manejo é o mínimo possível, proporcionando menor stress ao peixe.

**EM BRANCO**

O tanque-rede berçário tem as dimensões de 2,0m x 2,0m x 1,5m. A densidade dos T-R berçários será de 1.389 alevinos/m<sup>3</sup>, representando um total de 8.334 alevinos em cada T-R berçário (6,0 m<sup>3</sup> x 1.389 alevinos/m<sup>3</sup> = 8.334 alevinos).

Considerando uma mortalidade de 20%, durante o período na fase de berçário, a quantidade de alevinos no final dessa fase seria de 6.667 alevinos (o que representa uma densidade final de 1.111 alevinos/m<sup>3</sup> no berçário).

A densidade final nos T-R engorda será de 250 peixes/m<sup>3</sup>, totalizando 1.500 alevinos em cada tanque-rede (6m<sup>3</sup> x 250 peixes/m<sup>3</sup>). Como foi dito anteriormente, visando compensar a mortalidade nessa fase – esperada em 10% –, a densidade de estoque para engorda será de 278 peixes por m<sup>3</sup>.

O manejo dos alevinos na fase de berçário terá acompanhamento técnico direto, feito por técnicos especializados contratados pela UHE Itapebi, conforme proposta apresentada no projeto, além dos próprios associados que já terão tido treinamento para todas as fases do cultivo contempladas no projeto.

### **Questão 2: Plantas baixas das estruturas e localização do que estão expostos no projeto. ?**

A área do projeto localiza-se entre as coordenadas 8.231.446N / 407.642E e 8.232.264N / 407.740E.

O local dista 3,5 km do Centro dos Pescadores, situado na cidade de Salto da Divisa, sendo o acesso via lago em 20 minutos de barco – doado pela Itapebi – com velocidade média de 2,95 m/seg. O local é denominado pelos pescadores como “pedreira”.

Próximo ao ponto selecionado inicialmente para implantação dos tanques-rede, existe uma pequena ilha de 1,71 hectares, identificada nos mapas cedidos pela Itapebi Geração de Energia S/A como sendo a Ilha nº 5, que já é utilizada pelos pescadores de forma precária como um ponto de apoio, inclusive com pequenas plantações de subsistência.

**EM BRANCO**

Fis.: 2244
Proc.: 0333/97
Abre de <i>ru</i>

A vegetação da ilha é totalmente antropizada e predomina uma vegetação gramínea, herbácea, sem presença de espécie do ecossistema nativo. Esta ilha deverá ser utilizada como uma unidade de apoio ao cultivo e produção, com a construção de um galpão para trabalhos diversos relacionados ao manejo e manutenção dos T-R, depósito de insumos, abrigo para operadores do cultivo e uma pequena sala de monitoramento e pesquisas. Poderá servir como base para implantação de passarelas entre os conjuntos de tanques-rede (baterias).

Os desenhos, lay-out e relação de materiais estão identificados como: Desenho Esquemático das Estruturas de Apoio ao Manejo de Cultivo, Descrição dos Materiais, Modelo de Passarela para Manejo, Balsa de Despesca, Detalhe das Estruturas de Passarela de Manejo e Lay-Out do Galpão de Apoio na Ilha 05.

**Questão 3: Permanência do técnico durante a vigência do prazo de desenvolvimento do projeto. ?**

Tratando-se de um projeto que visa o desenvolvimento de uma comunidade a partir de alternativas socioeconômicas compensatórias, é necessário que o planejamento contemple outros segmentos que estejam inseridos diretamente na produção. Desta forma, considerando os aspectos socioeconômicos, estão previstos cursos de capacitação técnica operacional e administrativa, bem como comercialização e sustentabilidade, de modo a alcançar os resultados esperados a partir da inclusão dos beneficiários em várias etapas da cadeia produtiva.

Evidenciando o princípio da auto-sustentabilidade, com a inserção de temas ambientais, o projeto prevê treinamentos e acompanhamentos técnicos e administrativos para que a sustentabilidade econômica, social e ambiental seja alcançada a médio e longo prazo.

Desta forma, a mão-de-obra a ser utilizada será a dos 42 pescadores beneficiários do projeto tanque-rede filiados à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa/MG, mediante treinamentos específicos e acompanhamentos.

Vale ressaltar que, até atingir a auto-sustentabilidade – prevista para ser obtida em até dois anos –, com os integrantes dominando as diversas práticas envolvidas, a Itapebi

**EM BRANCO**

Geração de Energia S/A se responsabilizará pelos custos de implantação e operação do projeto – materiais, rações, assistência técnica no manejo e na comercialização, treinamento e capacitação.

O projeto prevê assistência e acompanhamento técnico durante um período de 12 meses a partir dos primeiros povoamentos para engorda e mais um ano para consolidação da administração por parte da Associação. Durante esse período, a coordenação do projeto estará fazendo as avaliações de mudanças de comportamento e evolução para alcançar as metas pretendidas dentro dos prazos previstos. As avaliações poderão ser realizadas por outros órgãos envolvidos no licenciamento, mediante a aplicação de questionários ou indicadores socioeconômicos e ambientais.

A administração será exercida pelos próprios 42 beneficiários do projeto mediante a criação de uma associação específica para tal fim e que funcionará com base em critérios e normas contidas no seu estatuto. Os associados, após treinamento realizado por profissionais específicos, elegerão um Conselho Administrativo. Este conselho deverá ser composto por representantes da associação e da Itapebi Geração de Energia S/A, sendo esses últimos em caráter temporário até que os próprios beneficiários estejam aptos a gerir o empreendimento – a nível administrativo, técnico e financeiro –, o que se estima o tempo de 2 anos.

A assistência técnica será prestada por profissionais contratados pela Itapebi, através de visitas mensais à área do projeto, onde repassarão aos envolvidos as orientações necessárias à implantação e desenvolvimento das atividades projetadas. Incluem-se nesta assistência, treinamentos, cursos e capacitação em diversas etapas da cadeia produtiva.

**Questão 4: Cenários em relação as variações de preços apresentado pelo mercado.**

Hoje, o preço da tilápia inteira gira entre R\$ 2,70 e R\$ 3,00 – base estado da Bahia. As negociações de preços podem variar de acordo com o mercado a ser colocado, tamanho do peixe, peso etc. O preço aqui colocado é em função do peixe inteiro sendo vendido no local de produção.

**EM BRANCO**



22.916  
0333/197**Questão 5: Cronograma de Produção.**

O Sistema de Unidades Produtivas de Piscicultura em Tanques-Rede a ser implantado na Barragem de Itapebi será composto de 336 T-R de engorda e 84 T-R berçários, totalizando 420 T-R.

A unidade produtiva projetada é o tanque-rede com dimensões de 2,0m x 2,0m x 1,5m, correspondendo a 6,0 m<sup>3</sup> de área cultivável.

O Sistema Produtivo é composto de 14 baterias de tanques-rede. Cada bateria possui 6 T-R berçários e 24 T-R de engorda. A distância entre cada bateria é de 20 metros.

Cada bateria (30 T-R) ocupará uma área útil de 282 m<sup>2</sup> (60m x 4,7m). Como serão 14 baterias, a área útil total a ser ocupada será de 3.948 m<sup>2</sup>.

Entre cada bateria haverá um espaçamento de 20 metros, o que ocupará uma área total de 16.800 m<sup>2</sup> (20m x 60m x 14 baterias). Nesse caso, a área total a ser ocupada pelo Sistema completo com os espaços entre tanques e entre as baterias será de 20.748m<sup>2</sup>.

Para uma relação de 1:8 entre a área ocupada pelas estruturas com seus espaçamentos e a área a ser utilizada, será necessário requisitar uma área de 165.984 m<sup>2</sup>, aproximadamente 16,6 hectares, conforme disposto no Decreto Nº 4.895, de 25 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Interministerial Nº 06 de 31 de maio de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP.

Como a bacia de acumulação da Barragem ocupa 62 km<sup>2</sup> (6.200 hectares), a área total a ser utilizada pelo sistema de unidades produtivas será correspondente a 0,267 % da área total do reservatório da barragem.

***Concepção do Sistema Produtivo e Princípios Administrativos:***

O Sistema Produtivo é composto de 14 unidades produtivas (baterias), contendo cada uma 06 (seis) tanques-rede berçários e 24 tanques-rede engorda, totalizando 30 T-R.

**EM BRANCO**

Fis.: 2247
Proc.: 0333/97
tanques
RUBR.: _____

Cada unidade será auto suficiente em alevinos para repovoamento, pois os berçários ficarão na mesma bateria dos tanques de engorda, ou seja, cada unidade terá seus tanques berçários.

A quantidade de tanques-rede para cada bateria foi definida em função da mão-de-obra dos 42 pescadores que irão trabalhar. Como o módulo que cabe para cada pescador é composto de 08 tanques-rede de engorda e 2 tanques-rede berçários, cada unidade produtiva (bateria de 24 T-R engorda e 6 T-R berçários) necessitará de 3 (três) pescadores. Nesse caso, as 14 unidades x 3 pescadores totalizarão 42 pescadores, quantidade esta exata dos associados a serem beneficiados pelo projeto.

Pretende-se implantar 2 unidades produtivas (baterias) de tanques-rede a cada mês, totalizando 60 tanques-rede por mês. À medida que forem implantadas as baterias, os pescadores irão acompanhar todo o processo, havendo revezamento nas tarefas.

Ao final de 7 (sete) meses, todas as 14 unidades produtivas (baterias) já estarão implantadas e a sua maioria devidamente povoada de forma planejada.

**EM BRANCO**

2248  
0333/97  
N

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

Atividades	Meses											
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. Aquisição de barco c/ motor e carreta de transporte	X											
2. Aquisição de materiais para demarcar área do projeto	X											
3. Limpeza da área de apoio (ilha)	X											
4. Construção do galpão de apoio		X										
5. Aquisição de material para construção de passarelas		X										
6. Demarcação da área do projeto com bóias de sinalização e âncoras		X	X									
7. Construção de passarelas de apoio ao manejo		X	X	X	X	X	X	X	X			
8. Aquisição dos equipamentos de monitoramento e manejo												
9. Aquisição de 420 tanques-rede		X	X	X	X							
10. Aquisição de utensílios de manejo (balde, puçás, luvas)		X	X	X	X	X	X	X				
11. Montagem de 2 Unidades Produtivas (60 T-R)			X	X	X	X	X	X	X			
12. Aquisição de 2.526 kg de ração em pó			X		X		X		X		X	X
13. Aquisição de 100.000 alevinos (povoamento de 2 Unidades Produtivas)				X	X	X	X	X	X	X	X	X
14. Povoamento de 2 U.P. (60TR)				X		X		X		X		X
15. Aquisição de material para balsa despesca		X										

**EM BRANCO**

Fis.: 2249
Proc.: 0323/92
Rubr.: 

**CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO – POVOAMENTO**

(equivalente aos primeiros povoamentos – a cada mês, 2 unidades produtivas (60 TR) serão povoadas)

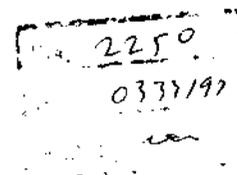
Meses	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
1º Povoamento	X						
1º Povoamento		X					
1º Povoamento			X				
1º Povoamento				X			
1º Povoamento					X		
1º Povoamento						X	
1º Povoamento							X

**CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO – DESPESCA**

(despesca seguindo período de povoamento)

Meses	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês
Despesca	X						
Despesca		X					
Despesca			X				
Despesca				X			
Despesca					X		
Despesca						X	
Despesca							X

**EM BRANCO**



**Questão 6: Planejamento do Beneficiamento e da Comercialização.**

Para desenvolver essas atividades serão necessários treinamentos de pessoal para qualificação. Para o manejo produtivo e suas rotinas diárias, todos os pescadores serão treinados para executar as respectivas tarefas de alimentação e manutenção.

Quanto à comercialização o projeto prevê palestra que visa expor as diversas formas de agregar valores ao produto: beneficiamento; evisceração; defumação; salga; embalagem; fishburger; aproveitamento dos subprodutos (vísceras, pele e outros).

A implantação de unidade de beneficiamento somente se dará após a total absorção das atividades inerentes ao projeto e a aceitação da atividade econômica em produção de peixes em tanques-rede pelos pescadores beneficiados.

**Questão 7: Metodologia de trabalho dos associados.**

Como foi dito anteriormente, o Sistema Produtivo é composto de 14 unidades produtivas (baterias), cada uma contendo 6 (seis) tanques-rede berçários e 24 tanques-rede engorda, totalizando 30 T-R.

Considerando que 2 homens têm condições de operar e manejar cerca de 30 unidades de tanques-rede (24 T-R engorda e 6 T-R berçários), 3 pescadores poderão realizar o manejo de maneira folgada com relação à disponibilidade de tempo para outras atividades.

Os pescadores poderão se revezar em turnos e dias alternados, não impedindo de realizarem suas tradições de pesca com rede.

*Simulação do revezamento em uma Unidade Produtiva (bateria) de 30 TR (6 berçários e 24 TR de engorda):*

Os três pescadores serão treinados especificamente para realizar manejos nos tanques-rede berçários e nos tanques-engorda. Tendo em vista que os alevinos que povoarão os berçários serão de peso médio entre 5 e 10 gramas, torna-se

**EM BRANCO**

mais fácil seu manejo com relação à resistência e a própria rusticidade da espécie.

1º Dia de manejo:

Pescadores 1 e 2 farão o manejo, enquanto que o pescador 3 ficará de folga para desenvolver outras atividades extra projeto (trabalho particular e mesmo a pesca tradicional).

2º Dia de manejo:

Pescadores 1 e 3 farão todo o manejo, enquanto que o pescador 2 entra em folga.

3º Dia de manejo:

Pescadores 2 e 3 farão todo manejo, enquanto o pescador 1 entra em folga.

4º Dia de manejo:

Pescadores 2 e 1 farão todo manejo, enquanto o pescador 3 entra em folga.

5º Dia de manejo:

Pescadores 3 e 1 farão todo manejo, enquanto o pescador 2 entra em folga.

6º Dia de manejo:

Pescadores 3 e 2 farão todo manejo, enquanto o pescador 1 entra em folga.

7º Dia de manejo:

Todos os três pescadores irão realizar o manejo e biometria.

Obs.: Todas as atividades diárias serão acompanhadas por um técnico, o qual dará toda assistência e aperfeiçoamento no treinamento aos pescadores.

Essa é uma das metodologias de trabalho dos associados que poderá sofrer modificações e ajustes em comum acordo com os envolvidos, desde que não comprometa a rotina diária do cultivo.

EM BRANCO

**REVEZAMENTO DE ATIVIDADES DE MANEJO**

DIAS / PESCADOR	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Pescador 1	X	X	Folga	X	X	Folga	X
Pescador 2	X	Folga	X	X	Folga	X	X
Pescador 3	Folga	X	X	Folga	X	X	X

Obs.: Durante uma semana, cada pescador terá 2 dias de folga, sendo que em um dia, todos os três irão trabalhar juntos.

**Questão 8: Estatuto da Cooperativa.**

Considerando que o princípio cooperativista requer um perfil e características mínimas dos seus associados, e que os pescadores em questão ainda não possuem o espírito de empreendedorismo diante da atividade proposta, faz-se necessário a implementação inicial de um sistema de produção associativista, de modo a introduzir e amadurecer a nova cultura de produção entre eles. Daí é que o sistema de gestão deve ser construído juntamente com os pescadores e ser ajustado aos princípios do associativismo.

O projeto não pretende implantar de início uma cooperativa, para que não se repita o que vem ocorrendo em vários Estados de se criar tal instituição sem a mínima preparação dos envolvidos. Por ser uma nova forma de produção entre os pescadores, os quais não estão acostumados a trabalhar em associativismo, o projeto pretende ir introduzindo as novas maneiras de produção através de treinamentos, exemplificando com o próprio resultado do trabalho que diversas etapas da cadeia produtiva só são alcançadas se desenvolvidas em conjunto.

O estatuto será estruturado a partir da consolidação do modelo de gestão escolhido juntamente com os pescadores.

**EM BRANCO**

2253  
0333/97  
w

**Questão 9: Fundo de Reserva.**

O projeto foi concebido de forma que a unidade produtiva destinada a cada pescador seja auto-sustentável. Em razão do associativismo preconizado, os associados deverão disponibilizar 5% da produção para constituição de um fundo de caixa para fazer frente a imprevistos e inculir nos pescadores o princípio da poupança. De qualquer maneira, esta é uma questão a ser discutida com os associados que decidirão quanto à conveniência de existir e de como deve funcionar o fundo de reserva.

**Questão 10: Inclusão dos salários no planejamento.**

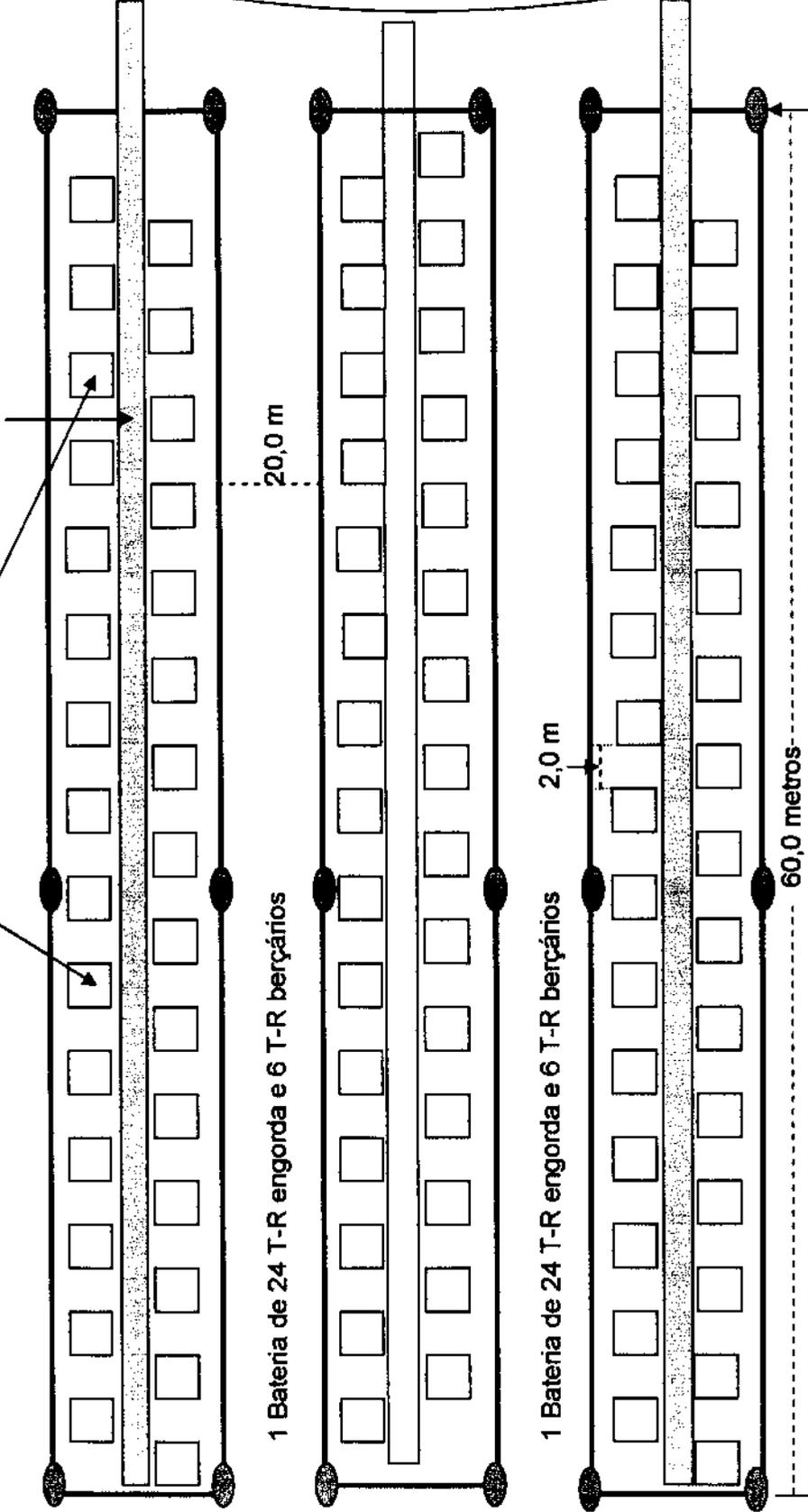
Tendo em vista que o projeto visa a implantação de uma atividade econômica empreendedora, e não uma alternativa de renda, os pescadores não serão assalariados e sim empreendedores, evidenciando que terão um ganho.

**EM BRANCO**

### Desenho Esquemático das Estruturas de Apoio ao Manejo de Cultivo

Total de 14 Unidades Produtivas, cada uma com 24 TR engorda e 6 TR Berçários = 30 T-R

Cada Unidade Produtiva contém 24 T-R engorda e 6 T-R berçários Passarela (0,60 m largura)



Localização da área dos Tanques-Rede: 8.231.446N / 407.642E e 8.232.264N / 407.740E

Bóia de sinalização

Fls.: 2254  
Proc.: 0333/92  
Rubr.: *[assinatura]*

**EM BRANCO**

## DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

### **CABOS:**

Quantidade de cabos para marcação de cada UP de 30 tanques: 150 metros  
Quantidade de cabos em cada Unidade Produtiva de 30 tanques para amarração: 400 metros  
Total em cada UP: 550 metros de cabo. Cordas de seda para amarradas bombonas:  
Total nas 14 UP: 7.700 metros

### **BÓIAS:**

Cada UP terá 06 bóias de marcação  
Total nas 14 UP: 84 bóias

### **TÁBUAS:**

Passarela com 70 metros de comprimento até a ilha de apoio, em terra.  
150 metros de tábuas para confecção da passarela de cada UP de 24 tanques-rede engorda e 6 Tanques-rede berçário = 30 T-R.  
(tábuas de 0,30m x 0,04m x 2,50m) – passarela composta de duas fileiras de tábuas de 30 cm de largura por 4,0 cm de espessura e 2,50 m comprimento.  
Total nas 14 baterias: 2.500 metros de tábuas (com sobras para confecção dos apoios à balsa de despesca).

### **RIPAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PISO DA PASSARELA:**

Para cada passarela serão necessários 150 metros de ripa 0,10 x 0,10 m. As ripas são cortadas em pedaços de 3,00 metros de comprimento  
Total nas 14 passarelas: 2.100 metros de ripas.

### **RIPAS DE SUPORTE DAS BOMBONAS:**

Cada estrutura de flutuação com duas bombonas necessita de 5,7 metros de ripas, sendo:  
02 pedaços de 2,60 m, e dois pedaços de 0,25 m.  
Como cada UP possui 20 estruturas de duas bombonas serão necessários em cada UP: 56 pedaços de ripa 2,60 m (0,10m x 0,10m) e  
28 pedaços de 0,25 m, totalizando 153 metros de ripa.  
Total nas 14 UP : 2.142 metros.

### **TÁBUAS DO PISO DA PASSARELA:**

As tábuas para compor o piso da passarela terão as seguintes medidas: 60 cm x 15 cm x 2,5 cm. O espaço em cada tábua será de 2,0 cm. Cada passarela irá necessitar de 120 pedaços.  
Total para as 14 UP: 1.700 m.

### **PREGOS GALVANIZADOS:** para fixação das tábuas que irão compor o piso da passarela.

15 kg por passarela  
Total das 14 passarelas: 210 kg

### **BOMBONAS DE 50 LITROS PARA PASSARELA:**

Cada UP com 30 T-R terá 48 bombonas. Serão 2 Bombonas conjugadas a cada 3,00 metros.  
Total nas 14 UP: 700 bombonas de 50 litros (com sobras de segurança e reposição)

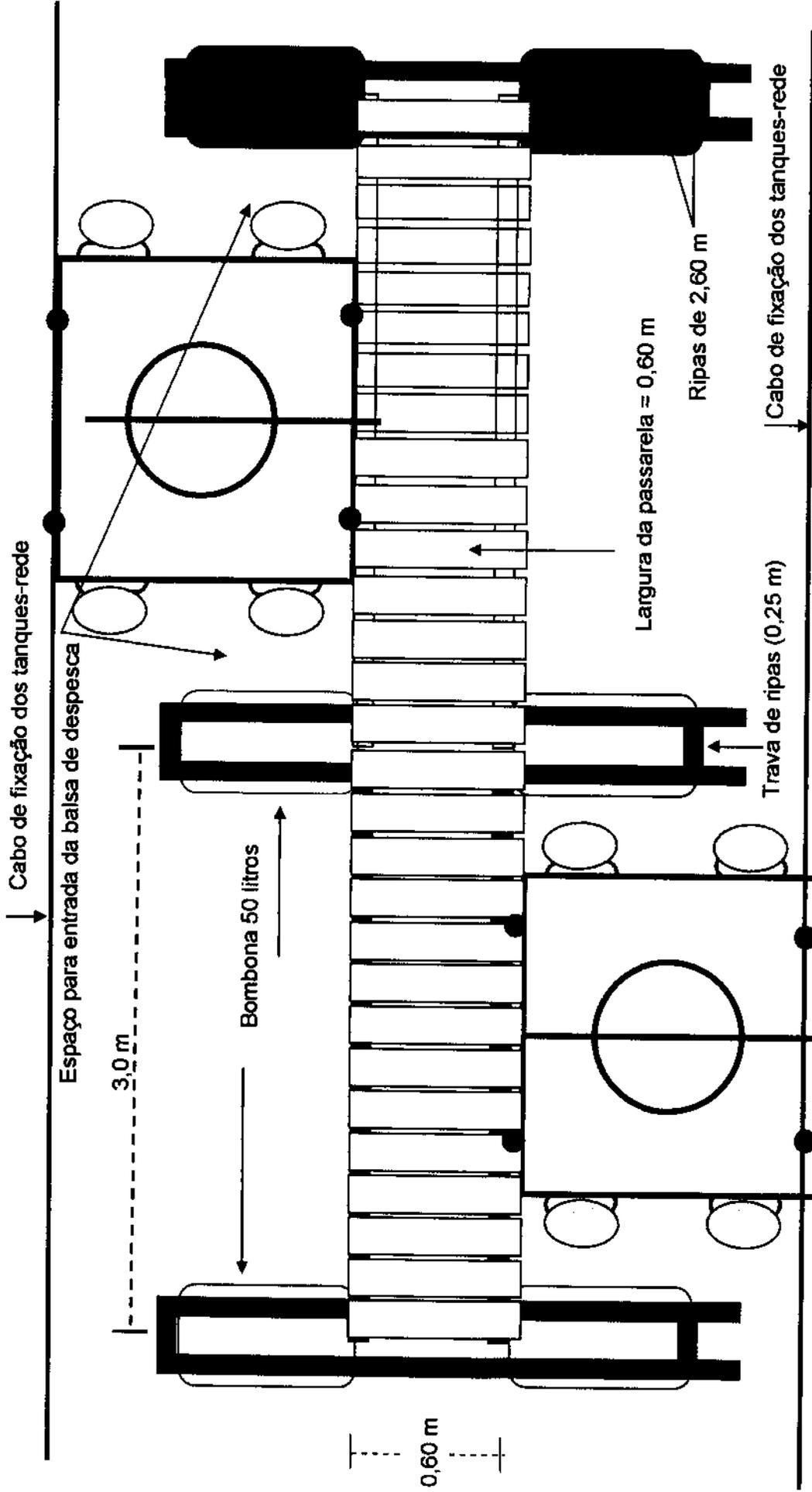
### **ÂNCORAS DE AMARRAÇÃO:** Cada UP (bateria) necessita de 4 âncoras.

Total de âncoras nas 14 UP (baterias): 56 âncoras

2255  
0333/197

**EM BRANCO**

### MODELO DE PASSARELA PARA MANEJO



2256  
033199  
m

**EM BRANCO**

**BALSA DE DESPESCA**

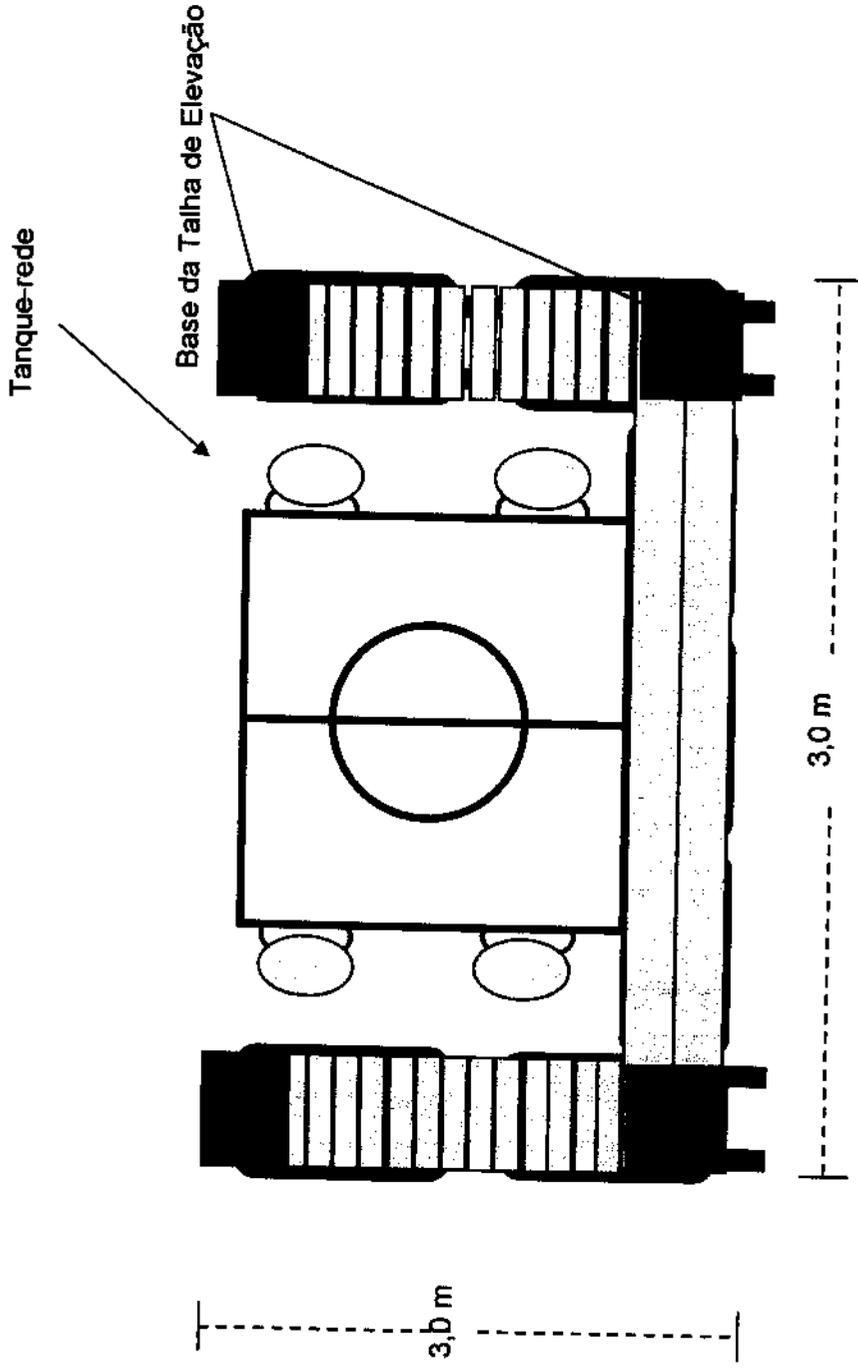
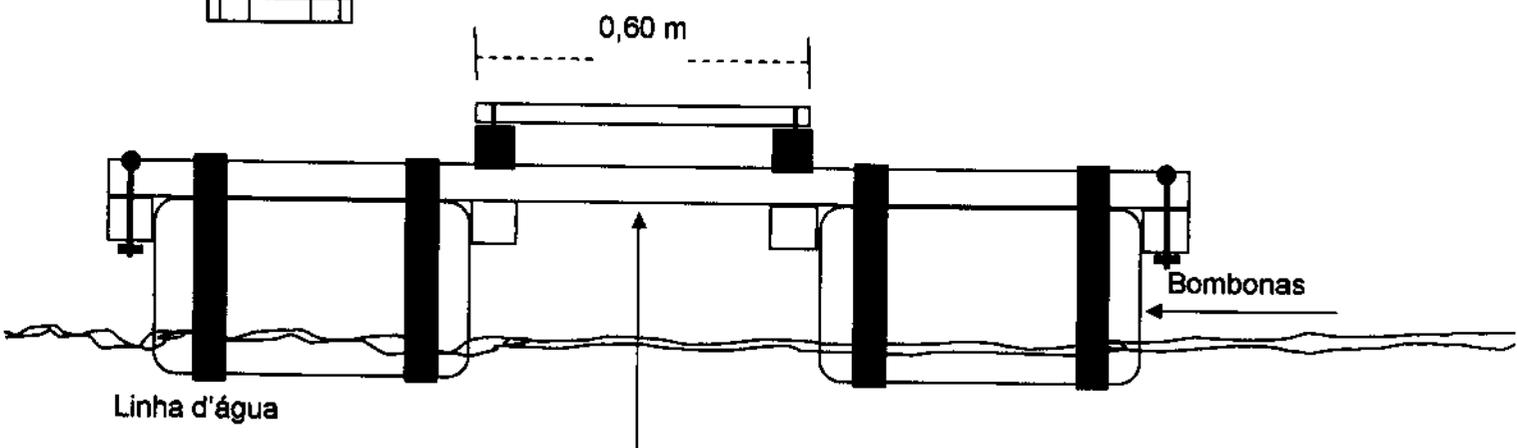
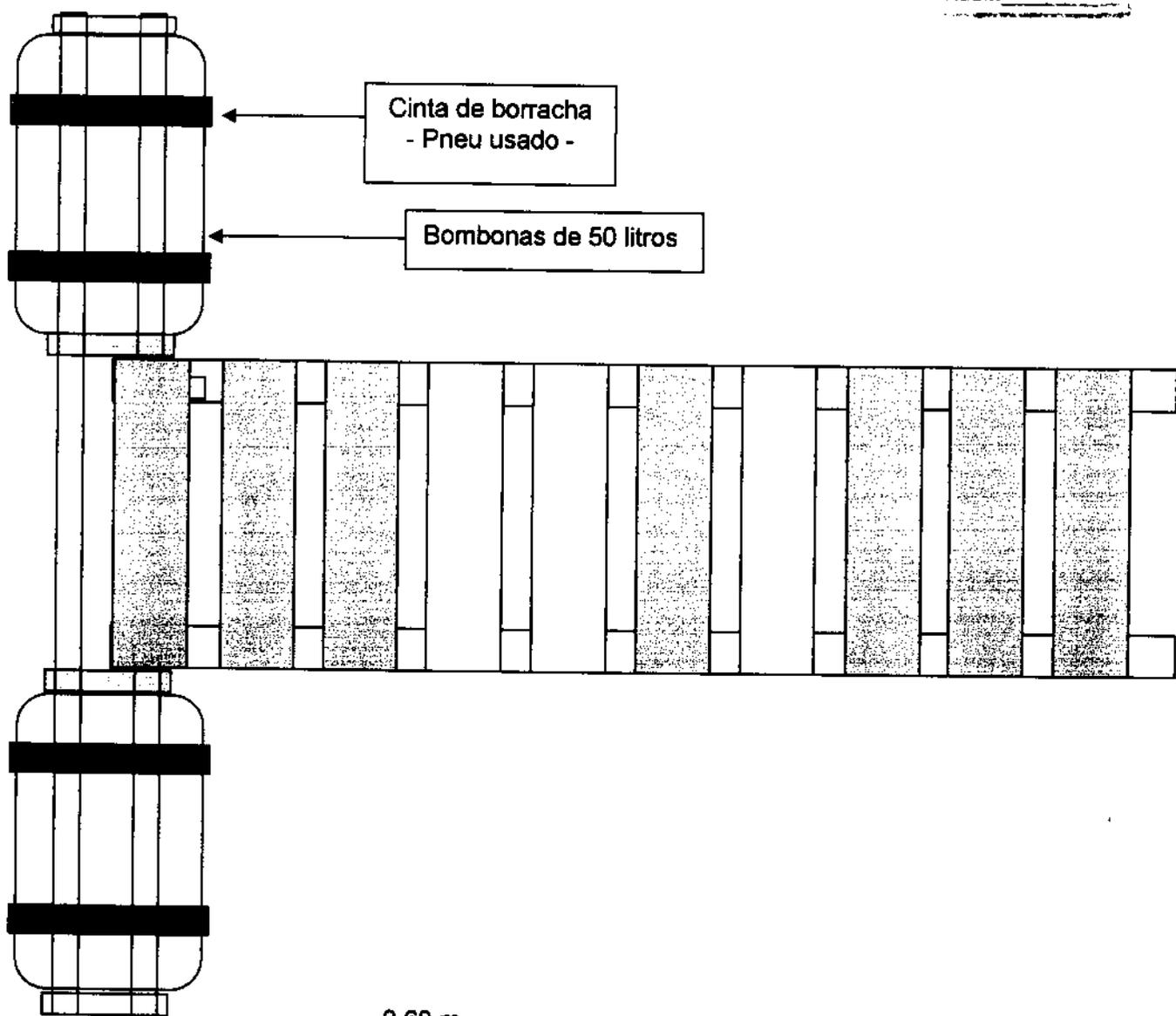


FIG. 142257  
033497  
H.

**EM BRANCO**

**DETALHE DAS ESTRUTURAS DA PASSARELA DE MANEJO**

Fis. 2258  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

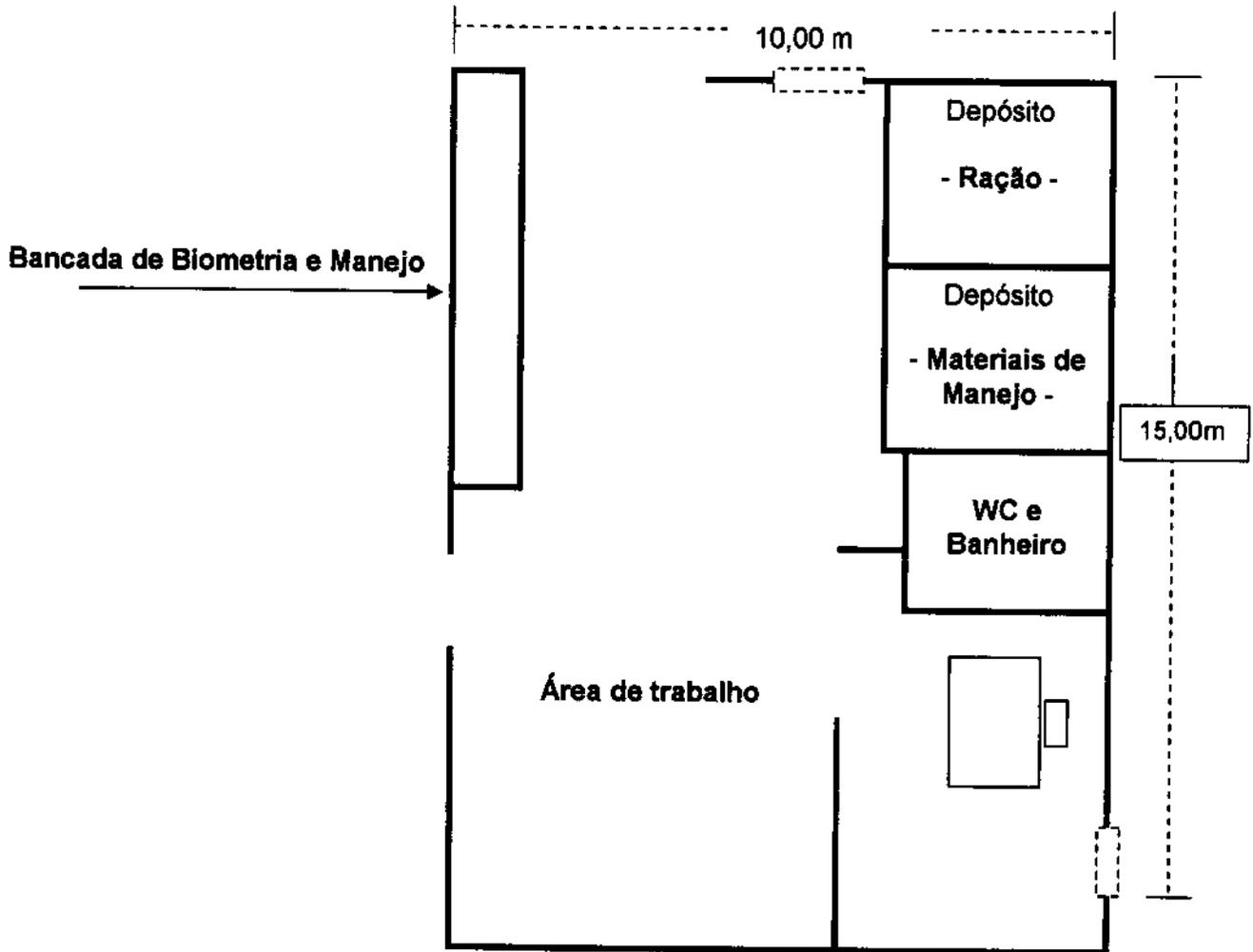


Perfil das estruturas da passarela de manejo

**EM BRANCO**

2259  
0333199  
no

**LAY OUT DO GALPÃO DE APOIO NA ILHA 05**



Para a sinalização e demarcação da área serão utilizadas bóias de plástico injetado PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com volume de 24 litros (alça de amarração de cor amarela). Os cabos de long line são de cordas torcidas de Poliéster, 12 mm de diâmetro.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3225.0564 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br

2260  
033/97

Ofício nº 80 - 2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto: Adesão dos pescadores ao projeto de tanques rede.**

Senhor Diretor,

Referenciando processo de licenciamento ambiental da UIIE Itapebi, encaminhamos anexo, as declarações referentes à adesão ou não adesão, dos pescadores ao projeto de aquicultura em tanques-rede

Tendo em vista o significativo número de pescadores que não tem interesse em aderir ao projeto, é necessário que o desenho do projeto seja readequado.

Solicitamos ainda que V. Sa. informe a esta COEND/DILIC, o mais rápido possível, quais os encaminhamentos dados à questão.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente.

p/   
ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
CGENE/DILIC

**EM BRANCO**





Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3225.0564 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br

2261  
0333/97  
10

Ofício nº 81 - 2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto: Projeto técnico de aquíicultura em tanques rede.**

Sr. Diretor,

Referenciando processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, encaminhamos anexo, o Informe COOPE/CGREP nº.149/07 acerca do projeto de aquíicultura em tanques-rede.

O Informe apresenta diversas considerações técnicas e solicita informações, as quais são fundamentais para a implantação do projeto.

Pelo exposto, solicitamos a V. Sa. que encaminhe essas informações, a esta COEND/DILIC, o mais rápido possível.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Fernando Anicet Fischer  
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA  
Diretoria Ambiental  
Mx. 094315

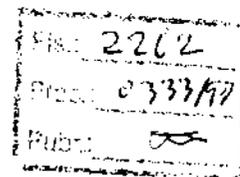
P/ ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
CGENE/DILIC

**EM BRANCO**

10/10/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEIN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília DF CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316 1282 Fax: 61 3225.0564 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br



Ofício nº 453 - 2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424  
5643

**Assunto:** Renovação da Licença de Operação nº 291/2002 – UHE Itapebi.

Senhor Diretor,

Referenciando processo de licenciamento da UHE Itapebi, solicitamos informações quanto ao cumprimento, da condicionante 2.3 da Licença da Operação da UHE Itapebi, em especial no que se refere à elaboração do PACUERA (2.3. Incorporar ao Plano Diretor os seguintes itens: - não permissão da implantação de praia no reservatório; - mancha de Floresta de caducifólia degradada e Floresta de caducifólia conservada, bem como as áreas próximas ao Córrego dos Guaridos e a Ilha Marau; - a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987, daquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data).

A solicitação deve-se a estarmos em processo de análise da referida Licença com vistas à sua renovação.

Na oportunidade, reiteramos as solicitações contidas nos Ofício nº 80, de 28 de fevereiro de 2008 (Adesão dos Pescadores ao Projeto de Tanques-rede) e Ofício nº 81, de 28 de fevereiro de 2008 (Projeto Técnico de Aquicultura em Tanques-rede) e, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**EM BRANCO**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DRETOR DANS LE VERSO RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT 06 MAR 2008		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT 06 MAR 2008	
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRACION		NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR ATUR Manuel Barros Nº. 05124-1 FOTOCOPIA GERAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION NATURALZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARE		CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE PAIS / PAYS	
ENDEREÇO / ADRESSE			
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			

06 MAR 2008

CARIMBO DE ENTREGA  
BUREAU DE DESTINATION

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



BRASIL	UF	CEP 70818-900 - BRASÍLIA
		CX Postal nº 00079
		SCEN Trecho 2 - Edifício - Bloco "C" - 1º Andar
		Coordenação de Energia Elétrica, Núcleo de Estudos - COEND
		INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

h	:	h	:	h
	:		:	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

04 MAR 2008

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOT

BR 530201945 RB

BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

*Handwritten signature or note at the bottom left.*

Ao  
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA  
COEND/CGENE/DILIC  
Brasília - DF

Itapebi, 13 de Maio de 2008.

**Assunto: Projeto Tanque-Rede**

Prezados Senhores

Em resposta aos Ofícios 80 e 81/2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA datados de 28/02/2008 e em atendimento ao INFORME COOP/CGREP 149/07 datado de 03/12/2007, em que solicita esclarecimentos sobre alguns pontos do projeto de criação de peixes em tanques-rede para a comunidade de pescadores de Salto da Divisa, estamos enviando detalhes dos tópicos abordados.

**Item 02: Plantas baixas das estruturas e localização do que estão expostos no projeto.**

A área do projeto localiza-se entre as coordenadas 8.231.446 / 407.642 e 8.232.264 / 407.740.

O local dista cerca de 3,54 km do Centro dos Pescadores (sede do município de Salto da Divisa), e acesso via lago em 20 minutos, através de barcos, com velocidade média de 2,95 m/seg, os quais foram doados pela Empresa Itapebi Geração de Energia S/A. O local da implantação do projeto é denominado pelos pescadores como Pedreira.

Próximo ao ponto selecionado inicialmente para implantação dos tanques-rede, existe uma pequena ilha de 1,71 hectares, que foi identificada nos mapas cedidos pela Empresa Itapebi Geração de Energia S/A, como sendo a ilha nº 5, a qual já é utilizada pelos pescadores de forma precária como um ponto de apoio, inclusive com pequenas plantações de subsistência.

A vegetação da ilha é totalmente antropizada e predomina uma vegetação de gramínea, herbácea, sem presença de espécie de ecossistema nativo. Esta ilha deverá ser utilizada como uma unidade de apoio ao cultivo e produção, através da construção de um galpão para trabalhos diversos relacionados com o manejo e manutenção, depósito de insumos, abrigo para operadores do cultivo e uma pequena sala de monitoramento e pesquisas. Poderá servir como

A CGENE  
em 23/05/08

De: CGRNE

A: Wend

~~Wend~~  $\frac{26}{05}$   
 $\frac{08$

No Plano de Trabalho

30.05.25

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Físicas, Nuclear e Biotec.  
COMISSÃO DE SEGURANÇA

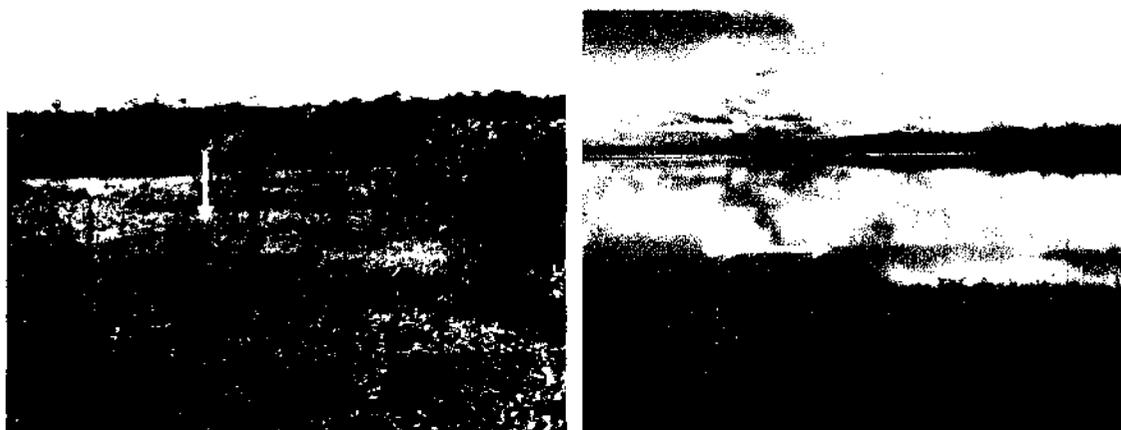
2264  
0337/97

*NS*

base para implantação de passarelas entre os conjuntos de tanques-rede (unidades produtivas).

Informamos ainda que procederemos à elaboração dos projetos das estruturas, o que incluirá as plantas baixas dos mesmos bem como todos os demais itens necessários, tão logo tenhamos aprovado o projeto em questão.

### **Fotografias do local escolhido para implantação do Sistema Produtivo**



**Vista parcial da Ilha Nº 5, local de implantação da unidade de apoio ao cultivo e produção e vista do local de implantação dos Tanques-rede.**

Coordenadas do Local: 8.231.446 / 407.642 e 8.232.264 / 407.740

*NS*

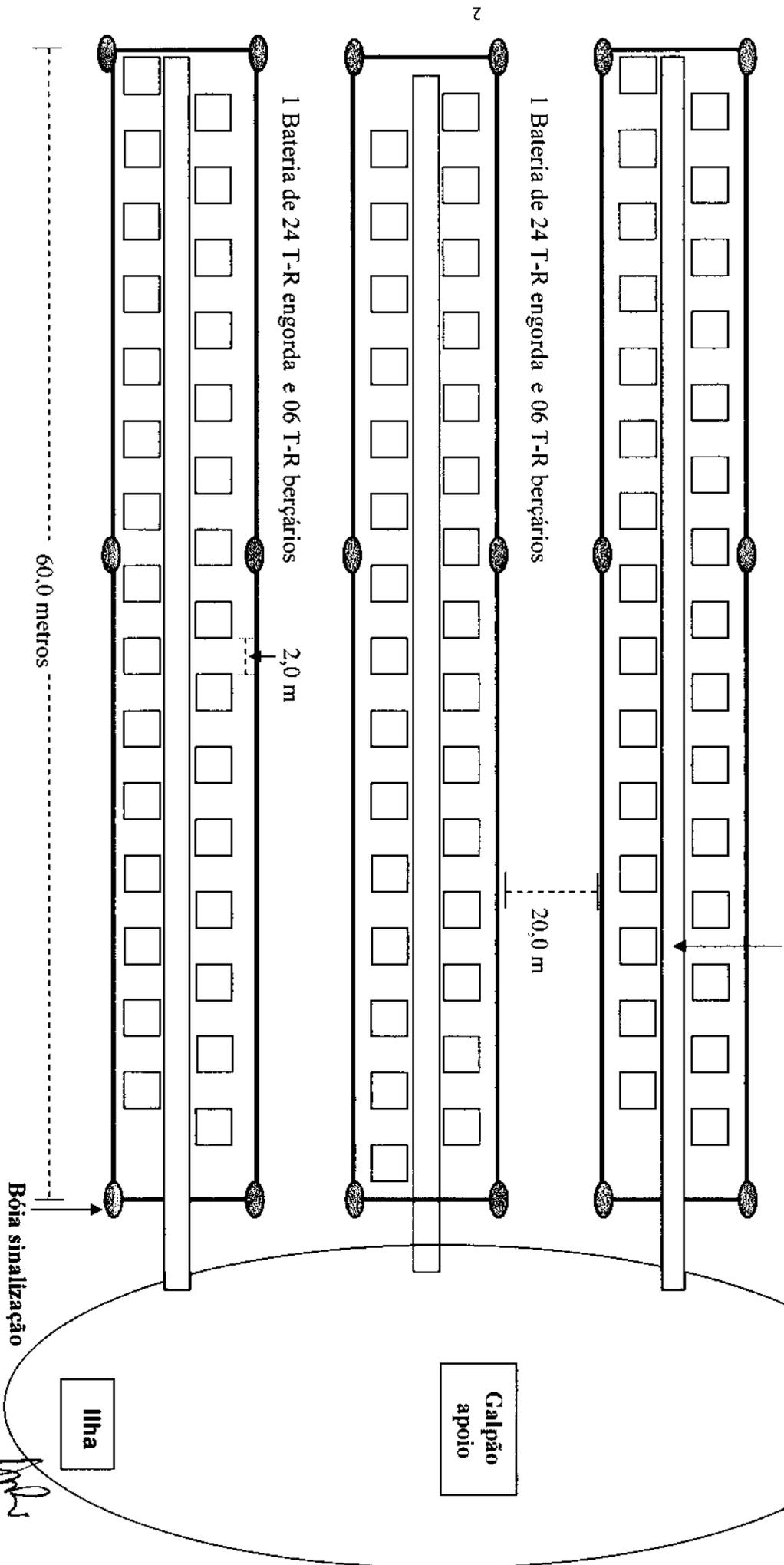
**EM BRANCO**

2265  
02/20/99  
Ribeiro

### Desenho Esquemático e descrição das estruturas de apoio ao manejo de cultivo

Total de 14 Unidades Produtivas, cada uma com 24 TR engorda e 06 TR Berçários = 30 TRs

Cada Unidade Produtiva contem 24 T-R engorda e 06 T-R berçários Passarela (0,60 m largura)



*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

**CABOS:**

Quantidade de cabos para marcação de cada UP de 30 tanques: 150 metros  
Quantidade de cabos em cada Unidade Produtiva de 30 tanques para amarração: 400 metros  
Total em cada UP: 550 metros de cabo. Cordas de seda para amarração das bombonas:  
Total nas 14 UP: 7.700 metros

**BOIAS:**

Cada UP terá 06 bóias de marcação  
Total nas 14 UP: 84 bóias

**TÁBUAS:** passarela com 70 metros de comprimento até a ilha de apoio, em terra.

150 metros de tábuas, para confecção da passarela de cada UP de 24 tanques-rede engorda e 06 Tanques-rede berçário = 30 T-R.  
(tábuas de 0,30m x 0,04m x 2,50m) – passarela composta de duas fileiras de tábuas de 30 cm de largura por 4,0 cm de espessura e 2,50 m comprimento.  
Total nas 14 baterias: 2.500 metros de tábuas (com sobras para confecção dos apoios à balsa de despesca).

**RIPAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PISO DA PASSARELA:**

Para cada passarela serão necessários 150 metros de ripa 0,10 x 0,10 m. As ripas são cortadas em pedaços de 3,00 metros de comprimentos  
Total nas 14 passarelas: 2.100 metros de ripas.

**RIPAS DE SUPORTE DAS BOMBONAS:**

Cada estrutura de flutuação com duas bombonas necessita de 5,7 metros de ripas, sendo:  
02 pedaços de 2,60 m, e dois pedaços de 0,25 m.  
Como cada UP possui 20 estruturas de duas bombonas serão necessários em cada UP: 56 pedaços de ripa 2,60 m (0,10m x 0,10m) e 28 pedaços de 0,25 m, totalizando 153 metros de ripa.  
Para as 14 UP são necessários 2.142 metros.

**TÁBUAS PARA CONSTITUIR O PISO DA PASSARELA:**

As tábuas para compor o piso da passarela terão as seguintes medidas: 60 cm x 15 cm x 2,5 cm. O espaço em cada tábua será de 2,0 cm. Cada passarela irá necessitar de 120 pedaços.  
Total para as 14 UP: 1.700 m.

**PREGOS GALVANIZADOS:** para fixação das tábuas que irão compor o piso da passarela.

15 kg por passarela  
Total das 14 passarelas: 210 kg

**BOMBONAS DE 50 LITROS PARA PASSARELA:**

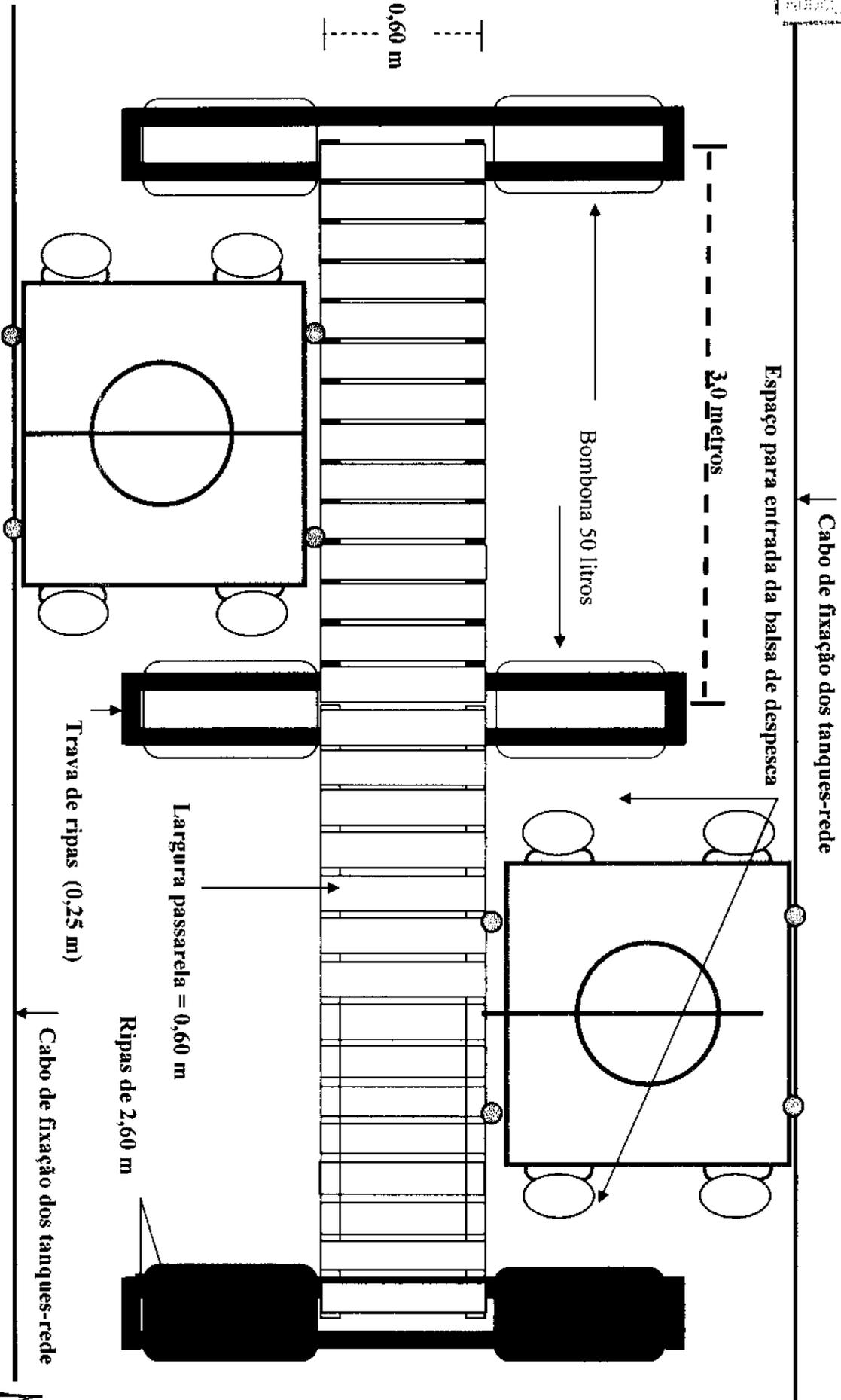
Cada UP com 30 UP terá 48 bombonas. Serão 02 Bombonas conjugadas a cada 3,00 metros.  
Total nas 14 UP: 700 bombonas de 50 litros (com sobras de segurança e reposição)

**ÂNCORAS DE AMARRAÇÃO:** Cada bateria necessita de 04 âncoras. Total de âncoras nas 14 baterias: 56 âncoras



**EM BRANCO**

### MODELO DE PASSARELA PARA MANEJO

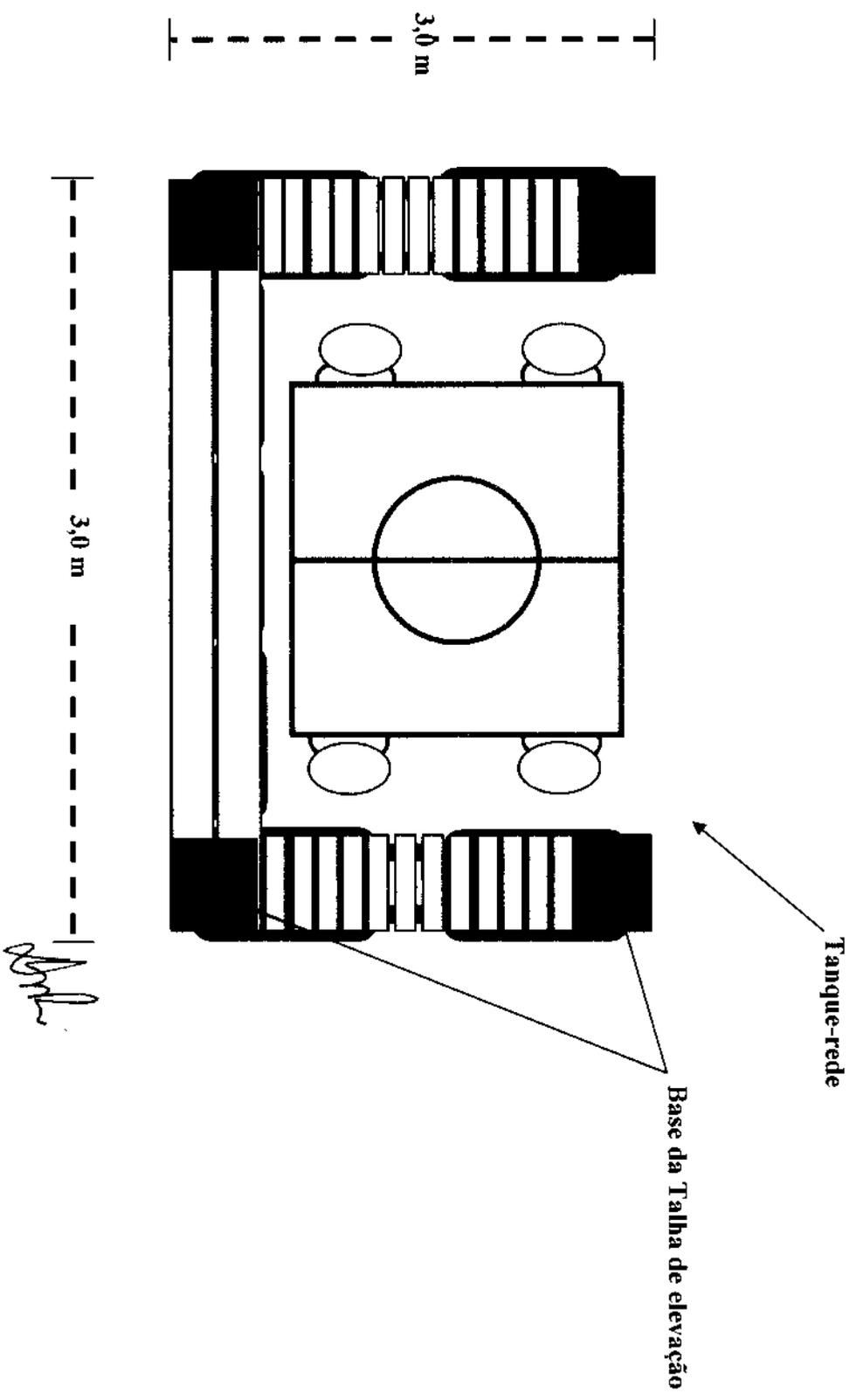


*Handwritten signature*

**EM BRANCO**

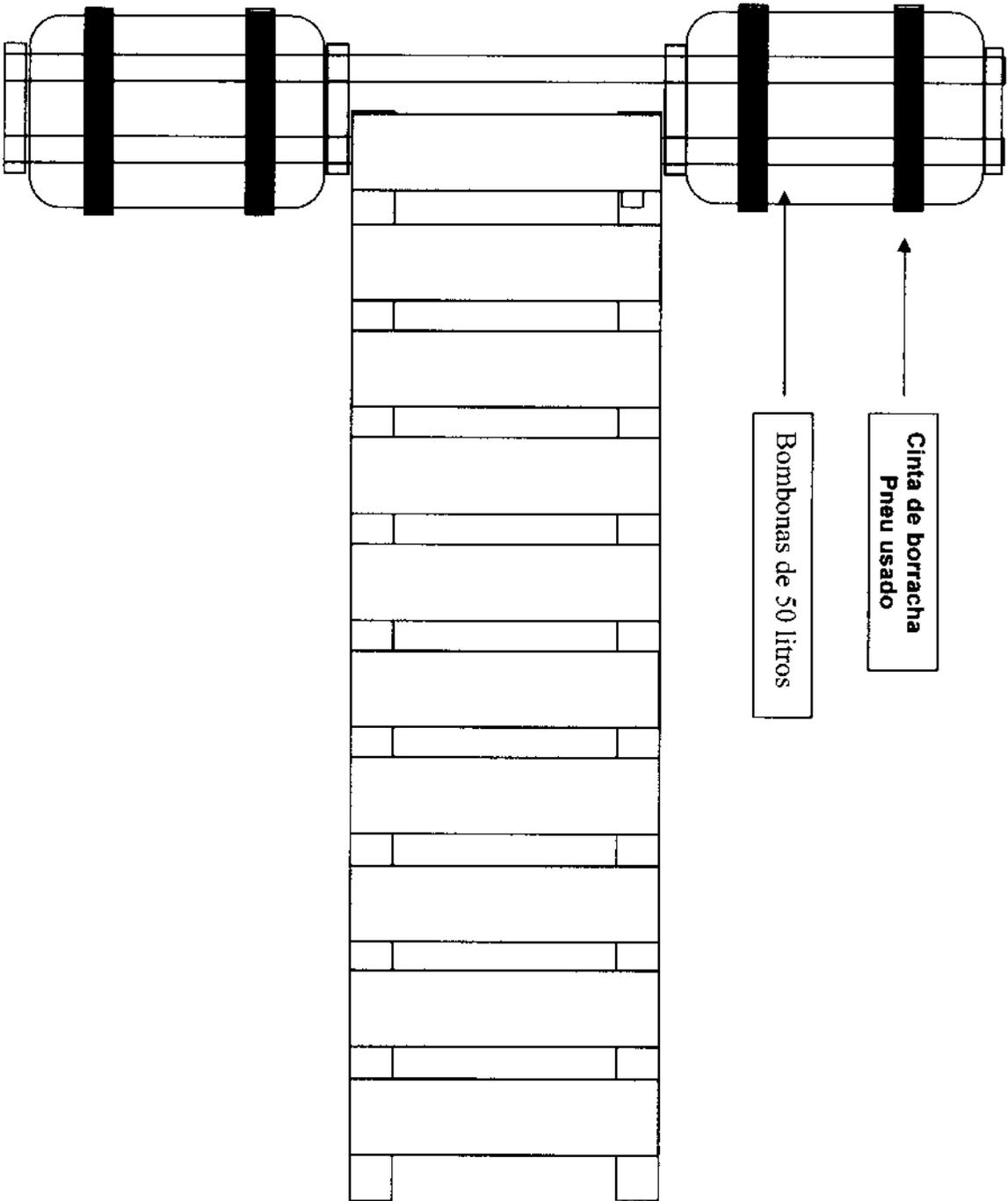
2268  
07/3/17  
100

BALSA DE DESPESCA



**EM BRANCO**

Fig. 2269  
Proj. 033Y97  
Escala: 1/10

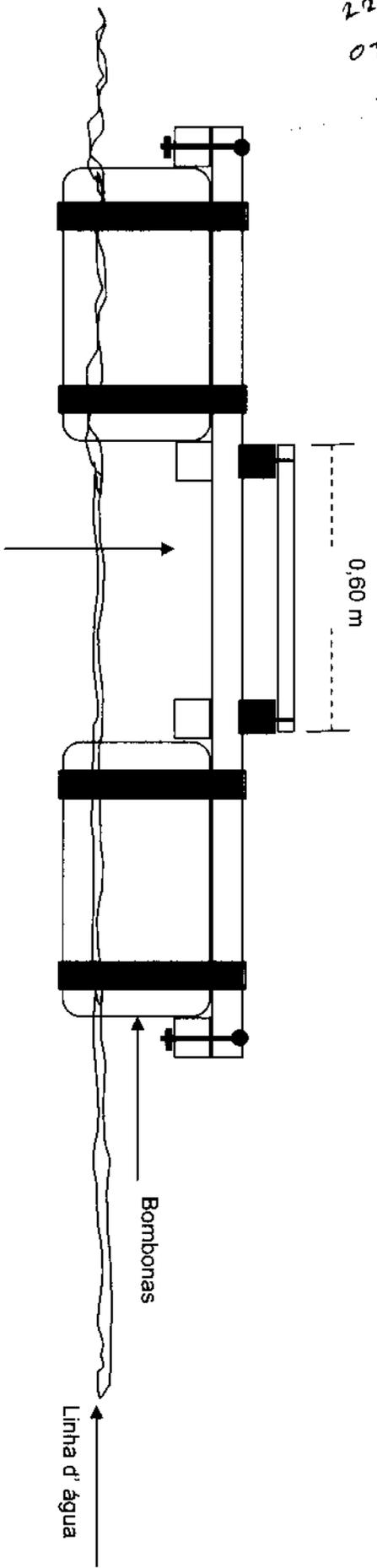


MÓDULO DA ESTRUTURA DA PASSARELA

*Handwritten signature*

**EM BRANCO**

2270  
0733/97

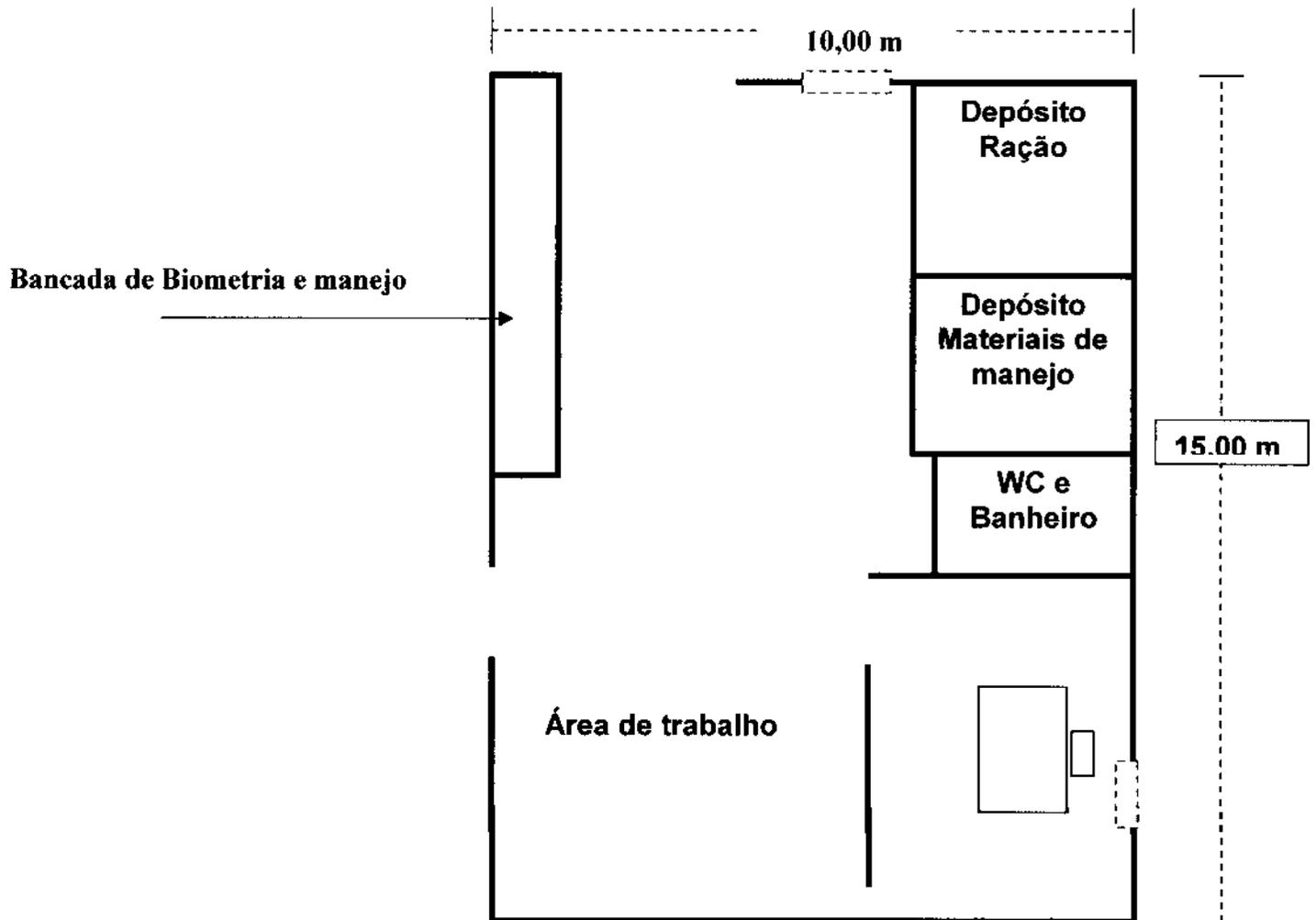


Perfil das estruturas da passarela de manejo

Para a sinalização e demarcação da área serão utilizadas bóias de plástico injetado PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com volume de 24 litros (alça de amarração de cor amarela). Os cabos de long line são de cordas torcidas de Poliéster, 12 mm de diâmetro.

**EM BRANCO**

### LAY OUT DO GALPÃO DE APOIO A SER IMPLANTADO NA ILHA 05



*Handwritten signature*

**EM BRANCO**

**Item 03: Permanência do técnico durante a vigência do prazo de desenvolvimento do projeto.**

Toda atividade de produção econômica deve levar em consideração os demais seguimentos que compõem a cadeia produtiva. Tratando-se de um projeto que visa o desenvolvimento de uma comunidade a partir de alternativas socioeconômicas compensatórias, é necessário que o planejamento contemple outros segmentos que estejam inseridos diretos na produção. Desta forma, considerando-se os aspectos socioeconômicos, é que estão previstos cursos de capacitação técnica operacional e administrativa, bem como comercialização e sustentabilidade, visando alcançar os resultados esperados, à partir da inclusão dos beneficiários em várias etapas da cadeia produtiva.

Evidenciando o princípio da auto-sustentabilidade, com a inserção de temas ambientais, o projeto prevê treinamento e acompanhamentos técnicos e administrativos para que a sustentabilidade econômica, social e ambiental seja alcançada a médio e longo prazo. Desta forma, a mão-de-obra envolvida no projeto será dos próprios pescadores da associação beneficiada (Associação dos Pescadores de Salto da Divisa - MG), mediante treinamentos específicos e acompanhamentos.

Vale ressaltar que, até o projeto atingir a auto-sustentabilidade com os integrantes dominando as diversas atividades envolvidas, a Empresa Itapebi Geração de Energia S/A, se responsabilizará pelos custos de implantação e operação do projeto (materiais, rações, assistências técnicas de manejo e na comercialização, treinamentos e capacitações).

O projeto prevê assistência e acompanhamento técnico durante um período de 12 meses, com a permanência direta de um técnico especializado nesse projeto, a partir da sua implantação e por mais um ano para consolidação da administração por parte da associação. Durante esse período, a coordenação do projeto estará fazendo as avaliações de mudanças de comportamento e evolução para alcançar as metas pretendidas dentro dos prazos previstos. As avaliações poderão ser realizadas por outros órgãos envolvidos no licenciamento, o que poderá ser através da aplicação de questionários ou indicadores socioeconômico e ambiental.

A administração será executada pela associação dos pescadores de Salto da Divisa, através de critérios específicos, tendo por base as normas contidas no estatuto de funcionamento. Os associados, após treinamento realizado por profissionais específicos conforme previsto no projeto, elegerão um Conselho Administrativo. Este Conselho deverá ser composto por representantes da associação e representantes da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A (técnicos específicos), sendo esses últimos em caráter temporário, até que os próprios beneficiários estejam aptos e capacitados a gerenciar e administrar o empreendimento nas esferas administrativa, técnica e financeira, o que se estima ocorrerá em tempo médio de 2 anos.

A assistência técnica será prestada por profissionais contratados pela UHE - Itapebi, os quais estarão dedicados e disponíveis no local do projeto, onde repassarão aos envolvidos, as orientações técnicas necessárias à implantação e desenvolvimento das atividades projetadas. Incluídas nesta assistência: treinamentos, cursos e capacitação em diversas etapas da cadeia produtiva.



**EM BRANCO**

**Item 04: Cenários em relação às variações de preços apresentados pelo mercado.**

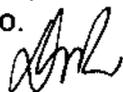
Hoje, o preço da tilápia inteira gira entre R\$ 2,70 e R\$ 3,00 - base estado da Bahia. As negociações de preços podem variar de acordo com o mercado a ser colocado, tamanho do peixe, peso etc. O preço aqui colocado é função do peixe inteiro, sendo vendido no local de produção. Vale ressaltar que, o programa federal da CONAB – Compra antecipada, poderá ser inserido na etapa de comercialização, tendo em vista que o programa, além de proporcionar um melhor preço do produto, em especial aos característicos do PRONAF, torna-se mais uma alternativa para essa etapa da cadeia produtiva. Uma outra alternativa é a parceria com prefeituras da região para aquisição do produto e distribuição na merenda escolar. A parceria na busca de dar sustentabilidade à cadeia produtiva da tilápia é uma das formas que pode assegurar o escoamento da produção e a consequente remuneração justa à Associação.

**Item 06: Planejamento do Beneficiamento e da Comercialização.**

Para desenvolver essas atividades serão necessários treinamentos de pessoal para qualificação. Para o manejo produtivo e suas rotinas diárias, todos os pescadores serão treinados para executar as respectivas tarefas de alimentação e manutenção.

Quanto ao beneficiamento está previsto no projeto, palestra que visa expor as diversas formas de agregar valores ao produto. Beneficiamento; evisceração; defumação; salga; embalagem; fishburguer; aproveitamento dos subprodutos (vísceras, pele e outros). A implantação de unidades de beneficiamento se dará após a total absorção das atividades inerentes e a aceitação da atividade econômica em produção de peixes em tanques-rede.

É prematuro colocar uma unidade de beneficiamento antes da operacionalização do projeto. Vale ressaltar que, a etapa de beneficiamento na cadeia produtiva deverá ser a última tendo em vista que esta etapa da cadeia só pode ser contemplada dependendo do comportamento do mercado. Sendo assim, faz-se necessário colocar como planejamento posterior à implantação de uma unidade de beneficiamento, o que não impede de apresentar ao IBAMA uma planta de unidade de beneficiamento.

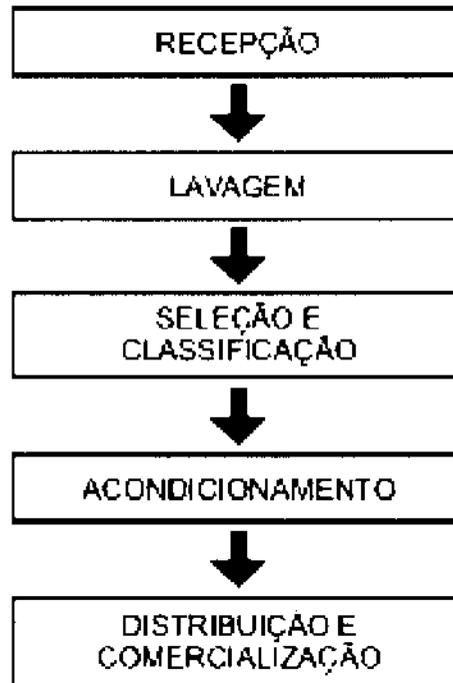


**EM BRANCO**

2274  
0337/97  
M

## DIAGRAMA DE FLUXO DE PROCESSO

### PEIXE FRESCO DIAGRAMA DE FLUXO DO PROCESSO



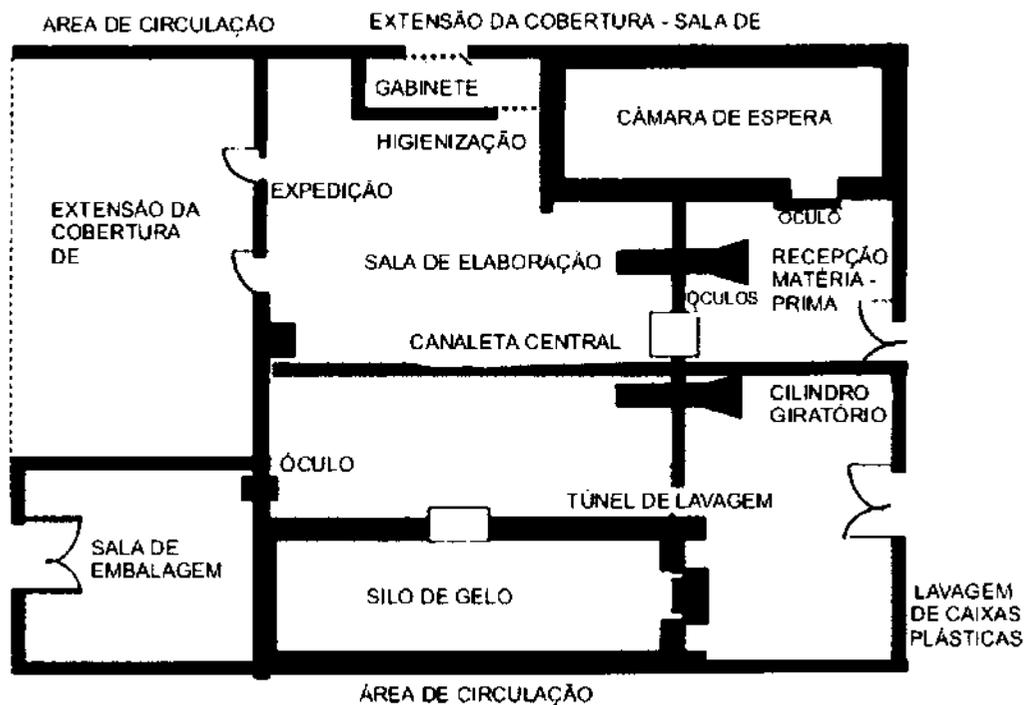
*Abn.*

**EM BRANCO**

## PRÉ-REQUISITOS NA ELABORAÇÃO DO PESCADO FRESCO

1. ÁGUA
2. GELO
3. EQUIPAMENTOS
4. ÁREAS DE RECEPÇÃO (suja) E DE MANIPULAÇÃO (limpa)
5. DEPÓSITO DE EMBALAGEM
6. EQUIPAMENTOS
7. DEPENDÊNCIAS PARA OS OPERÁRIOS

## LAYOUT OPERACIONAL DE UM ENTREPOSTO DE PESCADO FRESCO

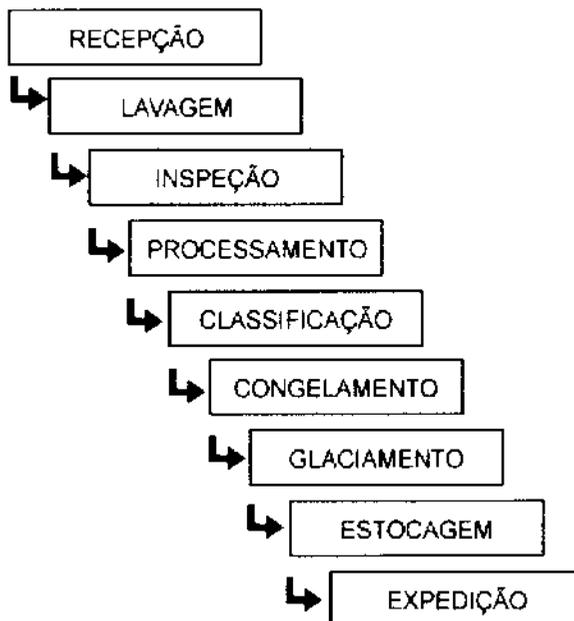


*AmL*

**EM BRANCO**

22/10  
0433/99  
[Signature]

### DIAGRAMA DE FLUXO DE PRODUTO PEIXE CONGELADO



### PRÉ-REQUISITOS NA ELABORAÇÃO DO PESCADO CONGELADO

1. ÁGUA
2. GELO
3. EQUIPAMENTOS
4. FRIO INDUSTRIAL – CONGELAMENTO e ESTOCAGEM
5. EMBALAGENS

[Signature]

**EM BRANCO**

2277  
0333/197  
15

## SUGESTÃO DE UM "LAYOUT" OPERACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PESCADO CONGELADO

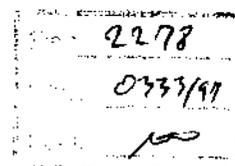


### REFERÊNCIAS

- A - Huss, H. H. Garantia da Qualidade dos Produtos da Pesca - FAO Documento Técnico sobre Pescas N° 334, Roma. FAO 1997, 176 P.
- B - Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, aprovado pelo decreto n° 1255, de 25-06-1962.
- C - DIPOA/DPA - Estabelecimento Industrial de Pescado (em elaboração).

<sup>1</sup> Assessor Técnico do Serviço de Inspeção de Pescado e Derivados - SEPES / DIPOA / MA - Brasília - DF  
Fonte: ITAL - Instituto de Tecnologia de Alimentos

**EM BRANCO**



### **Item 08: Estatuto da Cooperativa**

Para atendimento a este item, informamos que solicitaremos à Associação de Pescadores de Salto da Divisa, MG, sua proposta de estatuto social para a cooperativa e o encaminharemos como complemento a esta correspondência em tempo oportuno. A Itapebi entende que, por se tratar de assunto interno aos integrantes do empreendimento, este estatuto deverá ser elaborado pelos mesmos, para o qual a Itapebi se prontifica a prestar assistência técnica, quando solicitada.

### **Itens 9: Fundo de Reserva e Inclusão dos salários no planejamento.**

De acordo com a produtividade, o projeto em cada um dos módulos de cada pescador, são auto-sustentáveis, porém, na qualidade de associado, eles deverão disponibilizar cerca de 5% da produção para a associação como forma de fundo de caixa. É uma questão a ser discutida com os próprios associados que têm idéias de como funcionará o fundo de caixa.

Tendo em vista que, o projeto visa a implantação de uma atividade econômica empreendedora, e não uma alternativa de renda, os pescadores não serão assalariados e sim empreendedores, evidenciando que terão um ganho mínimo e que poderão aumentar suas rendas a partir da aquisição de novas unidades de tanques-rede e de manejos e administração corretas em outras localidades.

Vale ressaltar que a atividade de criação de peixes em tanques-rede não é uma fonte alternativa de renda e sim uma atividade econômica rentável, na qual várias empresas de grande porte têm investido cada vez mais.

O processo de remuneração dos associados que irão participar do projeto poderá ser feito até a primeira despesca, quando os mesmos terão seus lucros constatados através de avaliações.

No mais, todos os termos do acordo firmado com a associação de pescadores serão cumpridos pela Itapebi.

Adicionalmente, em relação ao questionamento específico relativo ao posicionamento da Itapebi, expresso no Ofício 81/2008 supracitado, em relação à não adesão de parte dos pescadores abrangidos pelo Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A, MPE com a interveniência do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa, informamos que consideramos o Projeto Tanque Rede como o único a possibilitar uma compensação pelos danos sofridos. ?

Ressaltamos que a proposta do Projeto Tanque Rede foi amplamente discutida com o IBAMA e com os impactados, constituindo-se este Projeto na única possibilidade de voltar a desenvolver suas atividades profissionais, em que o fruto de seu trabalho seja o adequado para o seu digno sustento e o de sua família.

Assim sendo, entendemos que dos 40 (quarenta) beneficiários do Projeto, os que não aderirem ao mesmo, implicitamente, deixam constância de que não dependem dessa atividade para manutenção própria e de sua família e devem, desde já, abrir mão dos pagamentos periódicos previstos no mesmo TAC (realizado de acordo com o estoque pesqueiro observado no reservatório) em favor da Cooperativa a ser formada para o desenvolvimento do projeto.

**EM BRANCO**

Fis.	2279
Proc.	0353/97
P.º	

Lembramos ainda que o objetivo do projeto é sanar o impacto à atividade pesqueira introduzido pelo empreendimento e que o pagamento puro e simples de indenização não reparará o dano e acabará por ampliar o grau de dependência dos impactados para com o empreendimento, ou favorecer pessoas que não desenvolvem a atividade profissionalmente.

Enfatizamos que o objetivo da Itapebi é devolver a atividade profissional aos impactados e entendemos que o tanque rede é a única opção técnica disponível.

Em face do exposto, solicitamos, respeitosamente, que o IBAMA se manifeste favoravelmente ao Projeto Tanque Rede para que possamos enviar nosso posicionamento ao MPE a fim de buscar a formalização do entendimento final para o caso, após o que serão informados os que serão abrangidos pelo projeto.

Atenciosamente,



**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**  
**Dino Rogério Padilha**

**EM BRANCO**

MAY-27-2008 09:20 PM

Fila:	2280
Processo:	0337/07
Rubrica:	

**A.P.S.D**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISSA**  
CNPJ: 06.474.662/0001-17  
RUA ODI BARREIRA, 210 – BAIRRO BARRO PRETO – FONE (33) 37251616  
CEP: 39925-000 – SALTO DA DIVISA – MINAS GERAIS

Ofício nº. 026/2008  
Associação de Pescadores de Salto da Divisa  
Solicitação Faz:

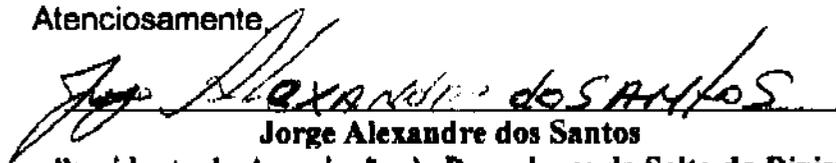
Salto da Divisa, 26 de maio d

Prezado Senhor,  
**Antonio Celso Junqueira Borges.**

Vimos à presença de V. Sa., com a nossa cordial consideração e respeito, solicitar desse conceituado Órgão IBAMA uma resposta do projeto de piscicultura em Salto da Divisa e da indenização dos pescadores que não a seita o projeto. Por passarão 5 anos e este projeto não sai, com todo respeito pedimos a intervenção de V. Sa. que possa fazer este projeto sair do papel, pois parecíamos de uma colusão. Definitiva

Contando com a aquiescência de V. Sa. aguardamos uma resposta satisfatória a nossa solicitação, e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

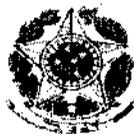
  
**Jorge Alexandre dos Santos**

Ilmo. sr.  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
**COORDENADOR DE ENERGIA ELETRICA NUCLEARE DUTO**

Pro Elvino Carlos Fischer

30.01.28

Antonio Carlos Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COORDENADOR DE E. ELÉTRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3225-0445

2281

0333/97

10

Ofício nº 170/2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2008.

**Ao Senhor**

Jorge Alexandre dos Santos  
Presidente da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa  
Rua Odair Bareira, nº 210, bairro Barro Preto, centro, Salto da Divisa/MG  
Tel: (33) 37251497 *cep: 34 925 - 000*  
*16-16*

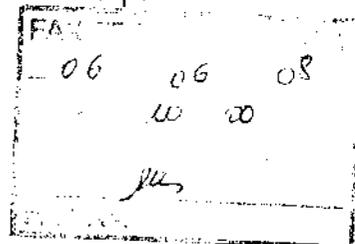
**Assunto:** Projeto de aquicultura em tanques-rede e indenização aos pescadores.

Senhor Presidente,

1. Referenciando Ofício nº 026 de 26 de maio de 2008, o qual solicita informações acerca dos encaminhamentos dados à implementação do projeto de aquicultura em tanques-rede e indenização aos pescadores que não tem interesse em aderir ao projeto, estamos encaminhando anexo cópia dos Ofícios nº 80-2008/ COEND/ CGENE/ DILIC/ IBAMA, 81-2008/ COEND/ CGENE/ DILIC/ IBAMA, 153-2008/ COEND/ CGENE/ DILIC/ IBAMA e a respectiva resposta da Itapebi (Ofício ITP-IBA-001/08).
2. Informamos ainda que já encaminhamos o Ofício ITP-IBA-001/08 à área técnica de pesca do IBAMA afim de que esta analise tecnicamente as considerações da Itapebi acerca do projeto.
3. Especificamente a respeito da indenização aos pescadores chamamos especial atenção à posição da Itapebi expressa no referido Ofício em seu item 9: Fundo de Reserva e Inclusão dos salários no planejamento, e solicitamos que essa APSID se posicione à respeito.

Atenciosamente,

  
**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

20.13.001

Doc:	2282
Proc:	0333/97
Assin:	<i>[assinatura]</i>

**Memorando nº 104 /2008—COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 06 de junho de 2008

**Ao: Coordenador Geral/CGREP**

Referenciando Informe COOPE/CGREP nº 149/07 de 03 de dezembro de 2007, o qual solicita esclarecimentos acerca do projeto de aquicultura em tanques-rede proposto pela Itapebi Neenergia, estamos encaminhando, anexo, o Ofício ITP-IBA-001/08 que responde aos questionamentos apresentados.

Na oportunidade pedimos urgência na análise do referido documento posto que o mesmo é peça importante para a renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos  
COEND/DILIC/IBAMA

RECEBI  
05/06/08  
*neide*

**EM BRANCO**





2283

0337/97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3307-1801

Ofício nº 436 / 2008 / DILIC / IBAMA

Brasília, 23 de junho de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor,

**Julio Gonchorowski**

Diretor de Unidades de Conservação de Proteção Integral  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
SCEN Trecho 02, Bloco B, Brasília/DF

Fonc: (061) 3316-1163

CEP: 70.818-900

RECEBI

20.06.08

Faltina

10.20

Assunto: L.O. 291/2002 da UHE Itapebi – Cumprimento de Condicionante.

Senhor Diretor,

1. A Licença de Operação da UHE Itapebi, LO nº 291/2002, estabelece em sua condicionante 2.11. *Dar continuidade ao Programa de unidades de Conservação, destinando os recursos a REBIO do UNA/BA e a Mata Escura/MG.*
2. O cumprimento dessa condicionante se dá através da implementação do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação e é operacionalizado através de Termo de Compromisso firmado entre a Itapebi Neoennergia e o órgão gestor dessas unidades de conservação. Vale ressaltar que as ações do programa dependem diretamente das deliberações e definições operacionais desse órgão gestor.
3. O Termo de Compromisso estabelece também que o órgão gestor deve tomar as medidas necessárias no sentido de efetivar a utilização dos recursos financeiros disponíveis e apresentar ao empreendedor anualmente e até setembro uma planilha orçamentária com a previsão de desembolso.
4. O montante de recursos financeiros destinados à Rebio-Una/BA totalizam R\$ 2.304.000,00 devendo estes serem totalmente aplicados na regularização fundiária da UC. Foram aplicados até o momento, de acordo com os relatórios disponíveis, apenas R\$ 329.915,66, sendo o motivo a não solicitação de recursos por parte do órgão responsável pela sua aplicação.
5. O montante de recursos financeiros destinados à Rebio Mata Escura/MG totalizam R\$ 5.737.600,00 (base novembro/02) e contemplam a elaboração de estudos referentes à criação da UC, Plano de Manejo, regularização fundiária, implantação de infra-estrutura de proteção e manejo e ainda, recursos para operacionalização das atividades de proteção e manejo da UC

A

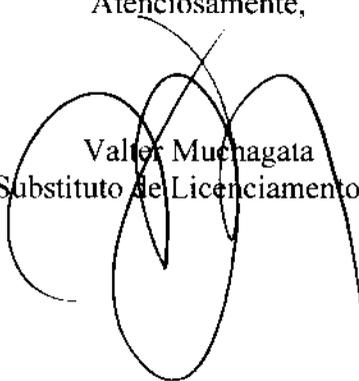
**EM BRANCO**

durante dez anos. Até o presente, segundo os relatórios disponíveis, foram desembolsados apenas R\$ 180.405,81, sendo o saldo disponível de R\$ 7.221.168,79 (base maio/06)

22 84  
0333/97  
Publ: [assinatura]

6. Pelo exposto e considerando que, muito poucas ações foram realizadas, a demanda pelos recursos foi muito baixa, o Programa de Consolidação de Unidades de Conservação é de suma importância para a proteção destes remanescentes de mata atlântica, as ações dependem diretamente da capacidade do órgão gestor em operacionalizar os recursos financeiros disponibilizados pelo empreendedor, é urgente definir um cronograma de execução para as ações propostas que estabeleça metas e prazos e assim, dêem cumprimento à condicionante 2.11. nos termos estabelecidos pela Licença nº 291/2002.

Atenciosamente,

  
Valter Muchagata  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

2285  
0333/97

3584

Memorando nº 104 /2008-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2008.

Ao: Coordenador Geral/CGREP

Referenciando Informe COOPE/CGREP nº 149/07 de 03 de dezembro de 2007 o qual solicita esclarecimentos acerca do projeto de aquicultura em tanques-rede proposto pela Itapebi Neenergia, estamos encaminhando, anexo, o Ofício ITP-IBA-001/08 que responde aos questionamentos apresentados. Na oportunidade pedimos urgência na análise do referido documento posto que o mesmo é peça importante para a renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Atenciosamente,

**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos  
COEND/DILIC/IBAMA

A COOPE,  
P/ conhecimento e demais  
providências cabíveis.

*Vilma de Oliveira da Almeida*  
Vilma de Oliveira da Almeida  
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos  
e Dutos - Itapebi  
Téc. Administrativo - anal. Obs. J. J. J.  
09/06/08

Ao Dr. Ângelo Ramalho  
Para as providências devidas.

Em, 09.06.2008

*Carla Maria Pinheiro*  
Carla Maria Pinheiro  
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos

PROTÓCOLO/CGREP  
Doc nº 459  
Data 05/06/08

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls: 2286  
Proc: 0333/07  
Data: 30

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
SCEN Av. L-04 – Ed. Sede do IBAMA – Bloco "B" - Subsolo – CEP: 70818-900 – Brasília/DF  
Cx. Postal: 09.870 - Telefone: (61) 316.1480/1481 – Fax: (61) 316.1238 – Email: [coordenacao.pesca.sede@ibama.gov.br](mailto:coordenacao.pesca.sede@ibama.gov.br)

Informe N° <sup>89</sup> /COOPE/CGFAP

Brasília, 30 de junho de 2008.

Senhor Coordenador,

O presente informe trata da solicitação de análise da COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, através do Memo nº 104/08, sobre o envio de esclarecimentos enviados pela Empresa ITAPEBI através do Ofício nº ITA-IBA 001/08, no que se refere a solicitação desta Coordenação, através do Informe nº 149/07, de 03 de dezembro de 2007, de esclarecimentos em relação ao projeto de implantação de tanque-redes na UHE de ITAPEBI, como forma de atender aos pescadores atingidos com a conclusão do empreendimento.

Ao analisarmos o documento, constatamos que a Empresa apresentou as informações que foram solicitadas de forma adequada, atendendo as solicitações de esclarecimentos emitidos por esta Coordenação.

Portanto, sugerimos enviar à COEND/CGENE/DILIC, a informação de que o projeto apresentado pela Empresa ITAPEBI atendeu as condições estabelecidas para implantação do projeto tanque-rede através das modificações apresentadas pelo empreendedor.

É o informe.

  
COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COOPE/CGENE/DILIC/IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 7.660

DATA: 03.07.08

RECEBIDO

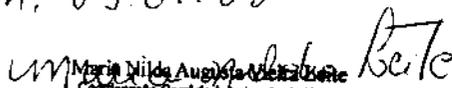


De acordo,

à COEND/CGENE/DILIC

para conhecimento.

Em, 03.07.08

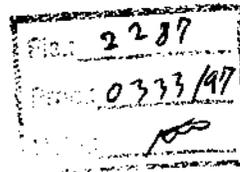
  
Marta Nilda Augusta de Azevedo  
Coordenadora-Geral de Autorização de Uso e  
Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros  
Coordenadora-Geral Substituta - Mat. 684406

à COOPE  
Em 03/07/08

De ordem EGRN 1,  
encaminhada - se a ordem  
~~1900~~ 04/07/08

As Iluico Carlos Fischer  
Para análise e  
providências. 04.07.08





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1290, Fax: 61 3307.1801 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br

Ofício nº 35- 2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto: Projeto técnico de aquíicultura em tanques rede.**

Sr. Diretor,

Referenciando processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, encaminhamos anexo, o Informe nº 89/COOPE/CGFAP-2008 que aprova o projeto de aquíicultura em tanques-rede, encaminhado através do Ofício ITP-IBA-001/08.

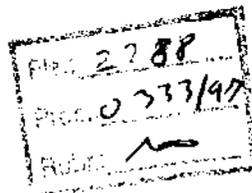
Assim sendo, solicitamos a V. Sra. que providencie a implantação do referido projeto, o mais rápido possível.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



Ofício de N°35

Salto da Diviso-MG/8/7/08

A sua senhoria.

Sr. Antonio Celso Junqueira Borges

Coordenador de energia elétrica nuclear e duto.

Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das negociações, e de implantação do projeto de piscicultura tanque no reservatório da Itapebi Geração de energia S.A. no município de Salto da Divisa/MG solicitamos deste órgão. Competente O IBAMA mais de talho sobre os valores dos salários reivindicados pelos pescadores. Onde ao receber este último relatório enviado pela a In Presa Itapebi e o IBAMA. Não está definidos quantos salário são, onde solicitamos dois salários mensais por um ano, referente à quantidade de tanques. Vale lembra que a penas 10 quer o projeto, mas quaremos saber a quantidade de tanque que será implantado. Referente o transporte para levar o pescado para os mercados, não foi sitado em momento algum um veiculo para transportar o produto ate os mercados. Com relasão ao entre posto, a o ficar definidos por completo. A implantantação do projeto.

Solicitamos que a construção comece imediatamente. Ao mesmo tempo. Solicitamos uma resposta o mais urgente silve para podermos finaliza este proseso, solicitamos ainda que nos responda o mais rápido possível. Via fax Semais para o momento, cantamos com a compreensão deste órgão competente o IBAMA. E nos colocamos a disposição

Atenciosamente Associação dos Pescadores de Salto da Divisa/MG

*Do Técnico Fischer*

08.07.08

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Fischer'.

**EM BRANCO**

2289  
0333/97  
~

JUL-08-2008 08:07 PM

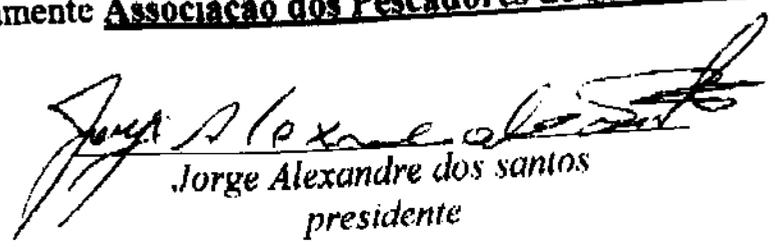
ASSUNTO: PROJETO TANQUES REDES

A sua senhoria.  
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de energia elétrica nuclear e duto.  
Assunto. Projeto tanques redes

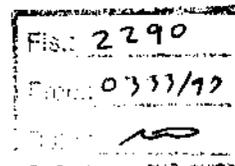
No âmbito do processo das negociações, e de implantação do projeto de piscicultura tanque no reservatório da itapebi Geração de energia S.A. no município de salto da divisa/MG solicitamos deste órgão. Competente O IBAMA mais de talho sobre os valores dos salários reivindicados pelos pescadores. Onde ao receber este ultimo relatório enviado pela a in presa Itapebi e o IBAMA. Não esta definidos quantos salário são, onde solicitamos dois salários mensais por um ano. referente à quantidade de tanques. Vale lembra que a penas 10 quer o projeto, mas quaremos saber a quantidade de tanque que será implantado. Referente o transporte para levar o pescado para os mercados, não foi sitado em momento algum um veiculo para transportar o produto ate os mercados. Com relação ao entre posto, a o ficar definidos por completo. A implantantação do projeto.

Solicitamos que a construção comece imediatamente. Ao mesmo tempo. Solicitamos uma resposta o mais urgente silve para podermos finaliza este proeso, solicitamos ainda que nos responda o mais rápido possível. Via fax Semais para o momento, cantamos com a compreensão deste órgão compctente o IBAMA. E nos colocamos a disposição

Atenciosamente Associação dos Pescadores de salto da Divisa/MG

  
Jorge Alexandre dos Santos  
presidente

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1290, Fax: 61 3307.1801 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br

Ofício nº 138- 2008/COEND/CGENE/DII.IC/IBAMA

Brasília, 10 de julho de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto: Solicitação de informações sobre o projeto de aquicultura em tanques rede.**

Sr. Diretor,

Referenciando processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, encaminhamos anexo, o Ofício APSD nº35 de 08/07/2008 o qual pede esclarecimentos acerca do projeto de aquicultura em tanques-rede e indenizações pecuniárias pagas aos pescadores.

Assim sendo, solicitamos que nos sejam encaminhados os subsídios necessários à preparação de resposta desta COEND/IBAMA à APSD.

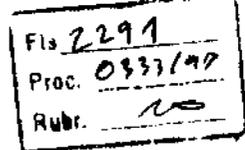
Tendo em vista a natureza dos esclarecimentos pedidos, e ainda, afim de evitar que permaneçam quaisquer dúvidas, solicitamos que as informações a serem encaminhadas sejam elaboradas com o máximo de clareza e detalhamento possível.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3225.0564 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br

Ofício nº 245 - 2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de julho de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto:** Renovação da Licença de Operação nº 291/2002 – UHE Itapebi.

Senhor Diretor,

Referenciando processo de licenciamento da UHE Itapebi, reiteramos o Ofício nº 153-2008 / COEND / CGENE / DILIC / IBAMA o qual solicita informações quanto ao cumprimento, da condicionante 2.3 da Licença da Operação da UHE Itapebi, em especial no que se refere à elaboração do PACUERA (2.3. *Incorporar ao Plano Diretor os seguintes itens: - não permissão da implantação de praia no reservatório; - mancha de Floresta de caducifolia degradada e Floresta de caducifolia conservada, bem como as áreas próximas ao Córrego dos Guaridos e a Ilha Marau; - a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987, daquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.*)

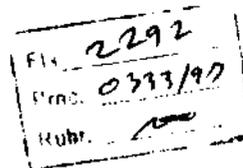
A solicitação deve-se a estarmos em processo de análise da referida Licença com vistas à sua renovação.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**EM BRANCO**

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.772  
DATA: 30/07/08  
RECEBIDO: J.



ITP-IBA-002/08

Itapebi, 18 de julho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA  
COEND/CGENE/DILIC  
Brasília - DF

Assunto: **Renovação de Licença de Operação nº 291/02 – UHE Itapebi**

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 153-2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 20/05/2008, em que solicita esclarecimentos sobre cumprimento da condicionante 2.3 da licença supracitada, temos a informar que a comprovação do cumprimento desta condicionante foi enviada ao IBAMA, através da carta ITP-IBA-028/03, encaminhada aos cuidados do Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva, em 14 de julho de 2003.

Naquela carta, a Itapebi Geração de Energia S/A apresentou a V.Sa. o relatório complementar ao Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente já contemplando as determinações da condicionante no tocante às inclusões da "não permissão da implantação de praias no reservatório" e das "manchas de floresta de caducifólia conservada, bem como as áreas próximas ao Córrego dos Guaridos e a Ilha de Marau".

Foi enviado, juntamente com a correspondência mencionada, o relatório das consultas públicas realizadas em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09 de 03 de dezembro de 1987.

Em relação aos questionamentos relativos aos ofícios 80 e 81, de 28 de fevereiro de 2008, informamos que ambos foram respondidos através da carta ITP-IBA-001/08, enviada a V.Sa. em 13 de maio de 2008, para a qual solicitamos confirmação do recebimento.

À CGENE  
em 30/07/08  
J.

De ordem CGENEX, enca-  
minhe - se a eventual.

Aplicar 30/07/08

Do Técnico Fischer

31.07.08

~~Ass. de Engenharia Junqueira Borges~~  
~~Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos~~  
~~CCSNDICGENEOLICRBAHA~~

Sem prejuízo do exposto, aproveitamos esta oportunidade para enviar cópia dos documentos acima referidos.

Assim sendo, reiteramos, respeitosamente, ao IBAMA manifestar-se favoravelmente à renovação da licença de operação da Usina Hidrelétrica de Itapebi.

Atenciosamente,

  
**Dino Rogério Padilha**  
Gerente

**EM BRANCO**

Salvador, 14 de Julho de 2003  
ITP-IBA-028/03

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.3 da LO 291/02**

Senhor Diretor:

Dando continuidade ao processo de licenciamento do AHE Itapebi, apresentamos a seguir informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.3 da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.3: Incorporar ao Plano Diretor os seguintes itens:**

- não permissão da implantação de praias no reservatório.
- mancha de Floresta de caducifólia degradada e Floresta de caducifólia conservada, bem como as áreas próximas ao Córrego dos Guaridos e a Ilha Marau.
- a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA n.º 09, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.

**Esclarecimento:** *“Em atendimento ao que fora requerido nos dois primeiros sub-itens (não permissão de praias e inclusão de manchas de floresta e áreas do córrego dos Guaribas e Ilha do Marau), foi elaborado relatório complementar ao Plano Diretor, cuja cópia apresentamos em anexo. Em relação ao terceiro sub-ítem informamos que à época de elaboração do PDIMA foram realizadas consultas públicas nos quatro municípios diretamente afetados pelo empreendimento, conforme descrição e atas apresentadas no relatório Consultas Públicas, também em anexo.”*

Solicitamos, portanto, a aprovação do Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente do AHE Itapebi.

Atenciosamente,



Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

Anexos.: *Relatório Complementar do Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente do UHE Itapebi;*  
*Relatório Consultas Públicas.*

**EM BRANCO**

ITP-APSD-001/08

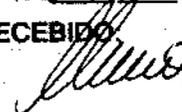
À  
APSD – Associação de Pescadores de Salto da Divisa, MG  
Att.: Sr. Jorge Alexandre dos Santos - Presidente  
Rua Odi Barreira, 210 – Barro Preto  
Salto da Divisa, MG

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº. 8.982

DATA 04/08/08

RECEBIDO



Itapebi, 28 de Julho de 2008.

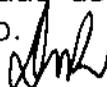
Ref.: Resposta ao Ofício 035/2008

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu ofício em epígrafe, a Itapebi Geração de Energia informa que se encontra à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao Projeto Tanque-Rede.

Por envolver assunto tratado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), datado de 25.11.2002, a Itapebi solicita que o convite seja estendido também aos seus demais signatários, ou seja, o Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos (GADDH) e o IBAMA. Para facilitar, estamos copiando essas duas instituições nesta resposta.

Assim, solicitamos que a reunião seja coordenada e agendada com os demais interessados, juntamente com a Itapebi e MPE/MG com adequada antecedência para que possam todas as partes enviar representante à reunião, na forma de sua solicitação.



À COBEVE  
Bm 04/08/08  
1.

De ordem EGENE, encaminhada  
à Senad. ~~Apud~~ 04/08/08

Mo Tauris Fischer

04.08.08



Antonio Ceiso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENUC/GEN/COENUC/REAMA

Reiteramos que, em nome da produtividade dos trabalhos, participasse dessa reunião, além de V.S<sup>ª</sup>., representantes do segmento contrário ao Projeto Tanque-Rede.

Atenciosamente,

  
Itapebi Geração de Energia S/A  
Dino Rogério Padilha

c.c.:

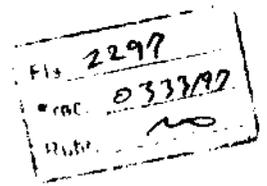
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA - COEND/CGENE/DILIC  
Att.: Sr. Antonio Celso Junqueira Borges  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C  
Brasília, DF  
CEP: 70.818-900

GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos  
Praça Natalino Peixoto 100,  
Salto Da Divisa, MG  
CEP: 39925-000

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1290. Fax: 61 3307.1801 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br



Ofício nº 277 - 2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de julho de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto: Reitera solicitação de informações sobre o projeto de aquicultura em tanques rede.**

Sr. Diretor,

Referenciando processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, reiteramos as solicitações contidas no Ofício nº 138 – 2008 / COEND/CGENE/DILIC/IBAMA esclarecendo que os Ofícios ITP-IBA-001/08 e ITP-IBA-002/08 não detalham nem esclarecem ponto a ponto as informações solicitadas e, por este motivo, não atendem a demanda apresentada pela ASPD em seu Ofício nº 035 de 08/07/2008.

Assim sendo solicitamos, novamente, que nos sejam encaminhados os subsídios necessários à preparação de resposta desta COEND/IBAMA à ASPD.

Tendo em vista a natureza dos esclarecimentos pedidos, e ainda, afim de evitar que permaneçam quaisquer dúvidas, solicitamos que as informações a serem encaminhadas sejam elaboradas com o máximo de clareza e detalhamento possível.

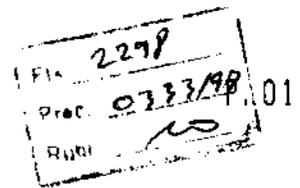
Na oportunidade nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários e informamos que o atendimento da presente solicitação é uma das condições indispensáveis para a renovação da L.O. 291/2002.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**EM BRANCO**





**A.P.S.D**  
**ASSCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA**  
CNPJ: 05.474.662/0001-17  
RUA ODI BARREIRA 210 BARRIO BARRIO PRETO TLF (33)37251616  
CEP: 39925-000 SALTO DA DIVISAS MINAS

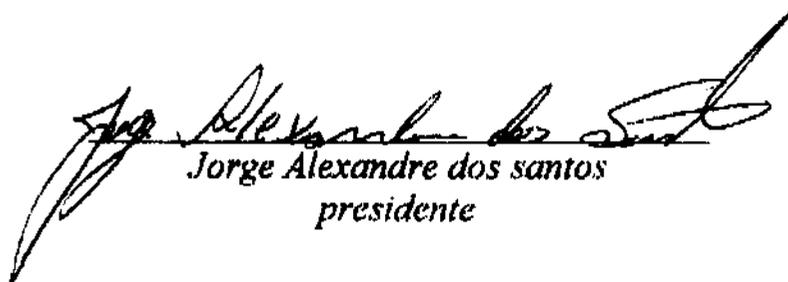
---

A sua senhoria.  
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges  
Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das, negociações, e de implantação do projeto de piscicultura tanque rede no reservatório da Itapebi Geração de energia S.A. no município de salto da divisa/MG venhamos respeitosamente Solicitamos este Órgão competente o IBAMA.

Para reunirmos juntamente com a empraza ITAPEBI o Ministério publico da comarca de jacinto /MG Como reza o TAC. A reunião estará agendada para 25/8/2008. As 10: hor da manhã no centro comunitário do Bário vila união em Salto da Divisa /MG. Semais para o momento dê de já contamos com a premência de vossa Senhoria.

A tenciosamente.

  
Jorge Alexandre dos santos  
presidente

**EM BRANCO**



Pic 2299  
Proc 0333/97  
Hub:

RUA ODI BARREIRA 210 BARRIO BARRIO PRETO TLF (33)37251616  
CEP: 39925-000 SALTO DA DIVISAS MINAS  
GERAIS

Oficio de N°40

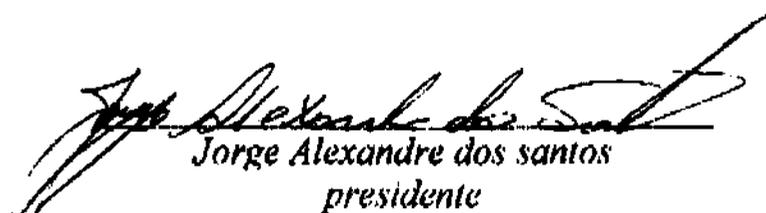
Salto da Diviso-MG/11/8/08

A sua senhoria.  
Sr. Dortor Bruno Medeiro Jardim  
Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das, negociações, e de implantação do projeto de piscicultura tanque redes no reservatório da itapebi Geração de energia S.A. no Município de salto da divisa/MG respeitosamente venhamos Solicitamos o Ministério Publico.

**Dr. Burno Cessar Medeiro Jardim.**

Para reunirmos juntamente com a empraza ITAPEBI o Ao mesmotenpo estamos solicitando a presençia da do IBAMA. Como reza o TAC. A reunião estará agendada para 25/8/2008. As 10: hor da manhã no centro comunitário do Bário vila união em Salto da Divisa /MG. Semais para o momento dê de já comtamos com a premência de vossa excelência. A tenciosamente.

  
Jorge Alexandre dos Santos  
presidente

**EM BRANCO**



ITP-IBA-005/08

Ao  
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA  
COEND/CGENE/DILIC  
Brasília - DF

Itapebi, 15 de agosto de 2008.

**Assunto: Projeto Tanque Rede**

Prezados Senhores:

Em resposta ao seu ofício nº 277-2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA onde reitera solicitação de detalhamento de informações sobre o projeto de piscicultura em tanques rede e indenizações pecuniárias a serem pagas aos pescadores, temos a esclarecer os seguintes pontos:

1. Aos pescadores participantes do projeto a Itapebi intenciona manter a forma atual de indenização até a primeira despesa, como tratado no projeto, conforme detalhado nos itens seguintes. Estas indenizações terão por base os critérios atuais estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) aplicável e seus aditivos sem, no entanto, considerar a população de peixes no reservatório uma vez que os beneficiados estarão desenvolvendo atividades relacionadas ao projeto sem poder exercer a atividade de pesca extrativista.
2. Lembramos que TAC prevê indenizações progressivas dependendo do volume de peixes no reservatório, porém, para este fim, a Itapebi manterá o pagamento no limite máximo estabelecido independente do volume medido, ou seja, a Itapebi pagará através de cheque administrativo trimestralmente a indenização referente aos três meses subsequentes no valor máximo atualizado.
3. As indenizações serão pagas seguindo os mesmos critérios atuais, ou seja, (a) não serão devidas durante o período de defeso da atividade pesqueira (piracema); (b) os pagamentos serão realizados de forma adiantada contemplando os três meses posteriores. Assim, serão pagas em (1) fevereiro contemplando março, abril e maio; (2) maio contemplando

De ordem EGENE, à

Coord. ~~AFSA~~

21/10/08

À Francis Viscor

21.10.08

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/CEN/EN/DIRAMA

- junho, julho e agosto e; (3) agosto contemplando todos os meses seguintes até o início do período de defeso.
4. Atualmente, esta indenização está fixada em R\$419,64 por mês por pescador beneficiado tendo como valor base o custo de R\$5,00 por quilograma de pescado. Está em curso negociação avançada para atualização deste valor para R\$5,44 o que levará a indenização ao valor de R\$456,57, retroativo a 1º de julho de 2007 com reajustes anuais tendo como base a variação do IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Além disso, a indenização terá reajustes anuais de acordo com a variação do mesmo índice.
  5. Em relação ao questionamento sobre o transporte do pescado, informamos não está previsto no projeto o fornecimento de veículo de transporte ficando a cargo cooperativa a definição de forma de transporte do pescado.
  6. Em relação à redução da quantidade de beneficiados pelo projeto a partir da manifestação de não-adesão expressada por alguns dos representados no TAC, informamos que solicitamos ao nosso consultor um estudo de impacto na viabilidade do projeto face à redução do mesmo. Informamos que manteremos este órgão informado sobre os resultados deste estudo.
  7. Ainda sobre a não-adesão, informamos também que a empresa avaliará o estudo citado no item anterior antes de manifestar seu posicionamento definitivo sobre a questão e fará conhecer ao IBAMA tempestivamente sua decisão.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam permanecer sobre o projeto.

Atenciosamente,



**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**  
**Dino Rogério Padilha**

**EM BRANCO**

Ao  
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis – IBAMA  
COEND/CGENE/DILIC  
Brasília - DF

Itapebi, 15 de agosto de 2008.

**Assunto: Renovação de Licença de Operação nº 291/02 – UHE Itapebi**

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 245-2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 11/07/2008, em que solicita esclarecimentos sobre cumprimento da condicionante 2.3 e referenciando as correspondências enviadas por esta empresa de número ITP-IBA-023/08 e ITP-IBA-002/08, informamos que os documentos apresentados a este órgão são, em sua totalidade, as evidências do Plano Diretor de Meio-Ambiente elaborado por esta empresa para atendimento ao requisito e apresentados tempestivamente a este órgão.

Face às conversações traçadas entre este órgão e a Itapebi, no sentido de esclarecer o real teor dos planos solicitados e ainda de acordo com as providências acordadas entre ambos, vimos através desta solicitar a este órgão que emita Termo de Referência com os requisitos necessários para que a Itapebi faça a adequação de seu Plano Diretor para atendimento das expectativas do IBAMA.

Considerando ainda que a Itapebi apresentou tempestivamente a este órgão, ainda em 2003, o plano solicitado conforme seu entendimento e ainda que o mesmo foi apresentado à época aos técnicos responsáveis pelo licenciamento do empreendimento, o que demonstra o compromisso da empresa com as determinações recebidas, solicitamos a este órgão a oportunidade de desenvolver plano de ação para atendimento dos requisitos adicionais a serem indicados neste mesmo Termo de Referência de forma que o processo de licenciamento possa prosseguir sem prejuízo à empresa.

Em face do exposto, solicitamos, respeitosamente, que o IBAMA se manifeste favoravelmente às solicitações aqui dispostas possibilitando a resolução dos itens da Condicionante 2.3 da LO 291/02 da UHE Itapebi definitivamente e no menor prazo possível.

Atenciosamente,

  
**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**  
Dino Rogério Padilha

De ordem EGENE,ia

Cemad - ~~Aplicada~~

21/10/08

Pro Tenuis Fructum

21.10.08

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dubas  
COENCOGENEDILCABAMA



**MPF**  
Ministério Público Federal

Procuradoria  
da República  
na Bahia

Fis. 2303  
Proc. 0333/92  
Rubr. 10

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.413  
DATA: 03/09/08  
RECEBIDO:

FRANCISCO

OFÍCIO 802/2008-GAB/EUN/AS

Eunápolis/BA, 22 de Agosto de 2008

A Sua Senhoria o Senhor  
**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN, Trecho 2, ED. Sede do Ibama  
CEP: 70.818-900 Brasília/DF

Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000758/2000-13  
(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO Nº DO OFÍCIO E/OU DO PROCEDIMENTO)

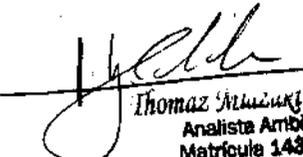
Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, e visando instruir o procedimento administrativo em epígrafe, requiro a Vossa Senhoria informações objetivas acerca do cumprimento das condicionantes ambientais relativas ao licenciamento ambiental da UEA de Itapebi/BA, consoante mencionado no item 4 do ofício 743/2005 CGLIC/DILIQ/IBAMA (cópia anexa), devendo, ainda, prestar informações sobre o atendimento do empreendedor no que atine aos ajustes apresentados ao Projeto Básico Ambiental, conforme Informação Técnica nº 68/99/IBAMA anexa.

Atenciosamente,

  
Anderson Wagner Gois dos Santos  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

A Coord  
0319108

  
Thomas Anunciação de Toledo  
Analista Ambiental  
Matrícula 1430798  
DILIC/IBAMA

Av. Francisco Fischer

Para estudo interno

05.09.03

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/DI/GENE/DI/GRAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2304  
 P. no. 033397  
 Rubr.

OFÍCIO 103 /2005 CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora,  
**Fernanda Alves de Oliveira**  
 Procuradora da República  
 Rua Marquês de Paranaguá, 191 – Ed. Paranaguá – Centro, Ilhéus/BA  
 Fone: (73) 3231-6902  
 CEP: 45.660-000

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Prezada Senhora,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que:

- 01) Uma equipe técnica deste Instituto realizou vistoria no período de 19 a 22 de julho de 2005 com objetivo de colher anseios junto às comunidades afetadas pela implantação da UHE Itapebi, instalada no rio Jequitinhonha. Foram realizadas reuniões com representantes da comunidade local com vistas a verificar demandas que têm sido encaminhadas ao IBAMA;
- 02) No dia 31 de outubro de 2005 foi realizada, neste Instituto, reunião entre técnicos do IBAMA e representantes da comunidade local para se discutir sobre os anseios colhidos junto à comunidade quando da vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005;
- 03) No dia 15 de dezembro de 2005 foi realizada visita a um Projeto Tanque-Rede em Linhares/ES, com a presença dos pescadores de Salto da Divisa/MG, para que os mesmos pudessem conhecer os procedimentos de produção de pescados utilizando tanque-rede. Tal medida tem como objetivo sinalizar a implantação de um projeto similar no reservatório da UHE Itapebi à Associação de Pescadores do Município de Salto da Divisa, afetada pela implantação da usina;
- 04) Este Instituto está trabalhando em um Parecer Técnico com andamento das condicionantes bem como aos assuntos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do empreendimento. Logo que terminamos, estaremos encaminhando a V. Sa.;
- 05) Segue o relatório da vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,

**Valter Muchagata**  
 Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

<b>PROTOCOLO</b>	
MPF PRM-Ilhéus-Bahia 2006.000018	
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA	
DATA 03/10/06	HORA 15:32
 SERVIDOR	

**EM BRANCO**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 68/99 - IBAMA/DCA/DEREL

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.

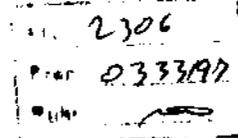
**Assunto:** A presente Informação Técnica tem por objetivo apresentar os ajustes aos Programas Ambientais propostos no Projeto Básico Ambiental - PBA referente à UHE Itapebi, considerados necessários no sentido de melhor mitigar e monitorar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento.

1. Quanto ao Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água (atender no prazo de trinta dias):
  - 1.1. aumentar o número de pontos de amostragem a montante e a jusante do reservatório, incluindo também os tributários do rio Jequitinhonha; e
  - 1.2. estender o Projeto por toda a vida útil da Usina.
  
2. Quanto ao Projeto de Proteção das Margens e Recuperação de Áreas Degradadas (atender no prazo de sessenta dias):
  - 2.1. justificar a localização das unidades de manejo propostas no Sub-Projeto de Recuperação Vegetativa das Margens do Reservatório.
  - 2.2. detalhar o Programa de Fomento Florestal.
  - 2.3. em todas as atividades que envolvam revegetação, contemplar as espécies ameaçadas e protegidas por lei que existem, ou existiram na região, como o pau-brasil (*Caesalpinia echinata*), o jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*), e a canela-sassafrás (*Ocotea pretiosa*).
  - 2.4. indicar as áreas dos tributários que serão contempladas com a recomposição de matas ciliares, estendendo também esta ação às margens do rio Jequitinhonha a jusante da barragem até a Rodovia BR 101.
  - 2.5. o monitoramento das áreas revegetadas e recuperadas deverá se estender por, no mínimo, cinco anos, quando deverá ser reavaliada a necessidade de sua continuação.
  - 2.6. Diferenciar os tratamentos a serem operacionalizados para cada tipo de degradação existente, particularizando aquelas decorrentes da obra.
  - 2.7. Incorporar ações de recuperação das áreas degradadas das áreas diretamente afetadas, tais como canteiro de obras, estradas de acesso, áreas de empréstimo e de jazidas.
  
3. Quanto ao Projeto de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna (atender no prazo de sessenta dias):
  - 3.1. Propor uma medida de mitigação para os crustáceos migratórios, em especial para a lagosta-de-água-doce (*Macrobrachium cf. carcinus*), manejada e consumida pela população.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS



- 3.2. Contemplar os tributários e trechos do rio Jequitinhonha a montante do reservatório no monitoramento da "fase reservatório" do Sub-Projeto de Monitoramento da Ictiofauna
  - 3.3. Implantar as estações de monitoramento da ictiofauna no mesmo local daquelas do monitoramento limnológico e de qualidade da água, de maneira a permitir uma correlação de dados.
  - 3.4. Estender o Sub-Projeto de Monitoramento da Ictiofauna por, no mínimo, três anos após o enchimento do reservatório, quando deverá ser analisada a necessidade de sua continuidade.
  - 3.5. Apresentar justificativas técnicas que indiquem o papel da Estação de Piscicultura na transposição de peixes pela barragem.
  - 3.6. Apresentar um estudo de viabilidade gerencial e econômica da operação da Estação de Piscicultura pela comunidade, demonstrando a auto-sustentabilidade da atividade, ao término do terceiro ano de sua operação.
  - 3.7. Avaliar a necessidade e apresentar proposta de resgate de peixes na fase de desvio do rio (ensecadeiras) e após o fechamento da barragem.
4. Projeto de Monitoramento e Resgate da Fauna (atender em cento e vinte dias):
- 4.1. Selecionar as áreas que serão utilizadas na soltura dos animais resgatados e translocados, indicando suas localizações e caracterizando-as, inclusive quanto sua capacidade de receber animais excedentes.
  - 4.2. Detalhar os procedimentos operacionais da translocação e monitoramento das seis espécies selecionadas, previstas para a Fase 2 do resgate de fauna, bem como analisar os riscos, os custos e os benefícios da operação.
  - 4.3. Considerar como prioritárias nas ações de resgate aquelas espécies da fauna ameaçadas e protegidas por lei.
  - 4.4. Definir e indicar as áreas prioritárias para o resgate.
  - 4.5. Definir os critérios utilizados para soltura ou aproveitamento científico da fauna resgatada.
  - 4.6. Apresentar a relação de instituições formalmente contatadas e a manifestação oficial das mesmas acerca do interesse em receber material zoológico, incluindo especialmente, aquelas do Estado da Bahia e de Minas Gerais.
  - 4.7. Corrigir o cronograma, de maneira que as ações de resgate se estendam ao período de enchimento do reservatório.
  - 4.8. Definir as áreas e o número de trilhas a serem implantadas no Monitoramento da Fauna Terrestre e estender sua duração por, no mínimo, dois anos após o enchimento do reservatório, quando deverá ser analisada a necessidade de sua continuidade.
5. Apresentar, no prazo de cento e vinte dias, proposta detalhada de projeto para resgate da flora das áreas que serão desmatadas.
6. Quanto ao Programa de Saúde Pública (atender no prazo de noventa dias):

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis. 2307  
Proc. 033397  
Data: 15

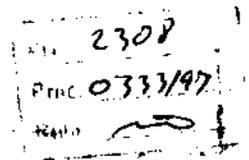


- 6.1. Identificar as espécies da fauna que sejam vetores e reservatórios de doenças endêmicas.
- 6.2. Detalhar as ações de salvaguarda da população contra zoonoses e acidentes com animais peçonhentos, principalmente durante e logo após os desmatamento e enchimento do reservatório.
7. A viabilidade da continuidade das atividades agropecuárias nas áreas remanescentes, quando da aquisição das terras pelo empreendedor, deverá ser definida com a participação dos proprietários rurais envolvidos.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3225.0564 - e-mail: antonio.borges@ibama.gov.br



Ofício nº 334-2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao Sr. Carlos Mulas  
Diretor Presidente  
Itapebi - Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 - Narandiba  
CEP: 41186-900 - SALVADOR/BA  
Fone: (071) 3370-5367 - Fax: (071) 3370-5424

**Assunto: Adesão dos pescadores ao projeto de tanques rede.**

19 09 08  
16 25

*Muj*

Senhor Diretor,

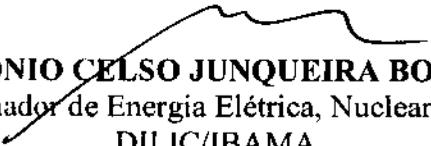
Referenciando processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, e resultados da reunião ocorrida em Salto da Divisa/MG em 10/09/2008, encaminhamos anexo, as declarações de não adesão dos pescadores de Salto da Divisa/MG ao projeto de aquicultura em tanques-rede

Tendo em vista o não interesse dos pescadores em aderir ao projeto, solicitamos que as negociações referentes às indenizações sejam efetivadas o mais rápido possível de forma a que possamos dar continuidade ao processo de renovação da Licença de Operação para a UHE Itapebi.

Solicitamos ainda que V. Sa. informe a esta COEND/DILIC, quais os encaminhamentos dados à questão.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

Fb 2309  
Proc 0333/97

# DECLARAÇÃO

## DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS,  
PORTADOR DO RG: M-715.287. PESCADORES AFILIADOS  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

~~RECONHECIMENTO~~

Jorge Alexandre dos Santos  
JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA CA  
DO REGISTRO  
PRAÇA CRISTÓVÃO COELHO  
CENTRO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CEP 39.925-000 AM Tm 98786

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Ozambo Pezoto, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
Jorge Alexandre dos Santos  
1105  
Dou fé Em testemunho da verdade.  
Salto da Divisa/MG, 11 de 09 de 2008  
Oficial  
Rogério Araujo Santos

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.158  
DATA: 17/09/08  
RECEBIDO: F107

A COUVE  
20/09/08

De ordem EGENE 1ª

Cohid. ~~Agosto~~

18/09/08

Mo Técnico Fischer.

19.09.08

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Tecnologia e Dados  
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

# DECLARAÇÃO

Flo. 2310  
Proc. 0333/97

## DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDE

EU, FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA,  
PORTADOR DO RG:M-1295546507.. PESCADORES AFILIADOS  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A,  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

 *Flávio França de Souza*  
FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO DE NOTAS  
PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE ELIXOTO, 72  
Selo de Autenticação  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AMT 08707

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492-0001-30 - Pça Orizembo Peurero, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Flávio França de Souza*  
Dou fé Em testemunho da verdade  
Salto da Divisa de 04 de 2008  
Oficial *[Signature]*  
 Cláudio José Araulo Santos  Rogério Araulo Santos

**EM BRANCO**

Fis 2711  
0331/97

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, JOÃO ALVES DA SILVA,  
PORTADOR DO RG: M-5644478.. PESCADOR AFILADO ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A. AO MESMOTEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

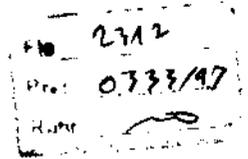
*João Alves da Silva*  
JOÃO ALVES DA SILVA

20.840.482/0001-30  
SALTO DA DIVISA  
DO REGISTRO DE EMPRESAS  
PRACA CRUZEIRO PESQUISA, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AMT 08789

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.482/0001-30 - Pça Cruzeiro Pesquisa, 72 - CEP: 35.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
João Alves da Silva  
Dou fé Em testemunho 8 da verdade  
Salto da Divisa MG de 11 de 03 de 2008  
Oficial Rogerio Araujo Santos  
 Claudio Jose Araujo Santos  Rogerio Araujo Santos

**EM BRANCO**

# DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, JOSÉ RODRIGUES SOARES,  
PORTADOR DO RG: M-5. 298.242. PESCADOR AFILIADO ASSOCIAÇÃO  
DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO O PROJETO  
DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**COMISSÃO**

*José Rodrigues Soares*  
\_\_\_\_\_  
JOSE RODRIGUES SOARES

0.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA  
DO RECONHECIMENTO DE NOTAS  
Salto da Divisa  
PRAÇA OROZIMBO PEREIRA, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AMT 08790  
CEP 38925-10

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Orozimbo Pereira, 72 - CEP: 38.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*José Rodrigues Soares*  
\_\_\_\_\_  
Dou fé. Em testemunho da verdade,  
Salto da Divisa, de 12 de 09, de 2003  
Oficial  
 Cláudio José Araújo Santos  Rogério Araújo Santos

**EM BRANCO**

Fls. 2513  
0533/97

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, HERALDO ALVES DOS SANTOS,  
PORTADOR DO RG: M-7347661.. PESCADOR AFILIADO ASSOCIAÇÃO  
DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO O PROJETO  
DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

*Heraldo Alves dos Santos*  
HERALDO ALVES DOS SANTOS

20.840.492/0001-30  
CARTÓRIO DE NOTAS  
PRACA OROZIMBO PIAZZA, 72  
AMT 08791  
CEP 39257-000

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Orozimbo Piazzotta, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHECO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Heraldo Alves dos Santos*  
Dou fé Em testemunho *R* da verdade  
Salto da Divisa - MG, de *02* de *2003*  
Oficial *Rony*  
 Claudio Jose Araujo Santos  Rogério Araujo Santos

**EM BRANCO**

Fls. 2314  
0333/97  
RUBR.

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, DAMIÃO ALVES SANTOS,  
PORTADOR DO RG: M-6. 003.815.. PESCADORES AFILIADOS  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**RECONHECIMENTO**

DAMIÃO ALVES DOS SANTOS

**20.840.492/0001-30**  
SALTO DA DIVISA  
DO REGISTRO DE NOTAS  
Selo de Autenticidade  
PRAÇA OROZIMBO PESTO, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AMT 08785  
CEP 39275-10

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Orozimbo Pestoto, 72 - CEP: 39.525-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
Damião Alves dos Santos  
Dou fé Em testemunho 9 da verdade.  
Salto da Divisa - MG, 11 de 09 de 2003  
Oficial Rogério Araujo Santos  
 Cláudio José Araujo Santos  Rogério Araujo Santos

**EM BRANCO**

Fl. 2315  
0333/97  
RUBR

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISICULTURA TANQUE REDE

EU, MARIO NUNES MORAIS,  
PORTADOR DO RG: M-7759561. PESCADORES AFILIADOS  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POUR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

*Mario Nunes Moraes*  
MARIO NUNES MORAIS

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO  
PRAÇA DE... 72  
Salto da Divisa

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AMT 08793

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Ozamho Peato, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Mario Nunes Moraes*

Dou fé Em testemunho *B* da verdade  
Salto da Divisa *de Foz de JCS*  
Micial *Mario*  
 João... Santos  Rogério Araujo Santos

**EM BRANCO**

Flo 2316  
0333/92  
MUN

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, MARDEN NUNES MORAIS,  
PORTADOR DO RG: M-13. 260.803. PESCADORES AFILIADOS  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NAÕ ACEITO  
O PROJETO DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A,  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

~~RECONHECIMENTO~~  
*Marden Nunes Moraes*  
MARDEN NUNES MORAIS

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO DE NOTAS  
PRAZO DE USO: 07/07/03  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CEP 38.925-000 AMT-08792

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Onorímbo Pessoa, 72 - CEP: 38.925-000  
RECONHECO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Marden Nunes Moraes*

Eu fê Em testemunho *M* da verdade.  
Salto da Divisa *07/03* de *2003*  
Oficial *[Assinatura]*  
 Juiz  Escrivão  Proferido Aracaju

**EM BRANCO**

Fls. 2717  
Proc. 0753/92  
RUBR.

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, ADEMAR LEÔNICIO DOS SANTOS,  
PORTADOR DO RG: M-4. 134.639. PESCADOR AFILIADO ASSOCIAÇÃO  
DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO O PROJETO  
DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

RECONHECIMENTO

*Ademar Leônicio dos Santos*  
ADEMAR LEÔNICIO DOS SANTOS

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO DE NOTAS E NOTAS  
Selo de Fiscalização  
PRON. A ORÇAMENTO PROJETO, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AMT 08782  
CEP 39325

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Orizimbo Pequeno, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Ademar Leônicio dos Santos*  
Dou fé. Em testemunho *R* da verdade  
Salto da Divisa - MG, de *11* de *09* de *2008*  
Oficial *Rogerio Araujo Santos*  
 Claudio José Araujo Santos  Rogerio Araujo Santos

**EM BRANCO**

Fis 2319  
Proc. 0733/97  
M.J.B.

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDE

EU, JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS,  
PORTADOR DO RG: M-11584843. 64. PESCADOR AFILIADO  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO  
O PROJETO DE PISICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

*Jose Wilson Avelino dos Santos*  
JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS

20.840.492/0001-30

SALTO DA DIVISA CARTÓRIO  
DO REGISTRO DE NOTAS  
Praça da Liberdade, 72  
Salto da Divisa

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Ozombó Pezoto, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Jose Wilson Avelino dos Santos*  
Dou fé Em testemunho *2* da verdade  
Salto da Divisa *11* de *03* de *2008*  
Original *Real*  
 Rogério José Araujo Santos  Rogério Araujo Santos

RECONHECIMENTO DE NOTAS  
AMT 08783

**EM BRANCO**

Fls. 2349  
Proc. 0337/97  
Rubr.

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE

EU, ADILSON DE JESUS SANTOS,  
PORTADOR DO RG: 1274624495 PESCADOR AFILIADO ASSOCIAÇÃO  
DE PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO O PROJETO  
DE PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMO TEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**COMPROVAÇÃO**

*Adilson de Jesus Santos*  
ADILSON DE JESUS SANTOS

840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - MG  
CARTÓRIO DE NOTAS  
Sala de Fiscalização  
PRACA OROZIMBO PERAZO, 72  
INSTRUMENTO DE FIRMA  
AMT 08784  
CEP 39.925-000

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30 - Pça Orozimbo Perazoto, 72 - CEP: 39.925-000  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Adilson de Jesus Santos*  
\_\_\_\_\_  
Dou fé Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Salto da Divisa - MG, 11 de 09 de 2008  
Oficial *Rau*  
 Cláudio José Araújo Santos  Rogério Araújo Santos

**EM BRANCO**

2720  
Proc. 0333/97

# DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DOS PESCADORES QUE NÃO ACEITA O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE

EU *CESARIO CASRDOSO DA SILVA NETO*  
PORTADOR DO RG: 5660857. PESCADOR AFILADO ASSOCIAÇÃO DE  
PESCADOR DE SALTO DA DIVISA /MG NÃO ACEITO O PROJETO DE  
PISCICULTURA TANQUE REDE  
DA ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
AO MESMOTEMPO ACEITO A INDENIZAÇÃO,

**RECONHECIMENTO**

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARASÃO

*Cesario Cardoso da Silva Neto*  
CESARIO CARDOSO DA SILVA NETO

20.840.492/0001-30

**SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO  
DO REGISTRO DE NOTAS**  
SALTO DA DIVISA - PÊSOTO, 72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CEP: 35.925-000  
AMT 0878

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SALTO DA DIVISA - MG  
CNPJ: 20.840.492-0001-30 - Pça Orozimbo Penteado, 72 - CEP: 35.925-000.  
RECONHEÇO por autenticidade a (s) firma (s)  
*Cesario Cardoso da  
Silva Neto*  
Dou fé Em testemunho *R* da verdade,  
Salto da Divisa, *14* de *09* de *2009*  
Oficial *Raujo*  
 Cláudio José Araujo Santos  Rogerio Araujo Santos

**EM BRANCO**

Fl. 2321  
Proc. 0333/07  
Data

A.P.S.D  
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA  
CNPJ: 05.474.662/0001-17  
RUA ODI BARREIRA, 210 BAIRRO BARRO PRETO TLF:  
(33)37251616.  
CEP: 39925-000 SALTO DA DIVISAS MINAS  
GERAIS

Oficio de N°40

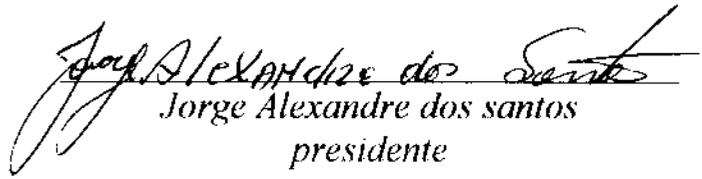
Salto da Diviso-MG/11/8/08

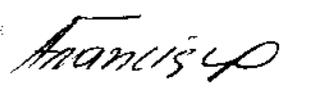
A sua senhoria.  
Sr. Antonio selso Junqueira  
Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das negociações, e de implantação do projeto de piscicultura tanque redes no reservatório da ITAPEBI Geração de Energia S/A. No Município de salto da divisa/MG respeitosamente venhamos Solicitar o **IBAMA** Para reunirmos e concluirmos os pontos finais das negociações entre os pescadores que aderem o projeto de piscicultura e os que não aderem.

Para reunirmos juntamente com Associação de pescadores de salto da Divisa /MG, E a empresa **ITAPEBI** geração de energia S/A. Ao mesmo tempo Estamos solicitando a presença do **Ministério publico** da comarca de Jacinto /MG, Como reza o **TAC**. A reunião estará agendada para 10/9/2008, As 10: h da manhã no centro comunitário do Bairro vila união em Salto da Divisa /MG. Desde já contamos com a sua presença.

A tenciosamente.

  
Jorge Alexandre dos santos  
presidente

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 9.711  
DATA: 19/08/08  
RECEBIDO:  


Re ordem EGENE 1 d

Senor Agostinho

20/08/08

Mo Tarciso Frider

20.08.08

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros  
COBENCO/GENE/DIL/ONBAMA

Ata de reunião dos pescadores de salto da divisa com os representantes do Itamara o sr. Carlos Fernando Ficher e os representantes da Itapeli-  
guação de Energia o sr. Manoel Rogério Padino e Marcos Tadeu Torres a advo-  
gada a sra. Juliana Carvalho Nascimento a vice-presidente do BADDH (Bra-  
ço de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos) a sra. Maria de Fátima Pele-  
da dos Santos e os representantes da Associação de Pescadores. Aos dez dias  
do mês de setembro do ano de dois mil e oito às nove horas e trinta  
minutos o sr. George Alexandre abriu a reunião cumprimentando a  
todos e em seguida lamentou a (p) ausência da presidente do  
BADDH Marilene Carvalho e do promotor o sr. Bruno. Em seguida  
o sr. George ressaltou que conforme ofício nº 642/2006 - DILIC/IBAMA  
sup. assunto é sobre a instalação do projeto de aquicultura em tanque-  
rede não ficou bem evidenciado o item 9 do ofício. Segundo o senhor  
George inicialmente doze pescadores aceitaram o projeto e o restante  
não; por isso criou-se um impasse <sup>que</sup> já se alongou por um período  
de uma justiça e isso tem desgastado as negociações, diante disso a  
Associação optou por rejeitar o projeto tanque rede e aceitar  
a indenização. Em seguida passou a palavra para o sr. Carlos Fernan-  
do Ficher representante do IBAMA, que cumprimentou a todos e  
em seguida abordou que a condicionante do IBAMA é a manu-  
tenção da atividade pesqueira, mas para o órgão o importan-  
te é o resultado do acordo entre a categoria de pescadores e  
a empresa, uma vez que a referida empresa encontra-se no  
processo de renovação da licença e ela só será concedida  
após o acordo homologado pela categoria e o Ministério Pú-  
blico, mas para isso é necessário que a categoria envie ao  
Itamara a declaração individual registrada em cartório  
reservando a condicionante proposta anteriormente. Em se-



de da Stopeli Externado de Energia, que acataria discutir sobre a indenização, mas que a categoria retirasse a acção civil contra a empresa, o sr. indagou qual seria ~~as~~ <sup>as</sup> exigências deles em relação as negociações? Ele afirmou que tudo seria homologado com o ministério para a segurança de todos e com o Ilhama. No decurso da reunião a sr. Mariene Carvalho compareceu a reunião como presidente do BADDH. Em seguida o sr. Leino sugeriu que a categoria discutisse o valor da indenização para que a empresa apresentasse sua contra-proposta, e a reunião foi suspensa temporariamente para a discussão dos valores. Para o representante do Ilhama não importa a natureza do acordo o que importante é o acordo realizado legalmente entre a categoria e a empresa. O sr. Jorge fez a seguinte pergunta para a categoria, se todos concordavam em desistir da acção civil pública contra a empresa; a categoria só concordou após discussão dos valores firmados e homologados pela categoria, pela empresa e o ministério público. A proposta da categoria dos pescadores foi de cento e cinquenta mil reais para cada um. O sr. Jorge foi indagado pelo sr. Leino qual o critério adotado para reter esse valor? Ele justificou que não tinha um técnico para efetuar os cálculos, mas acima de tudo os danos causados a categoria em todos esses anos, pela falta de peixe. Em seguida o sr. Leino apresentou a contra-proposta de vinte e cinco mil reais para cada um; um pescador indagou para o sr. Leino qual o critério adotado pela empresa para esse cálculo, ele afirmou que o cálculo é baseado na estimativa dos gastos com o projeto tanque rede. Diante do impasse gerado o sr. Leino sugeriu que a categoria formalizasse a proposta através de documentação com justificativa e encaminhasse a empresa para discussão. Não tendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada em Maria de Sotima Pereira dos Santos, secretária p.d.c.e. lavrei a presente ata

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, C/P: 70 818-900  
Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3307.1328

2325  
0333/17

Ofício nº 800 - 2008/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de outubro de 2008.

Ao Dr. João Carlos Ferreira Neto  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendência Regional no Distrito Federal  
Departamento de Polícia Federal  
SAIS Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF  
CEP: 70610-902  
Tel: (61) 37999637  
Fax: (61) 33467921

**Assunto:** Solicita Processo de Licenciamento Ambiental da UHE ITAPEBI.

Sr. Diretor.

Referenciando Ofício nº 6875/2008 – IPL 0844/2006 – SR/DPE/DF – DELEMAPII de 11 de setembro de 2008, o qual solicita o encaminhamento, na íntegra, do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi, bem como do EIA/RIMA e PBA correspondente, informamos que já solicitamos ao empreendedor, o encaminhamento do EIA/RIMA e PBA em meio digital.

Especificamente com relação ao Processo, informamos que no momento, estamos em fase de renovação da Licença de Operação (L.O. 291/2002) para a UHE Itapebi e por este motivo o referido está sendo muito utilizado.

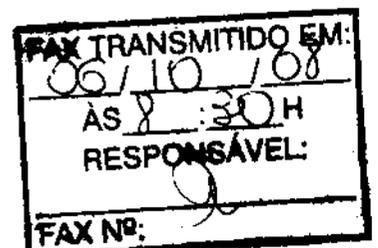
Os volumes I a XI, de acordo com os Ofícios nº 1925/2007 – IPL 0844/2006 SR/DPE/DF- DELEMAPII e nº 2533/2007 – IPL – 0844/2006 - SR/DPE/DF – DELEMAPII já foram vistoriados e neste contexto perguntamos se não seria possível atender a presente solicitação enviando cópia apenas dos volumes XI e XII (últimos volumes).

Por outro lado, caso seja necessária nova perícia nos volumes I a XI perguntamos se não seria possível os mesmos serem consultados aqui mesmo no IBAMA o que evitaria a necessidade de serem copiadas aproximadamente 3000 páginas de documentos.

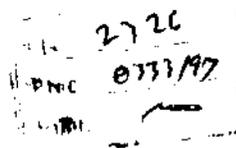
Na oportunidade nos colocamos à disposição para auxiliar no que se fizer necessário e informamos que o EIA/RIMA e PBA serão encaminhados assim que os recebermos do empreendedor.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental



**EM BRANCO**



PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.258  
DATA: 19/09/08  
RECEBIDO: J

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DF**

**MEMO N.º 333/2008 - GABIN/IBAMA/DF**

Brasília, 18 de setembro de 2008

**DO: GABIN/IBAMA/DF**

**À: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILIC**

Senhor Diretor,

Encaminho para conhecimento e providências de Vossa Senhoria o Ofício n.º 6875/2008 – IPL 0844/2006 – SR/DPF/DF – DELEMAPH, protocolado nesta Superintendência sob o n.º 02008.003386/08-61, para que seja realizada busca em relação ao processo de licenciamento ambiental da UHE ITAPEBI (EIA/RIMA e PBA).

Solicito que seja enviada resposta diretamente ao Dr. João Carlos Ferreira Neto – Delegado de Polícia Federal, tendo em vista o Ofício n.º 2651/2008 – GAB/IBAMA/DF, em anexo.

Atenciosamente,

  
**Harry Alves Coelho**  
Superintendente Substituto  
SUPES-DF

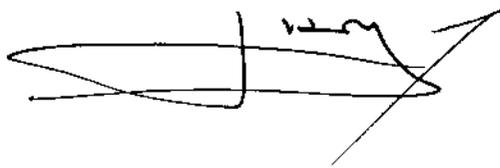
BR/4640

De ordem

A COHID

para atendimento

Em 19.9.2008



Júlio Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matr. 1364891  
DILIC / IBAMA

A COEHD.

23.07.08



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COEHD/GENE/DILIC/IBAMA

Ao Técnico Fischer para  
preparar resposta.

Em 24.09.08



Maysson Bezerra Ramos  
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEHD/GENE/DILIC/IBAMA  
Substituto

LGS.  
253



(2327)  
033/97

MMA - IBAMA  
Documento  
02008.003386/08-61  
DF/PROTOCOLO  
15.09.08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL  
SAIS Quadra 07, lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP: 70.610-902

Ofício nº 6875/2008 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH

Brasília/DF, 11 de setembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
Gerente Executivo  
IBAMA - GERÊNCIA EXECUTIVA  
SAS Quadra 05, bloco H, lote 05, 1º andar  
Asa Sul - Brasília/DF  
70.070-000

**URGENTE**

Senhor Gerente,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0844/2006 - SR/DPF/DF, esclareço a Vossa Senhoria que o "CD" encaminhado por este órgão contendo arquivos dos estudos e projetos ambientais do Aproveitamento Hidroelétrico de ITAPEBI (EIA/RIMA E PBA), segundo os Peritos Policiais Federais encontra-se incompleto, várias fotos, mapas, croquis e esquemas não constam do corpo do arquivo texto contido no referido "CD", razão pela qual solicito o encaminhamento, no prazo máximo de 10 dias, do original, na íntegra, do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE ITAPEBI (EIA/RIMA E PBA).

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS FERREIRA NETO  
Delegado de Polícia Federal.  
Primeira Classe - Matrícula nº 8.958

3375/1500  
AC

Ao U/A,  
p/ atender, com atenção  
ao prazo.

TGL: 3729 9637  
RAX: 3346 7921

A Secretaria,  
p/ elaborar minuta do of.  
memo encaminhando e p.d.  
a DILIC a of a PF

16/09/08  
Zimbaldo  
Harry Alves Coelho  
Superintendente Substituto  
SUPES-DF

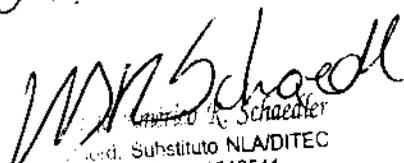
15/09/08  
Harry Alves Coelho  
Superintendente Substituto  
SUPES-DF

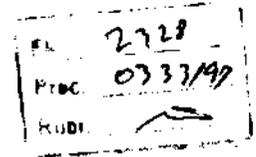
Do Gabinete,

Após buscas em nossos arquivos, não foi possível localizar processo de licenciamento do empreendimento em tela.

Acontece tratar-se de licenciamento conduzido pela DILC, método pelo qual surgiu entaminhamento àquela Diretoria, comunicando ao DPF.

Em 16.09.08.

  
M. Schaedler  
Substituto NLA/DITEC  
Matrícula 1512541  
IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DF**

**OFÍCIO N.º 2651/2008 – GAB/IBAMA/DF**

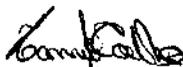
Brasília, 18 de setembro de 2008

Senhor Delegado,

Em referência ao Ofício n.º 6875/2008 – IPL 0844/2006 – SR/DPF/DF – DELEMAPH, informo a Vossa Senhoria que após buscas da área técnica desta Superintendência, não foi localizado processo de licenciamento do empreendimento em tela.

Comunico que o referido Ofício foi encaminhado a Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC, conforme MEMO n.º 333/2008 – GABIN/IBAMA/DF.

Atenciosamente,

  
**Harry Alves Coelho**  
Superintendente Substituto  
SUPES-DF

**A SUA SENHORIA  
DR. JOÃO CARLOS FERREIRA NETO  
M.D. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SETOR POLICIAL SUL, QUADRA 07, LOTE 23 – BRASÍLIA/DF**

BR/2008

**EM BRANCO**

Fm 2329  
Proc 0333/97



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 28/11/2008

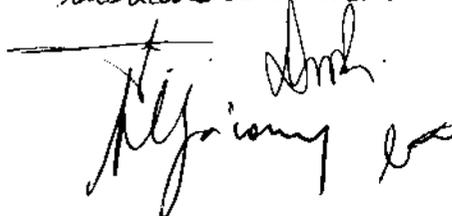
Local: IBAMA / Sede

Assunto: Reunião sobre programas ambientais da UHE Itaipobi

Participantes: Lista em anexo.

1. A reunião foi solicitada com intuito de validar as informações relativas ao Programa ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais - PACUERA.
2. O Termo de Referência está bastante completo, mas este Ibama sugere que sejam feitas as adequações dentro do contexto da UHE Itaipobi.
3. Este Ibama está aguardando a documentação do empreendedor.
4. Alguns programas de monitoramento serão solicitados na renovação da licença de Operação, tendo em vista que os programas anteriores já foram cumpridos e encerrados há algum tempo atrás.
5. Apresentação das adequações e sugestões, por parte do empreendedor do Programa (PACUERA) no Termo de Referência.  
Discussões conceituais e técnicas das metodologias a serem utilizadas.
6. Ficou acordado que a empresa irá mandar o TR definitivo, com os ajustes aqui discutidos.
7. As negociações com os pescadores estão em andamento, com relação às indenizações.

8. Finalizada a reunião, os participantes leram esta memória e rubricaram abaixo.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



**URGENTE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL  
SAIS Quadra 07, lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP: 70.610-902

Fls: 2331  
Proc: 0333/97  
Rub: 40-

Ofício nº 10311/2008 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
IBAMA - Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 15.817  
DATA: 22/12/08  
RECEBIDO:

Assunto: Solicita Processo de Licenciamento

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício nº 800-2008/DILIC/IBAMA, informo que o exame pericial a ser realizado no interesse da investigação em curso nos autos do IPF nº 844/2006 depende da apresentação por essa Diretoria de **todos os volumes** (originais ou cópias) **dos Processos de Licenciamento Ambiental da UHE FOZ DO CHAPECÓ e UHE ITAPEBI**, bem como cópia impressa ou em meio digital, mas **completa, do EIA/RIMA relativo à UHE ITAPEBI.**

Assim, considerando que a continuidade da presente investigação depende da referida documentação que vem sendo solicitada ao IBAMA desde junho de 2007 (ofício nº 302/2007), não tendo sido apresentada de forma completa até a presente data, solicito que tal documentação seja encaminhada a esta SR/DPF/DF no **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.**

Outrossim, solicito também, reiterando o teor do ofício nº 302/2007, que seja encaminhada a relação completa dos servidores que trabalham ou trabalharam na Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, inclusive os contratados pelo PNUD, no período de 2000 a 2006.

Atenciosamente,

ANNA FLÁVIA ALVES DE MELO MICHELAN  
Delegada de Polícia Federal  
Terceira Classe - Matrícula nº 15.879

fls. 1 / 1

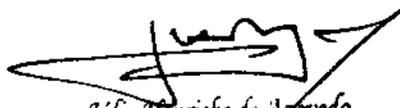
37999620/9621

3799 9637 -

29/

A COATD  
de ordem  
para atendimento

Em 22.12.08



Júlio Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matr. 1364891  
DILIC / IBAMA

Ao Técnico Fischer  
 Para preparar o processo  
 encaminhando os  
 documentos. 23.12.08



Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E, Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENFIC/ENERDILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.818-900  
Telefone: 61 3316 1282, Fax: 61 3307.1328

Fls: 2332  
Proc: 0333/97  
Rub: 10

Ofício nº 800-2008/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de outubro de 2008.

Ao Dr. João Carlos Ferreira Neto  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendência Regional no Distrito Federal  
Departamento de Polícia Federal  
SAIS Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF  
CEP: 70610-902  
Tel: (61) 37999637  
Fax: (61) 33467921

**Assunto:** Solicita Processo de Licenciamento Ambiental da UHE ITAPEBI.

Sr. Diretor,

Referenciando Ofício nº 6875/2008 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH de 11 de setembro de 2008, o qual solicita o encaminhamento, na íntegra, do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi, bem como do EIA/RIMA e PBA correspondente, informamos que já solicitamos ao empreendedor, o encaminhamento do EIA/RIMA e PBA em meio digital.

Especificamente com relação ao Processo, informamos que no momento, estamos em fase de renovação da Licença de Operação (L.O. 291/2002) para a UHE Itapebi e por este motivo o referido está sendo muito utilizado.

Os volumes I a XI, de acordo com os Ofícios nº 1925/2007 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF- DELEMAPH e nº 2533/2007 - IPL - 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH já foram vistoriados e neste contexto perguntamos se não seria possível atender a presente solicitação enviando cópia apenas dos volumes XI e XII (últimos volumes).

Por outro lado, caso seja necessária nova perícia nos volumes I a XI perguntamos se não seria possível os mesmos serem consultados aqui mesmo no IBAMA o que evitaria a necessidade de serem copiadas aproximadamente 3000 páginas de documentos.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para auxiliar no que se fizer necessário e informamos que o EIA/RIMA e PBA serão encaminhados assim que os recebermos do empreendedor.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2333  
Proc.: 0333/97  
Rub.: 10

Ofício nº 027 /2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora

**Dra. Anna Flávia Alves de Melo Michelin**

Delegada de Polícia Federal

Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal

SAIS Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul - Brasília-DF

70.610-902, Brasília - DF

Assunto: **Processos de Licenciamento Ambiental da UHE ITAPEBI e UHE Foz do Chapecó.**

Referência: **Ofício nº 10311/2008 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH**

Senhora Delegada,

1. Em atendimento à demanda de Vossa Senhoria por meio do expediente em referência, encaminho os processos de licenciamento ambiental da UHE Itapebi e de Foz do Chapecó, constituídos, respectivamente, dos volumes I a XII (fls. 01/2330) e I a XIX (fls. 01/3532).
2. Em relação aos exemplares de EIA/RIMA e PBA, informo que esse Instituto determinou aos empreendedores que viabilizassem cópias para serem enviadas a Vossa Senhoria. Esse procedimento foi adotado uma vez que a localização desses estudos (já analisados há bastante tempo) está sendo dificultada em razão de recentes mudanças ocorridas no arquivo técnico desta Diretoria, demandando, portanto, tempo demasiado.
3. Imediatamente ao recebimento de cópia dos estudos ambientais, se procederá ao encaminhamento a essa Superintendência.
4. Quanto à identificação dos servidores da área de licenciamento ambiental como um todo, encaminho relações anexas referentes aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2008. Especificamente aos empreendimentos em questão, os técnicos que participaram dos licenciamentos da UHE Itapebi e Foz do Chapecó poderão ser identificados nos pareceres que integram os processos de licenciamento ambiental.
5. Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Sebastião Custódio Pires**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

Recebi em  
16.01.2009  
Anna Flávia Alves de Melo Michelin  
Delegada de Polícia Federal  
8ª Classe - Matrícula 15.870

**EM BRANCO**

IT09-011-DRP

Itapebi, 03 de agosto de 2009.

Ao

**Sr. Antonio Celso Junqueira Borges**

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis – IE

COEND/CGENE/DILIC

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C

CEP: 70.818-900 – Brasília, DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.163

DATA: 10/08/09

RECEBIDO:

Flon

**Ref: Regularização do Cadastro Técnico Federal (CTF)**

Prezado Senhor,

A Itapebi Geração de Energia S/A, proprietária e operadora da Usina Hidrelétrica de Itapebi, localizada na Rodovia BR101, km 669, no município de Itapebi, Estado da Bahia, vem solicitar a V.Sa. a regularização do Cadastro Técnico Federal (CTF) do empreendimento, que não pôde ser automaticamente emitido via sítio do IBAMA devido a sinalização do sistema de "licença ambiental não informada ou vencida", conforme pode ser verificado no Anexo I desta correspondência.

Sobre a pendência apresentada, temos a informar que a Licença de Operação LO nº 291 de 12 de dezembro de 2002 ainda encontra-se em vigor, conforme o artigo 18, § 4º da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, uma vez que sua solicitação de renovação foi protocolada neste órgão tempestivamente e se encontra em processo de renovação, conforme o Protocolo DILIC/IBAMA nº 7.815 de 19 de julho de 2006.

Atenciosamente,



Itapebi Geração de Energia S/A  
Dino Rogério Padilha

A CGENE  
em 10/08/09

De ordem EGÊNE  
à Coord.

Agda Gourvea Dias  
Secretária  
COEN/COEN/DIRIC 12/08/09

À Sr. Carlos Fischer

28.08.09

Antonio Celsio Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/COEN/DIRIC/BAMA

Sr. Coordenador,

Conforme orientação do CST foi  
informado ao empreendedor <sup>VIDE ANEXO</sup> para  
para a solução do problema e  
recomendamos contatar o CST através  
do tel. 33161677.

02/09/09

Carlos Fernando Antez Fischer  
COEN/COEN/DIRIC/BAMA  
Analista Ambiental  
Mat. 664315

Anexo I – Tela do Sítio do IBAMA Relativo ao Certificado de Regularidade



IBAMA - Serviços On-Line

CNPJ: 02.267.888/0001-96  
Razão Social: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
Cadastro Ibama: 007535  
Data de Acesso: 10/07/2009 10:00:28

Manual do Serviços On-Line  
Informe Ambiental  
Amaral, Sérgio Saur

Cadastro Relatórios Serviços Financeiro

**Certificado de Regularidade**

Caminho: Cadastro >> Certificado de Regularidade

Manual de Atendimento de Serviços On-Line

- Certificado de Registro (Pessoa Física)
- Certificado de Registro (Pessoa Jurídica)

**Certificado de Regularidade**

A pendência a seguir impossibilita a emissão do Certificado de Regularidade:  
Pendência

Nº	Descrição
1	Licença Ambiental nº 2 - em validade - pendência de que ASU.



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

Fl.: 2336  
Proc.: 0333/97  
Rub.: 10

**Memorando nº 198 /2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 18 de junho de 2009.

**De:** Coordenador Substituto/COEND/DILIC/IBAMA

**Ao:** Procuradora Chefe/AGU/PFE/IBAMA/ICMBio/MG

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memo/AGU/PGF/PFE/IBAMA/MG nº 100/09, e Informação nº 244/09 encaminhamos anexo, a Nota Técnica nº 38 /2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA a qual responde aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

**Alysson Bezerra Ramos**

Coordenador de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos  
Substituto

**EM BRANCO**

”  
”

”  
”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**NOTA TÉCNICA Nº 38 /2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 18 de junho de 2009.

**Assunto:** Ação Civil Pública sobre o Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi.

**Processo:** 020001.000333/97-04.

**Processo Judicial:** 2007.38.13.005635-5

**Empreendedor:** UHE Itapebi Geração de Energia S/A.

**1. Introdução:**

A PFE/IBAMA/ICMBio/MG, através do Memo/AGU/PGF/PFE/IBAMA/MG nº 100/09, encaminha a Informação nº 244/09 a qual informa estar o IBAMA intimado a nomear assistente técnico e apresentar quesitos no âmbito da ação civil pública que a Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa, a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e a Associação das Lavadeiras de Salto da Divisa ajuizaram contra a UHE Itapebi Geração de Energia S/A e IBAMA.

**2. Informação sobre o Documento:**

A Nota Técnica nº 068-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA de 21 de dezembro de 2007 discorre e analisa em profundidade as questões levantadas na referida ação civil pública.

O único fato novo ocorrido após dezembro de 2007 se refere ao fato de os pescadores com direito a serem indenizados terem optado pela indenização em dinheiro em detrimento do projeto de aquicultura proposto pelo empreendedor e previamente aprovado pelo IBAMA e Associação dos Pescadores de Salto da Divisa. Com base nisto o IBAMA estabeleceu como condicionante para a renovação da Licença de Operação que fosse concluído o acordo de indenização, especialmente no que se refere aos valores a serem percebidos por cada pescador com direito à indenização. O IBAMA exigiu também que o acordo fosse formalmente acompanhado e referendado pelo Ministério Público Federal. No momento estamos aguardando a conclusão das negociações para efetivarmos a renovação da LO. Vale ressaltar que a decisão pela indenização em dinheiro foi formalizada e oficializada individualmente por cada pescador, inclusive com reconhecimento de firma em cartório.

Esclarecemos também, que o empreendedor possui toda a documentação referente à este assunto.

**3. Conclusão:**

Pelo exposto, no que se refere à ação civil pública em questão, do ponto de vista técnico, entendemos que nada há a acrescentar à Nota Técnica nº 068 - COEND /CGENE /DILIC

*RM*

Folha: 2338  
Processo: 033197  
Rubrica: 

/IBAMA de 21 de dezembro de 2007. Entretanto recomendamos, dada a natureza do assunto, que este seja acompanhado na esfera jurídica, pela PFE/IBAMA no que couber.

É a Informação,

  
Carlos Fernando Fischer  
Analista Ambiental  
Matrícula: 0684315



Fls. 2339  
Proc. 0333/97  
Aut. 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA**  
Av. do Contorno, 8121, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-051, Tel: (31) 3555-6172

MEMO/AGU/PGF/PFE/IBAMA/MG/Nº 100/09  
(remetido via fax em 04/06/2009)

Belo Horizonte, 4 de Junho de 2009.

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos da DILIC-IBAMA-Sede  
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges  
Assunto: Processo judicial nº 2007.38.13.005635-5

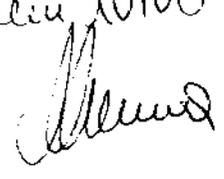
Senhor Coordenador,

A par de cumprimentá-lo, informo Vossa Senhoria do teor da anexa Informação nº 244/09, solicitando atendimento no prazo assinalado, para cumprimento da intimação judicial e promoção da defesa do IBAMA em Juízo.

Atenciosamente,

  
Gabriela Ayres Furtado  
Procuradora Chefe da PFE/IBAMA/ICMBio/MG

  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 7280  
DATA: 10/06/09  
RECEBIDO:

1  
A CGEVE  
Em 10/06  


De ordem EGENE

a Comd.

~~Assinada~~ 15/06/09

Ao Técnico Carlos Archer

para providenciar .

N.º 00.59

Antonio-Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/CGEN/EN/KBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA**

Av. do Contorno, 8121, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-051

Fls. 2340  
Proc.: 0833/77  
Aut.: 10

Informação nº

244/09

Processo judicial nº 2007.38.13.005635-5

Senhora Procuradora-Chefe,

O IBAMA foi intimado em 03/06/2009 para nomear assistente técnico e apresentar quesitos no âmbito da ação civil pública que a Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa, a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e a Associação das Lavadeiras de Salto da Divisa ajuizaram contra a UHE Itapebi Geração de Energia S/A e contra o IBAMA.

As Autoras apontam a ilegalidade da licença ambiental concedida pelo IBAMA e a omissão da Autarquia Ambiental na fiscalização das atividades da UHE. Aduzem que a UHE não está cumprindo as condicionantes do licenciamento e os acordos realizados com as Associações autoras, nem sequer os TAC's firmados com o Ministério Público Estadual, especificamente quanto aos fatos relatados na extensa petição inicial anexa, aos quais se reporta.

Formulam pedido em face do IBAMA para que exerça o seu poder de polícia fiscalizatório e para que indenize os danos de ordem hídrica e paisagística, impassíveis de recomposição, causados pela UHE.

Subsidiou a defesa do IBAMA a Nota Técnica nº 068/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA formulada por Carlos Fernando Anicet Fischer e Elenice Zucuni Franco.

Constitui objeto da pericia os pedidos formulados pelas Autoras relacionados a f. 994 da decisão judicial anexa. Ressalte-se que o Juiz designará perito oficial um profissional com habilitação em Engenharia Ambiental.

Embora tais pedidos não estejam direcionados ao IBAMA, mas somente à UHE Itapebi Geração de Energia S/A, vislumbra-se eventual interesse indireto da Autarquia Ambiental no que toca aos pedidos que possam repercutir nos atos e decisões do processo de licenciamento ambiental em comento.

Sendo assim, já mantido contato inicial telefônico com o Sr. Carlos Fernando Anicet Fischer, sugiro que seja instado a se manifestar o Sr. Antônio Celso Junqueira Borges, Coordenador de Energia elétrica, Nuclear e Dutos da DILIC-IBAMA-Sede, a fim de designar servidor com habilitação técnica bastante ao exercício do mister de assistente técnico do IBAMA na produção da prova pericial, que deverá apresentar os quesitos de ordem técnica, naquilo em que interessar ao IBAMA, objetivando o atendimento do interesse público-

Q

**EM BRANCO**



ambiental, especialmente, se for o caso, quanto à manutenção dos atos produzidos no processo de licenciamento em referência.

O IBAMA foi intimado em 03/06/2009 (quarta-feira), exaurindo o prazo de 5 (cinco) dias em 8/06/2009 (segunda-feira), razão pela qual sugiro resposta com nome e matrícula do assistente técnico, bem como os quesitos de ordem técnica, **até 8/06/2009 (segunda-feira), até 14:00**. Gentileza enviar a resposta digitalmente, para o e-mail abaixo mencionado.

Belo Horizonte, 4 de Junho de 2009.

Atenciosamente,



Ricardo da Costa Pôssas  
Procurador Federal  
Mat. Siape nº 1358140

[tel.: (31)3555-6172]  
ricardo.possas@agu.gov.br

Fls. 2341  
Proc. 0333/97  
Rub. 10

**EM BRANCO**





MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.005043/2010-87

Data: 31/05/10

De problema a COE/MD  
Em 02/06/10  
Fls: 238  
Proc: 0333/1997  
Rubr: [assinatura]

SRMA 097/10

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2010

A Sua Senhoria o Senhor  
**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto:** Solicitação de cópia do Processo de Licenciamento da UHE Itapebi

**Ref.:** Licença de Operação nº 291/2002

Prezado Senhor,

**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos 300, Bl. A4, 1º andar, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.397.080/0001-96, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas. requerer vistas e extração de cópias do processo mencionado em referência, para composição do acervo técnico do empreendimento.

Atenciosamente

**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 200 11º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-901  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

**neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A  
Praia do Flamengo, nº 200, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901  
Fone (21) 3235-2800 - Fax (21) 3235-2855

A Técnica Hélice

em tempo

ao Técnico Winston

Solicitamos a elaboração de

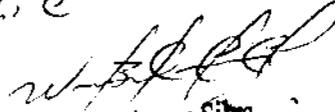
o Projeto Federal referente

o projeto.

06.06.10

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENDICGENE/DILIC/BRAMA

O referido Processo foi  
concluído em 06/06/2010 e  
está na DILIC

  
Wirtson Benigno e Silva  
COENDICGENE/DILIC/BRAMA  
Analista Ambiental - Matr: 1713067

ao Técnico Winston

Solicitamos conduzir o projeto.

07.06.10

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENDICGENE/DILIC/BRAMA

A COIT/D

Pa. Patr. 11.0

22.06.10

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENDICGENE/DILIC/BRAMA



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>22/06/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017638338</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>22/06/2010</b>	Vencimento <b>24/06/2010</b>
(=) Valor do documento <b>490,69</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>490,69</b>
Nome: <b>ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A</b> CPF/CNPJ: <b>02.397.080/0001-96</b> Endereço: <b>RODOVIA BR 101, KM 669</b> <b>ITAPEBI - BA</b> CEP: <b>45855-000</b>			Informações: Receita: <b>1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos</b> Unid. Arrecadação: <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> Finalidade: <b>Solicitação de cópia do Processo de Licenciamento da UHE Itapebi</b> Ref: <b>Licença de Operação 291/2002.</b> Processo nº <b>02001.0000333/97-04</b>		

LD: 00199.58412 00000 000000 17638.338214 1 46430000049069

Autenticação mecânica

**RECEBIDO**  
 Em 22/06/10  
*[Assinatura]*

		<b>[001]</b>		<b>00199.58412 00000.000000 17638.338214 1 46430000049069</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>24/06/2010</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>22/06/2010</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>22/06/2010</b>	Nosso Número <b>00000000017638338</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>490,69</b>
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****
				(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****
				(=) Valor cobrado <b>490,69</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: <b>ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A</b> CPF/CNPJ: <b>02.397.080/0001-96</b> Endereço: <b>RODOVIA BR 101, KM 669</b> <b>ITAPEBI - BA</b> CEP: <b>45855-000</b>					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



2146  
2146  
—  
2146

**EM BRANCO**



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de setembro de 2010, encerrou-se este volume, nº XII, do processo nº 02001.000333/97-04, referente à UHE Itapebi, iniciado na folha nº 2146 e finalizado nesta folha nº 2344, abrindo-se, em seguida, o volume de nº XIII.

*Felício S. Castilho*  
Analista Ambiental  
Matr. 1.399.075  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

1

2

3